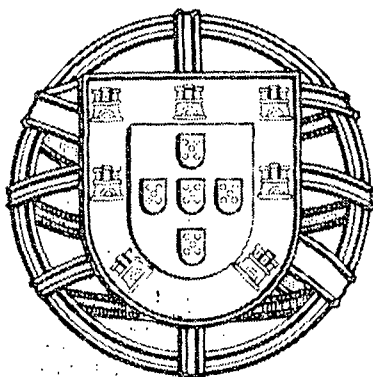




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral	115
------------------------	-----

Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática	115
---	-----

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral	115
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros	115
Gabinete do Ministro Adjunto e da Juventude	115
Instituto Português de Arquivos	115
Instituto Português do Livro e da Leitura	115
Direcção-Geral da Acção Cultural	116

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Portarias	116
-----------------	-----

Ministério das Finanças

Portarias	116
Despacho	117
Gabinete do Ministro	117
Gabinete de Estudos Económicos	117
Inspeção-Geral de Finanças	117
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	118
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças	118
Direcção-Geral do Património do Estado	118
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	118

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Instituto de Investigação Científica Tropical	119
Inspeção-Geral da Administração do Território	119
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo	119
Direcção-Geral de Desenvolvimento Regional	119
Instituto Nacional de Defesa do Consumidor	119
Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente	120
Gabinete da Área de Sines	120

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério	120
Governo Civil do Distrito de Coimbra	120

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro	120
Conselho Superior da Magistratura	120
Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, Centro Regional do Centro	120
Gabinete de Gestão Financeira	121
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	121
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	122
Direcção-Geral dos Serviços de Informática	122

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Instituto de Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agro-Alimentares	122
Direcção-Geral das Florestas	122
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	122
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	123
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	123
Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas	124

Ministério da Indústria e Energia

Direcção-Geral da Indústria	124
-----------------------------------	-----

Ministério da Educação

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário	124
--	-----

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral do Ministério	125
Junta Autónoma de Estradas	126
Junta Autónoma do Porto de Aveiro	126
Gabinete do Secretário de Estado da Construção e Habitação	126
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	126

Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra	127
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Ministra	127
Secretaria-Geral do Ministério	127
Escola Superior de Enfermagem de Bissau Barreto	127
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa	127
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil	127
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias	128
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real	128
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto	128
Administração Regional de Saúde de Aveiro	128
Administração Regional de Saúde de Faro	129
Administração Regional de Saúde do Porto	129
Administração Regional de Saúde de Setúbal	130
Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra	130
Centro de Saúde Mental de Aveiro	130
Centro de Saúde Mental do Barreiro/Montijo	130
Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo	130
Hospitais da Universidade de Coimbra	130
Hospital de São Francisco Xavier	130
Hospital Distrital de Abrantes	130
Hospital Distrital de Bragança	130
Hospital Distrital de Chaves	131
Hospital Distrital da Covilhã	131
Hospital Distrital de Tondela	131
Hospital Distrital de Vila Real	131
Centro Hospitalar de Coimbra	135
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos	136

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério	136
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	136
Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social	136
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	137
Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos	138
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	138
Centro Regional de Segurança Social de Faro	138
Casa Pia de Lisboa	138

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Ministro	138
Gabinete do Secretário de Estado do Turismo	138
Instituto Nacional de Formação Turística	139
Instituto de Promoção Turística	139
Direcção-Geral do Comércio Externo	139

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego	140
--	-----

Tribunal de Contas	140
--------------------------	-----

5.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa	140
--	-----

7.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa	141
--	-----

3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	141
--	-----

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco	141
--	-----

Tribunal Judicial da Comarca de Abrantes	141
--	-----

Tribunal Judicial da Comarca de Albergaria-a-Velha	141
--	-----

Tribunal Judicial da Comarca de Arcos de Valdevez	141
---	-----

Tribunal Judicial da Comarca de Braga	142
---	-----

Tribunal Judicial da Comarca de Elvas	142
---	-----

Tribunal Judicial da Comarca da Guarda	142
--	-----

Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães	142
---	-----

Tribunal Judicial da Comarca de Mafra	142
---	-----

Tribunal Judicial da Comarca de Mangualde	143
---	-----

Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis	143
---	-----

Tribunal Judicial da Comarca de Ovar	143
--	-----

Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira	143
--	-----

Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira	143
---	-----

Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão	144
--	-----

Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia	144
---	-----

Câmara Municipal do Funchal	144
-----------------------------------	-----

Serviços Municipalizados de Santarém	157
--	-----

Universidade de Lisboa	157
------------------------------	-----

Universidade Nova de Lisboa	157
-----------------------------------	-----

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa	158
---	-----

Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa	158
--	-----

Universidade do Porto	158
-----------------------------	-----

Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	159
--	-----

Instituto Politécnico de Castelo Branco	159
---	-----

Instituto Politécnico de Viseu	159
--------------------------------------	-----

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro	159
---	-----

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	159
--	-----

Hospital Central Ortopédico de Sant'Ana	159
---	-----

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Secretaria-Geral**

Por despacho de 28-11-89 do secretário-geral da Presidência da República:

Benedita Alves Delgado Ferreira Marques — nomeada interinamente primeiro-oficial desta Secretaria-Geral.

Por despacho de 30-11-89 do secretário-geral da Presidência da República:

Maria Deolinda Roque Monteiro Martins — nomeada interinamente segundo-oficial desta Secretaria-Geral.

(São devidos emolumentos. Visto, TC, 13-12-89.)

20-12-89. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Direcção-Geral de Administração e Informática**

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 15-12-89, publica-se a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno condicionado de acesso à categoria de assessor da carreira técnica superior, área funcional de informática, aberto por aviso publicado na *Ordem de Serviço* 62/89, de 6-9.

Candidata aprovada:

Isabel Maria Cerqueira de Sousa — 16,7 valores.

20-12-89. — O Director-Geral, *José António G. de Souza Barriga*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Secretaria-Geral**

Por meu despacho de 7-11-89, com a concordância do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social de 30-10-89:

Fernando Marques da Silva, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social — requisitado para exercer idênticas funções nesta Secretaria-Geral.

Por meu despacho de 22-11-89:

Licenciada Maria Teresa de Oliveira Belchior, técnica superior principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — promovida, precedendo concurso, para exercer as funções de assessora do mesmo quadro, ficando exonerada do lugar que ocupava a partir da data da posse.

(Visto, TC, 14-12-89. São devidos emolumentos.)

21-12-89. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Serviços Sociais

Por despacho de 14-12-89 do presidente da direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Alzira Maria Fernandes Simões Teixeira Martinho e Maria do Rosário da Silva Gomes Chaló Pontvianne — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido e a perder no corrente ano, até ao limite de 30 dias.

18-12-89. — O Presidente da Direcção, *António Marreiros*.

GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO E DA JUVENTUDE

Desp. 245/GAB/89. — 1 — Nos termos do art. 13.º, n.º 1, dos Estatutos da Fundação da Juventude, publicados no *DR*, 2.ª, 251, de 31-10-89, e sob proposta do seu conselho de fundadores, nomeio o licenciado José Luís Alvim Marinho para o cargo de presidente do conselho fiscal da referida Fundação e para vogais deste mesmo órgão os licenciados Albano Nunes de Almeida Sarmiento e António Paulo Marques de Figueiredo, sendo este último revisor oficial de contas.

2 — O mandato dos membros do conselho fiscal ora nomeados tem início em 18-12-89.

18-12-89. — O Ministro Adjunto e da Juventude, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 246/GAB/89. — 1 — Nos termos do art. 10.º, n.º 1, dos Estatutos da Fundação da Juventude, publicados no *DR*, 2.ª, 251, de 31-10-89, e sob proposta do seu conselho de fundadores, nomeio o licenciado Agostinho Correia Branquinho para o cargo de administrador-delegado da comissão executiva da referida Fundação.

2 — Nomeio ainda, nos termos da mencionada disposição estatutária, e também sob proposta do conselho de fundadores, para vogais da comissão executiva a licenciada Maria Fernanda Bruço Geraldes e o licenciado António Paulo Filgueiras Trigo, indicados, respectivamente, pelos membros do sector privado e dos sectores público e social.

3 — O mandato dos membros da comissão executiva nomeados tem início em 18-12-89.

18-12-89. — O Ministro Adjunto e da Juventude, *António Fernando Couto dos Santos*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**Instituto Português de Arquivos**

Por despachos da Secretária de Estado da Cultura e do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, respectivamente de 16-11 e 24-8-89:

Maria Olinda Fernandes Lopes Alves Pereira, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo — transferida como técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de BAD para o quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viana do Castelo. Exonerada do lugar anterior, com efeitos reportados à data da posse do novo lugar. Autorizada a manutenção do cargo de directora do Arquivo acima mencionado. (Visto, TC, 11-12-89. São devidos emolumentos.)

21-12-89. — O Presidente, *José Mattoso*.

Instituto Português do Livro e da Leitura

Por despacho da Secretária de Estado da Cultura de 15-11-89:

Licenciada Maria Cabral Pacheco de Miranda, técnica superior de 1.ª classe, interina, do quadro do Instituto Português do Livro e da Leitura — autorizada a equiparação a bolseiro no País pelo período de um ano, a partir do dia 1-1.

12-12-89. — O Presidente, *José Afonso Furtado*.

Por despachos da Secretária de Estado da Cultura de 1-9-89:

Ana Cristina da Costa Ramalho de Madureira — professora efectiva provisória da Esc. C+S do Cadaval — requisitada com a categoria de técnica superior de 2.ª classe estagiária da carreira técnica superior, com efeitos a partir de 1-9-89, para exercer funções no Instituto Português do Livro e da Leitura.

Concepcion Fortuny Martorell, professora efectiva provisória do 1.º grupo da Esc. Prep. 2 da Baixa da Banheira — requisitada com a categoria de técnica superior de 2.ª classe estagiária da carreira técnica superior, com efeitos a partir de 1-9-89, para exercer funções no Instituto Português do Livro e da Leitura.

(Visto, TC, 7-11-89. São devidos emolumentos.)

13-12-89. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Livro e da Leitura de 11-12-89, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de auxiliar administrativo de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e da Leitura.

2 — Legislação aplicável:

2.1 — Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

2.2 — Dec.-Lei 71/87, de 11-2;

2.3 — Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

2.4 — Port. 157/88, de 13-3.

3 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga.

4 — Conteúdo funcional — assegurar o contacto entre os serviços através de recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados de tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos.

5 — Local de trabalho — Lisboa.

6 — O vencimento é o constante do anexo à Port. 904-B/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias são as genéricas para a Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — ser funcionário ou agente, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto.

7.2 — Requisitos especiais — a recrutar de entre indivíduos detentores de escolaridade obrigatória.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular;

8.2 — Entrevista.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, dirigido ao presidente do Instituto Português do Livro e da Leitura e entregue na Repartição Administrativa, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Avenida de Berna, 13, 4.º, 1000 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço emissor, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente assinado pelo candidato;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada por notário;
- c) Declaração dos serviços a que estejam vinculados da qual constem, inequivocamente, o nome, a categoria, a natureza do vínculo e o tempo de serviço.

9.2 — Será dispensada a apresentação do documento a que se refere a al. b) do n.º 9.1, se os candidatos declaramem nos requerimentos, em alínea separada e sob compromisso de honra, as habilitações literárias que possuem, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria José Moura, directora de Serviços de Leitura Pública.

Vogais efectivos:

Maria Teresa do Carmo Soares Calçada, chefe de divisão.
Ilda Horta de Carvalho, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Bragança da Silva Teixeira, técnica superior principal.
Virgílio da Conceição Costa, chefe de secção.

11-12-89. — O Presidente, *José Afonso Furtado*.

Direcção-Geral da Acção Cultural

Avlso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos ao concurso interno de provimento geral de acesso para duas vagas de projecionista de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Acção Cultural, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 245, de 24-10-89, com as rectificações inseridas no *DR*, 2.ª, 262, de 14-11-89, se encontra para consulta na Avenida da República, 16, 6.º, Lisboa.

22-12-89. — O Presidente do Júri, *Victor Manuel Belém Rodrigues*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria. — Nos termos e para efeitos da legislação em vigor, foi solicitada a constituição de um banco de investimentos com a denominação Deutsche Bank de Investimento, S. A., e simultaneamente a dissolução da MDM — Sociedade de Investimento, S. A. Além disso, a requerente compromete-se a constituir o capital social do banco e a realizar quaisquer aumentos posteriores inteiramente com meios do grupo Deutsche Bank.

Verificando-se a observância dos pressupostos legais exigidos para a referida transformação;

Considerando que a requerente satisfaz as condições económico-financeiras necessárias à prossecução dos objectivos propostos e poderá vir a desempenhar papel de grande relevo na canalização de investimentos estrangeiros para Portugal e no apoio ao esforço de modernização das estruturas produtivas nacionais;

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, nos termos do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 23/86, de 18-2:

1 — É autorizada a constituição do banco de investimento Deutsche Bank de Investimento, S. A., o qual se regerá pelos estatutos que ficam depositados no Banco de Portugal e mereceram a sua aprovação.

2 — O Deutsche Bank de Investimento, S. A., deverá integrar no seu património a universalidade do activo e do passivo da MDM — Sociedade de Investimento, S. A., assumindo, a partir da sua constituição, sem solução de continuidade, a condução de todos os negócios desta, que deverá dissolver-se a partir da mesma data.

21-12-89. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*.

Portaria. — Considerando que The Bank of Tokyo, Ltd., com sede em Tóquio, Japão, requereu, nos termos e para os efeitos da legislação em vigor, autorização para a abertura de uma sucursal no nosso país;

Considerando os benefícios que da abertura dessa sucursal poderão advir para o País, nomeadamente em termos de desenvolvimento do investimento e do comércio externo, bem como do fortalecimento e intensificação das relações económicas entre Portugal e o Japão;

Verificando-se a observância dos pressupostos legais exigidos para a sua autorização;

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 3.º e no art. 21.º do Dec.-Lei 23/86, de 18-2, autorizar a abertura em Portugal de uma sucursal do Bank of Tokyo, Ltd.

21-12-89. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria. — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de uma sociedade financeira para aquisições a crédito e mostrando-se o respectivo processo instruído nos termos legais;

Considerando a conveniência da criação deste tipo de sociedades como instrumentos de uma maior disciplina da respectiva actividade e de uma ligação mais estreita aos correspondentes objectivos da política macroeconómica;

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 49/89, de 22-2, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição da sociedade financeira para aquisições a crédito Barclays Mercantil Crédito — Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, S. A.

2 — São aprovados os estatutos da mesma sociedade, conforme os originais que ficam depositados no Banco de Portugal.

21-12-89. — O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*.

Portaria. — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de uma sociedade financeira de corretagem com a denominação ESER — Sociedade Financeira da Corretagem, S. A.;

Verificando-se a observância dos pressupostos legais exigidos para a sua constituição;

Considerando a oportunidade e conveniência da criação de sociedades financeiras de corretagem, pelo seu contributo para o desenvolvimento e maior profissionalização do mercado de valores mobiliários;

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvidos o Banco de Portugal e o Auditor-Geral do Mercado de Títulos, ao abrigo do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 229-I/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição de uma sociedade financeira de corretagem sob a denominação ESER — Sociedade Financeira de Corretagem, S. A.

2 — A ESER — Sociedade Financeira de Corretagem, S. A., terá sede em Lisboa e adoptará os estatutos que, uma vez submetidos à apreciação do Banco de Portugal e do Auditor-Geral do Mercado de Títulos, mereceram pareceres favoráveis destas entidades.

21-12-89. — O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*.

Portaria. — Tendo sido oportunamente requerida autorização para elevação do capital social de uma sociedade de gestão e investimento imobiliário e encontrando-se o respectivo processo devidamente constituído;

Considerando a importância que as SGII têm na dinamização do mercado imobiliário de arrendamento e atendendo à importância que assume, dentro deste, o segmento destinado à habitação:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvida a Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 291/85, de 24-7, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 237/87, de 12-6, o seguinte:

1 — É autorizada a sociedade RAR Imobiliária — Sociedade de Gestão e Investimento Imobiliário, S. A., a elevar o seu capital social para 7 milhões de contos.

2 — A sociedade deverá, no prazo de três exercícios completos após a escritura do aumento de capital ora autorizado, ter mais de um terço do património imobiliário decorrente deste aumento constituído por aplicações em imóveis destinados a arrendamento para habitação, devendo esse valor ser superior a 15 % e 25 %, respectivamente, no final do primeiro e do segundo exercícios.

21-12-89. — O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*.

Despacho. — Os organismos dotados de autonomia administrativa e financeira e ainda os que sejam dotados de verbas próprias para pagamento ao seu pessoal devem concorrer a favor da ADSE, a título de comparticipação nas despesas de administração, com um quantitativo anual por beneficiário inscrito.

Aquela comparticipação está fixada em 50% e tem-se mantido inalterada desde 1969, quando pela primeira vez foi determinada, correspondendo apenas a 15,6 % do custo real por beneficiário.

É por isso inteiramente adequado que se proceda à sua actualização por forma a situar-se o mais próximo possível do valor correspondente a metade do custo real, numa perspectiva equilibrada de esforço repartido entre a ADSE e os referidos organismos.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na al. d) do art. 4.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, fixo em 160% a comparticipação a satisfazer, pelos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira e pelos organismos dotados de verbas próprias para pagamento ao seu pessoal, com as despesas de administração da ADSE e que vigorará a partir de 1990.

30-11-89. — Pelo Ministro das Finanças, o Secretário de Estado do Orçamento, *Rui Carlos Alvarez Carp*.

Gabinete do Ministro

Desp. 264/89-XI. — Considerando que, no âmbito da cooperação financeira com o Banco Europeu de Investimento, este se propõe conceder ao Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa (BESCL), E. P., um empréstimo no montante equivalente a 1500 milhões de escudos (8,5 milhões de euros), destinado ao financiamento de projectos de pequenas e médias empresas dos sectores industrial, turístico e dos serviços afins (excepto comércio), bem como de iniciativas que contribuam para a realização de economias de energia e protecção do ambiente;

Considerando que o Estado Português foi chamado a garantir o pronto e integral cumprimento das obrigações financeiras assumidas pelo mutuário;

Considerando o disposto na base 1 da Lei 1/73, de 2-1, e ao abrigo do art. 9.º da Lei 114/88, de 30-12:

1 — Autorizo a concessão de aval do Estado ao empréstimo equivalente a 1500 milhões de escudos (8,5 milhões de euros) que o Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa (BESCL), E. P., vai contrair junto do Banco Europeu de Investimento, nas condições constantes da ficha técnica em anexo.

2 — A comissão de aval é fixada em 0,5 % ao ano.

3 — Delego no Dr. Luís António Gomes Moreno, director-geral do Tesouro, ou no seu substituto legal, os poderes que me foram conferidos para outorgar, em nome e representação da República, no contrato de garantia, prestando o aval do Estado ao empréstimo identificado no n.º 1.

21-12-89. — O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*.

Ficha técnica

Mutuante — Banco Europeu de Investimento (BEI).

Mutuário — Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, E. P.

Finalidade — financiamento de projectos de pequenas e médias empresas dos sectores industrial, turístico e dos serviços afins (excepto comércio), bem como de iniciativas que contribuam para a realização de economias de energia e protecção do ambiente.

Montante — equivalente a 1500 milhões de escudos (8,5 milhões de euros) — 1.ª parcela.

Moeda — uma ou várias moedas dos Estados membros do Banco ou uma ou várias moedas de outros países, convertíveis nos principais mercados de câmbio.

Taxa de juro — aberta (a fixar no momento de cada notificação de desembolso), sendo revisível de três em três anos, no caso do escudo.

Duração — oito anos.

Período de carência — três anos.

Amortização — cinco anuidades.

Outros compromissos — idênticos aos dos contratos celebrados pelo BEI nos países da CEE.

Desp. 266/89-XI. — Nos termos dos arts. 5.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio minha secretária pessoal Maria da Conceição Nascimento Neto Gaspar Neves, para o efeito requisitada à COPRIME — Cobranças, Organizações e Assistência a Empresas, S. A.

21-12-89. — O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*.

Desp. 267/89-XI. — Delego no Secretário de Estado do Orçamento, Dr. Rui Carlos Alvarez Carp, a competência para, nos dias 27, 28 e 29-12-89, inclusive, me substituir no exercício de actos de gestão corrente do Ministério das Finanças, sem prejuízo das delegações oportunamente atribuídas.

22-12-89. — O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*.

Gabinete de Estudos Económicos

Por despacho de 9-8-89 do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças:

Teresa Maria dos Anjos da Silva, técnica da Caixa Geral de Depósitos — requisitada pelo período de um ano, a contar da data da posse, para efectuar um estágio no Gabinete de Estudos Económicos. (Visto, TC, 11-12-89. São devidos emolumentos.)

19-12-89. — O Director, *Vítor Gaspar*.

Inspeção-Geral de Finanças

Aviso. — Os diplomas de provimento dos inspectores de finanças directores nomeados em comissão de serviço, a que se refere a publicação inserta no DR, 2.ª, 285, de 13-12-89, foram visados pelo TC em 13-12-89.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 22-12-89, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação no DR do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal dirigente da Inspeção-Geral de Finanças.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 353/89, de 16-10 (arts. 29.º e 34.º), conjugado com o Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

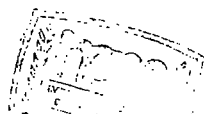
4 — Conteúdo funcional — o lugar a preencher insere-se na área da contabilidade, aprovisionamento, património e reprografia, correspondendo-lhe as funções de direcção, coordenação e orientação das actividades desenvolvidas nesta área.

5 — Vencimento e local de trabalho — o vencimento será o correspondente à escala salarial constante do n.º 3 do art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central. O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Rua de Angelina Vidal, 41.

6 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se os funcionários nas condições previstas na al. f) do n.º 1 do art. 29.º do Dec.-Lei 353/89, de 16-10.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao inspector-geral de Finanças. A sua entrega de-



verá ser feita pessoalmente na Inspeção-Geral de Finanças — recepção, piso 4, Rua de Angelina Vidal, 41 — 1196 Lisboa Codex, ou através do envio pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, para o mesmo local.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, estado civil, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação, cursos, estágios, etc.);
- d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e indicação das funções exercidas com mais interesse para o lugar a que se candidata.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

- a) Certidão das habilitações literárias ou fotocópia da mesma, a autenticar nos termos do Dec.-Lei 48/88, de 17-2;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, onde constem todos os elementos que os candidatos entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito;
- c) Certidão ou declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste, de forma inequívoca e pela ordem indicada, a existência e natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a confirmação das funções exercidas eventualmente constantes do documento referido na al. b);
- d) Fotocópia autenticada das fichas completas de classificação de serviço dos anos relevantes para admissão ao concurso, devendo a sua falta ser devidamente fundamentada e justificada por declaração autenticada dos serviços, com vista ao seu suprimento, se for caso disso, nos termos do art. 20.º do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6.

7.4 — A apresentação do documento referido na al. a) do número anterior será, todavia, dispensada desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento, as habilitações literárias que possui.

7.5 — Os funcionários pertencentes ao quadro da Inspeção-Geral de Finanças são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo fazer expressa referência ao facto no requerimento.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Avaliação curricular, com carácter eliminatório, ponderando-se os seguintes factores:

- a) Experiência profissional;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Classificação de serviço;
- d) Habilitações literárias.

10.2 — Entrevista — que visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil das exigências da função.

11 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, se for caso disso, no piso 4, Rua de Angelina Vidal, 41, Lisboa.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Lucília Cipriano Antunes Ferreira da Costa, directora dos Serviços Administrativos.

Vogais efectivos:

Ernesto Mendes Batista Ribeiro, inspector de finanças principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Nilza Martins Ferreira Dias, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

João Correia de Oliveira, inspector de finanças-chefe.

Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia, inspector de finanças-chefe.

22-12-89. — O Inspector-Geral, *Vasco António Nunes da Silva*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Por despacho do director-geral de 13-11-89:

Umbelina da Conceição Lopes, técnica auxiliar principal do quadro da ADSE — promovida, precedendo concurso, a técnica auxiliar especialista do mesmo quadro. (Visto, TC, 27-11-89. São devidos emolumentos.)

20-12-89. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DAS FINANÇAS

Rectificação. — Tendo o Desp. 700/89-DR do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 245, de 24-10-89, a p. 10 591, rectifica-se que, no final, onde se lê «6-10-89» deve ler-se «26-9-89».

19-12-89. — O Chefe do Gabinete, *Carlos Pereira de Carvalho*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral do Património do Estado

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 (8.º supl.), se encontra para consulta na Direcção de Serviços Administrativos da Direcção-Geral do Património do Estado, Rua de Passos Manuel, 40, rés-do-chão — 1100 Lisboa, a lista do único candidato ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de auxiliar de gestão patrimonial de 1.ª classe, a que se referem os avisos de 28-9 e 11-10-89, publicados no DR, 2.ª, 245 e 262, de 24-10 e 14-11-89, respectivamente.

19-12-89. — O Presidente do Júri, *Hélio de Sousa Martins*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, respectivamente de 4 e 24-10-89:

Carmelina da Conceição Caldeira, telefonista de 1.ª classe do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil — transferida, na mesma categoria, para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, ficando colocada na Direcção de Finanças de Setúbal. (Visto, TC, 18-12-89.)

Por despacho do director-geral de 5-12-88, por delegação:

Simão Domingos Banha Vitorino — promovido a liquidador tributário de 1.ª classe, com efeitos a partir de 28-10-85, inclusive. (Visto, TC, 6-12-89.)

15-12-89. — O Subdirector-Geral, *José Rodrigo de Castro*.

Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 21-4-89:

Leonel Marques Mandeiro — nomeado perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, em regime de requisição, com colocação na Direcção de Finanças de Portalegre. (Visto, TC, 5-12-89.)

Por despacho de 5-6-89 do director-geral das Contribuições e Impostos:

Ana Paula Faria Morais — nomeada, precedendo concurso, auxiliar técnica administrativa de 2.ª classe, ficando colocada no distrito de Angra do Heroísmo, continuando a desempenhar as funções de liquidadora tributária estagiária, para que foi nomeada em comissão de serviço. (Visto, TC, 7-12-89.)

Por despachos do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 27-9-89:

João Figueiredo Santos, Francisco Baptista Gaspar e Artur Dias — nomeados, por urgente conveniência de serviço, motoristas de ligeiros de 2.ª classe, ficando colocados nos serviços centrais. (Visto, TC, 11-12-89.)

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 6-11-89:

Integrados no quadro geral os seguintes funcionários do quadro supranumerário desta Direcção-Geral, ficando colocados nos serviços a seguir indicados:

Maria Alice Alcântara de Melo, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior — serviços centrais.
Mário Ortet de Barros, perito tributário de 1.ª classe — serviços centrais.

Peritos de fiscalização tributária de 2.ª classe:

Adelina Maria Matos Nogueira Teixeira de Barros — serviços centrais.
Eduardo Reis Dias Vaz — Direcção Distrital de Finanças de Lisboa.

Técnicos tributários de 1.ª classe:

Abel dos Santos Fernandes — 1.ª Repartição de Finanças de Vila Real.
Sérgio Constantino da Veiga — 4.ª Repartição de Finanças de Sintra.
Fernando Viana dos Santos Rijo — 3.ª Repartição de Finanças do Seixal.
José António de Fraga Norton — Direcção de Finanças de Lisboa.
João Rodrigues Ferreira da Silva Júnior — 3.ª Repartição de Finanças de Sintra.

(Visto, TC, 11-12-89.)

19-12-89. — O Subdirector-Geral, *José Rodrigo de Castro*.

Por despachos do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, por delegação, respectivamente de 18-7 e 28-9-89:

Joaquina da Piedade Felizardo Telheiro da Silva Martins, segundo-oficial do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — requisitada pelo período de um ano, para exercer idênticas funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral. (Visto, TC, 6-12-89.)

20-12-89. — O Subdirector-Geral, *José Rodrigo de Castro*.

Por não ter sido publicado, por lapso, juntamente com a nomeação dos restantes funcionários abrangidos pelo despacho do director-geral das Contribuições e Impostos datado de 19-11-89, publica-se agora o seguinte:

Nelson Mendes Cardoso da Silva, técnico economista de 2.ª classe — transferido, a seu pedido, da Direcção Distrital de Finanças do Porto para a Direcção Distrital de Finanças de Aveiro.

19-12-89. — O Subdirector-Geral, *José Rodrigo de Castro*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Instituto de Investigação Científica Tropical

Direcção de Serviços de Administração

Por despachos de 2-11-89 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Ana Maria de Oliveira Morgado e Maria Manuela de Abreu Borges Domingues, estagiárias de investigação — renovados os contratos além do quadro, com efeitos desde 10-11-89. (Visto, TC, 30-11-89.)

Por despacho de 22-11-89 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Paulo Hagendorn Alves, estagiário de investigação — renovado o contrato além do quadro, com efeitos desde 25-11-89. (Visto, TC, 5-12-89.)

15-12-89. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

Inspecção-Geral da Administração do Território

Por despachos de 20-11-89 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Alexandre Manuel Azevedo de Pina Duarte, terceiro-oficial da Caixa de Previdência do Ministério da Educação, na situação de requi-

sitado, na mesma categoria, para exercer funções na Inspecção-Geral da Administração do Território, e Francisco José Marreiros Pinguinha, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Inspecção-Geral da Administração do Território — nomeados, precedendo concurso, operadores de registo de dados, em regime de estágio do mesmo quadro único, afectos à Inspecção-Geral da Administração do Território. (Visto, TC, 11-12-89. São devidos emolumentos.)

21-12-89. — O Inspector-Geral, *Nuno da Silva Salgado*.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Aviso 68-RAF/89. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 354-A/89, de 16-10, torna-se público que foram afixadas nos diversos locais de trabalho desta Comissão as listas de transição para a nova estrutura salarial.

Da integração cabe recurso para o presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

15-12-89. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso 78-RAF/89. — Para os efeitos convenientes se declara que o processo de nomeação do licenciado Francisco António Porto Semedo para o lugar de chefe de divisão do Núcleo de Portalegre da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, cujo despacho foi publicado no *DR*, 2.ª, 281, de 7-12-89, a p. 12 182, foi visado pelo TC em 6-12-89, sendo devidos emolumentos.

21-12-89. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso 79-RAF/89. — Por despacho de 5-12-89 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território foi autorizada a prorrogação por mais seis meses, a contar de 26-8-89, do prazo de validade do concurso interno de ingresso aberto pelo aviso 75-RAF/88, publicado no *DR*, 2.ª, 197, de 26-8-88.

Aviso 80-RAF/89. — Por despacho de 5-12-89 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território foi autorizada a prorrogação por mais seis meses, a contar de 31-12-89, do prazo de validade do concurso externo de ingresso aberto pelo aviso 153-RAF/88, publicado no *DR*, 2.ª, 302, de 31-12-88 (3.º supl.).

20-12-89. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso 81-RAF/89. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso aberto pelo aviso 64/89, para preenchimento de um lugar de técnico superior principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo-GATs, se encontra afixada para consulta dos interessados na Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Repartição Administrativa e Financeira, Secção de Pessoal, Centro Comercial Eborim, 4.º piso — 7000 Évora.

19-12-89. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Por despacho de 19-12-89 da Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional:

Joane Alice Soares — contratada para exercer na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe. (Visto, TC, 7-12-89. São devidos emolumentos.)

20-12-89. — Pelo Director-Geral, *Teresa Pais Zambujo*.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de

candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de cinco vagas de técnico superior principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor se encontra afixada na entrada do 3.º andar do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, Praça do Duque de Saldanha, 31 — 1000 Lisboa.

19-12-89. — O Presidente do Júri, *Luís Manuel dos Santos Silva Patrão*.

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Por despacho de 20-11-89 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (visto, TC, 12-12-89):

Maria Alexandra Dias Paulo Saraiva Quesada Reis — nomeada definitivamente técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente. Fica exonerada do cargo anterior a partir da data da posse. (São devidos emolumentos.)

20-12-89. — O Subdirector-Geral, *João Luís de Oliveira e Silva Vila Lobos*.

Gabinete da Área de Sines

Por despacho de 8-11-89 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território (visto, TC, 30-11-89):

Maria de Fátima Alves Martins Miranda, técnica adjunta especialista de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — nomeada definitivamente técnica especialista principal, lugar criado pela Port. 829/89, de 20-9, e editado ao quadro anexo ao Dec.-Lei 120/89, de 14-4, ainda não provido, sendo exonerada da categoria anterior a partir da data da respectiva posse, mantendo-se afectada à Direcção-Geral dos Recursos Naturais. (Proc. 137 553.)

Por despacho de 21-7-89 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território (visto, TC, 6-12-89):

Maria Emília Correia Pereira Oliveira Ferro Gomes, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro do Gabinete da Área de Sines — transita para o lugar do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprovado pelo Dec.-Lei 120/89, de 14-4, nunca provido, com a categoria de segundo-oficial, sendo exonerada da categoria anterior a partir da data da respectiva posse. (Proc. 136 201.) (São devidos emolumentos.)

Louvor. — Louvo o motorista de pesados de 1.ª classe José Clemente Martins Sampaio pelo elevado profissionalismo, competência e zelo como desempenhou as suas funções ao longo de 10 anos de serviço no Gabinete da Área de Sines.

Funcionário muito dedicado, com elevado sentido das responsabilidades, extremamente leal e cumpridor, desempenhou nos últimos três anos funções de motorista do presidente do conselho de gestão, de uma forma exemplar, tendo por isso merecido o reconhecimento de todos os que com ele trabalharam, pelo que nos apraz testemunhar publicamente, com apreço e consideração, os serviços por si prestados.

13-12-89. — Pelo Conselho de Gestão, *João Manuel Soares de Almeida Viana*, presidente — *Daniel Pires Lourenço*, vogal.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Lista 137. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso de competência delegada pelo Conselho de Ministros em resolução de 22-10-87, publicada no *DR*, 2.ª, 256, de 6-11-87, por sua vez subdelegada nos Secretários de Estado Adjuntos dos Ministros da Administração Interna e da Justiça pelos Desps. 17/87-A e 30/87, de 16-11-87, publicados no *DR*, 2.ª, 274, de 27-11-89, e 277, de 2-12-87, respectivamente, é concedida, por despacho de 18-12-89, a nacionalidade portuguesa a Antoine Jamil Heneni (data de nascimento: 24-11-40) e Teresa Michel Saad Heneni (data de nascimento: 6-8-38).

19-12-89. — O Secretário-Geral, *Luís Madureira*.

Governo Civil do Distrito de Coimbra

Por despacho de 16-11-89 do Ministro da Administração Interna (visto, TC, 13-12-89):

António José Ralha Portugal Martins de Almeida, guarda florestal na Direcção-Geral de Florestas, Circunscrição Florestal de Coimbra — nomeado, precedendo concurso, para o cargo de terceiro-oficial do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Coimbra. (Proc. 144 920.) (São devidos emolumentos.)

19-12-89. — Servindo de Governador Civil, o Secretário, *José de Oliveira Bernardes Júnior*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho. — Nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de um quinto do vencimento correspondente ao cargo de delegado do procurador da República na comarca de Mogadouro à licenciada Elisa dos Anjos Lopes de Campos, no período compreendido entre 15-12-88 e 14-4-89.

17-11-89. — O Ministro da Justiça, *Joaquim Fernando Nogueira*.
(Visto, TC, 11-12-89. São devidos emolumentos.)

Despacho. — Nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de um quinto do vencimento correspondente ao cargo de delegado do procurador da República na comarca de Armamar à licenciada Maria Teresa Jácome de Sousa Amorim Correia, no período compreendido entre 17-3 e 4-5-89.

17-11-89. — O Ministro da Justiça, *Joaquim Fernando Nogueira*.
(Visto, TC, 11-12-89. São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 287, de 15-12-89, a p. 12 473, o art. 4.º do regulamento dos Veículos Automóveis do Estado Afectos aos Tribunais Judiciais, rectifica-se que onde se lê «Compete aos secretários judiciais, nos tribunais superiores» deve ler-se «Compete ao secretário de tribunal superior, nos tribunais superiores».

19-12-89. — O Chefe do Gabinete, *Abílio Morgado*.

Conselho Superior da Magistratura

Por deliberações do conselho permanente de 12-12-89.

Alterada a composição do colectivo nos tribunais das comarcas de Oliveira de Frades e Vouzela, quanto ao 2.º vogal, a qual passa a ser a seguinte:

Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades:

2.º vogal — o juiz de Vouzela.

Tribunal da Comarca de Vouzela:

2.º vogal — o juiz de Oliveira de Frades.

Alterada a composição do colectivo do Tribunal da Comarca de Bragança, relativamente ao 1.º vogal, que passa a ser a seguinte:

Tribunal da Comarca de Bragança:

1.º vogal — o juiz do Tribunal da Comarca de Vimioso.

18-12-89. — O Juiz-Secretário, *José Victor Soreto de Barros*.

Centro de Estudos da Profilaxia da Droga

Centro Regional do Centro

Por Despacho de 2-11-89 do director-geral do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga:

Maria Isabel Santos de Prado e Castro, assistente hospitalar do quadro do Centro Regional do Centro do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga — autorizada a passar a horário em regime de tempo completo prolongado, de 45 horas semanais. (Visto, TC, 14-12-89. São devidos emolumentos.)

21-12-89. — A Chefe de Repartição, *Palmira Oliveira*.

Avlso. — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, e da Port. 751/88, de 22-11, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno de acesso, autorizado por despacho de 4-12-89 do director-geral do Gabinete de Planeamento e Coordenação do Combate à Droga, para o preenchimento de três vagas de técnico principal, pertencente ao quadro circular da carreira técnica do Centro Regional do Centro do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, constante do mapa V referido no n.º 3 da Port. 751/88, de 22-11, que revoga o mapa V anexo ao Dec.-Lei 365/82, de 8-9.

1 — Prazo de validade — o prazo de validade cessa com o preenchimento das vagas que se propõem a concurso.

2 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico principal exercer actividades de desenvolvimento de acções, projectos e programas no âmbito da prevenção primária, secundária e terciária da toxic dependência.

3 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Centro de Estudos da Profilaxia da Droga em Coimbra, Rua de Bernardo de Albuquerque, 86, e o vencimento corresponde ao escalão O, nível indicário 355, anexo I, Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Condições de candidatura:

4.1 — Podem ser opositores ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas reúnam as condições gerais para provimento em funções públicas, mencionadas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, e que, de harmonia com o art. 23.º do mesmo diploma, sejam detentores do seguinte requisito especial: serem técnicos de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular e entrevista.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimentos, redigidos em papel azul de 25 linhas, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, deles constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, idade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Experiência profissional anterior, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria, serviço a que pertence, vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, elementos estes que deverão ser comprovados;
- c) Habilitações académicas;
- d) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- e) Quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de declaração ou de não apresentação dos documentos comprovativos.

6.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração do serviço ou organismo em que se certifique a categoria do candidato, o tempo de serviço e as classificações obtidas nos últimos três anos;
- b) Certificado de habilitações académicas e profissionais;
- c) *Curriculum vitae*.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 6.2, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa relativamente a cada um dos requisitos, estando, neste caso, os requerimentos sujeitos ao imposto do selo, nos termos estabelecidos na lei geral (150\$).

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria do Livramento Ivens Bicudo e Castro de Azeredo Keating, directora regional do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga.

Vogais efectivos:

Dr. António Régio de Mendonça, técnico superior de 1.ª classe do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga.

Dr.ª Ana Maria dos Santos Claro Ribeiro, técnica especialista do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Fernanda Ferreira Fonseca, técnica superior principal do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga.

Dr. Henrique José Dias Pedro, técnico superior principal do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga.

12-12-89. — A Chefe de Repartição, *Palmira Alves Domingues Oliveira*.

Gabinete de Gestão Financeira

Por despachos do secretário-geral do MPAT e do Ministro da Justiça, respectivamente de 8-8 e 20-9-89:

Manuel Dias Mateus, terceiro-oficial do quadro único do MPAT/dotação INE — requisitado, por urgente conveniência de serviço, para o Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça. (Visto, TC, 20-10-89.)

Por despacho do Ministro da Justiça de 20-9-89 e anuência de disponibilidade comunicada pelo ofício 006481, de 17-8-89, da Secretária-Geral do Ministério da Indústria e Energia:

Maria José Silva Mendão, segundo-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Indústria e Comércio — requisitada, por urgente conveniência de serviço, para o Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça. (Visto, TC, 25-10-89. São devidos emolumentos.)

4-12-89. — A Directora-Geral, *Maria Celestina Caldeira*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral datados de:

13-10-89:

Ana Maria Rosa Gamito — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Centrais.

António David Tavares Gonçalves Teotónio — nomeado escriturário de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Centrais.

31-10-89:

Maria Felizarda Baptista Barradas — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Sousel.

(Visto, TC, 11-12-89.)

7-11-89:

Gabriela Rodrigues Almeida Rodrigues, escriturária de 2.ª classe do quadro paralelo, a prestar serviço na Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — transferida para escriturária de 2.ª classe dos mesmos serviços e exonerada a partir da data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 6-12-89.)

Humberto Amadeu Pereira da Silva, escriturário de 2.ª classe do quadro paralelo, a prestar serviço na Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — transferido para a Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa e exonerado a partir da data da posse do novo lugar.

Margarida Baptista Monteiro de Sousa, escriturária de 2.ª classe do quadro paralelo, a prestar serviço na Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — transferida para a Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa e exonerada a partir da data da posse do novo lugar.

(Visto, TC, 6-12-89.)

14-11-89:

Maria José Vilhena de Carvalho, escriturária superior da 5.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços e exonerada a partir da data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 11-12-89.)

José Joaquim Pinto Monteiro, segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Armamar — nomeado segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Baião e exonerado a partir da data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 12-12-89.)

Carlos Nuno Feliciano de Freitas — nomeado escriturário de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Centrais. (Visto, TC, 11-12-89.)

21-11-89:

Berta da Silva Costa Viegas, primeira-ajudante da Conservatória dos Registos Centrais — nomeada ajudante principal da 5.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa e exonerada a partir da data da posse do novo lugar.

Guilhermina de Matos Gonçalves Magalhães, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Sintra — nomeada primeira-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Oeiras e exonerada a partir da data da posse do novo lugar.

(Visto, TC, 6-12-89.)

Jorge Ferreira da Silva, segundo-ajudante do Cartório Notarial da Marinha Grande — nomeado primeiro-ajudante do Cartório Notarial de Alcobaça e exonerado a partir da data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 12-12-89.)

Maria da Livração Azevedo de Sousa Cruz, segunda-ajudante do 1.º Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão — promovida a primeira-ajudante dos mesmos serviços e exonerada a partir da data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 6-12-89.)

Maria Isabel Justino Pereira, escriturária superior da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Almada — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços e exonerada a partir da data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 12-12-89.)

Modesto da Costa Araújo, escriturário de 2.ª classe da Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses — nomeado segundo-ajudante dos mesmos serviços e exonerado a partir da data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 11-12-89.)

Matilde da Conceição Moreira Magalhães, escriturária de 2.ª classe da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços e exonerada a partir da data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 12-12-89.)

(São devidos emolumentos.)

18-12-89. — A Adjunta do Director-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despachos de 31-10-89:

António Ribeiro da Cruz, Avelino Fernando Carvalho de Sousa, Carlos Alberto da Costa Cardoso, José António Álvares Afonso, José Fernando Xavier Pereira, José Ricardo Ferreira de Oliveira e Luís Manuel Xabregas Maia — nomeados definitivamente guardas da carreira do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral. (Visto, TC, 28-11-89.)

5-12-89. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Por despacho do Ministro da Justiça de 16-10-89 (anotação, TC, 12-12-89):

Élio Fernandes de Oliveira, guarda do quadro de pessoal de vigilância desta Direcção-Geral — aplicada a pena disciplinar de aposentação compulsiva.

18-12-89. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Direcção-Geral dos Serviços de Informática

Por despachos de 10-11-89 do director-geral dos Serviços de Informática:

Licenciadas Ana Maria de Sá Osório Figueiredo Martinho e Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, técnicas superiores principais desta Direcção-Geral — nomeadas interinamente assessoras da carreira técnica superior da mesma Direcção-Geral. (Visto, TC, 14-12-89. São devidos emolumentos.)

21-12-89. — O Director-Geral, *Carlos Meira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Instituto de Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agro-Alimentares

Por despacho de 11-11-89 do Secretário de Estado da Alimentação (visto TC, 4-12-89):

Luís Manuel Salgueiro Tavares Salino, médico veterinário principal do quadro do pessoal do IROMA — nomeado, após concurso, na categoria de médico veterinário assessor do quadro do IAPA, onde continua a exercer funções de dirigente.

Maria da Graça Neves Garcês dos Santos, médica veterinária principal do quadro de pessoal do IAPA — promovida, após concurso, à categoria de médica veterinária assessora do mesmo quadro, continuando a exercer funções de dirigente no Instituto Português de Conservas e Pescado.

Os referidos provimentos foram considerados de urgente conveniência de serviço e os seus efeitos são reportados à data do despacho de 11-10-89, data a partir da qual os interessados ficam exonerados dos lugares que ocupavam nos respectivos quadros.

(São devidos emolumentos.)

21-12-89. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral das Florestas

Direcção de Serviços de Administração

Repartição de Pessoal e Expediente

Por despachos do director-geral das Florestas de 21-11-89:

Mário José da Rocha Mota, primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro privativo desta Direcção-Geral — promovido, mediante concurso, a oficial administrativo principal da mesma carreira e quadro, ficando exonerado do cargo que vem ocupando, com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 5-12-89.)

José Gala Escoval, auxiliar administrativo de 1.ª classe do quadro privativo desta Direcção-Geral — promovido, mediante concurso, a auxiliar administrativo principal da mesma carreira e quadro, ficando exonerado do cargo que vem ocupando, com efeitos a partir da data da posse.

Por despachos do director-geral das Florestas de 29-11-89:

Maria Adelaide Calisto Rosado Moura, cantoneira de 2.ª classe da Direcção de Estradas do Distrito de Évora — nomeada provisoriamente, mediante concurso, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da carreira de escriturário-dactilógrafo do quadro privativo da Direcção-Geral das Florestas.

Maria Natália Gomes Barata Henriques e Maria Fernanda das Neves Cunha Rodrigues, serventes florestais do quadro privativo desta Direcção-Geral — nomeadas provisoriamente, mediante concurso, escriturárias-dactilógrafas de 2.ª classe da carreira de escriturário-dactilógrafo do mesmo quadro.

Maria do Carmo Capelo Lourenço, trabalhadora rural do quadro privativo desta Direcção-Geral — nomeada provisoriamente, mediante concurso, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da carreira de escriturário-dactilógrafo do mesmo quadro.

(Visto, TC, 6-12-89.)

(São devidos emolumentos.)

14-12-89. — Pelo Director-Geral, *João F. Bentes*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Por despacho de 13-11-89 do director regional de Agricultura da Beira Interior:

Francisco Antunes Gomes, tractorista da carreira de tractorista do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — promovido a tractorista principal da mesma carreira e quadro, com efeitos reportados a 21-9-87. (Visto, TC, 11-12-89. São devidos emolumentos.)

18-12-89. — O Subdirector, *Luís da Mata Torres*.

Por despachos do inspector-geral de Saúde e do Secretário de Estado da Agricultura de 22-11 e 6-12-89, respectivamente:

António de Melo Bernardo, inspector superior de 2.ª classe da carreira de inspector do quadro da Inspeção-Geral das Pescas — autorizada a sua transferência para o lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.

Por despacho de 6-12-89 foi esta transferência considerada de urgente conveniência de serviço, produzindo todos os efeitos legais a partir da data da posse, que é a do início de funções. (O visto do TC será obtido *a posteriori*.)

19-12-89. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista de admissão dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 198, de 29-8-89, alterada de acordo com o despacho do director regional de Agricultura da Beira Litoral de 27-11-89, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, nos seguintes locais:

Direcção Regional, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, Coimbra.

Zona Agrária de Aveiro, Avenida de Artur Ravara, 2, Aveiro.

Zona Agrária de Viseu, Quinta do Fontelo, Viseu.

2 — Os candidatos admitidos de acordo com o despacho acima referido serão oportunamente convocados, mediante ofício registado, para a realização da entrevista profissional de selecção.

4-12-89. — O Presidente do Júri, *Francisco Ramos de Moura*.

Aviso. — Nos termos do n.º 6 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e dos Desps. 69/89 e 70/89, ambos de 24-11-89, do director regional de Agricultura da Beira Litoral, para os devidos efeitos se publica a lista de admissão, rectificada, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 198, de 29-8-89:

Candidatos admitidos:

Albino Trigueiros Baptista.
 António José de Matos.
 António Lopes Ribeiro.
 António da Silva Pena.
 António Vasco Figueiras Ferreira.
 Artur Tavares Duarte.
 Carlos Alberto Andrade Teodósio.
 Carlos Augusto Andrade Soares.
 Dinis dos Santos Ribeiro Manso.
 Dolores de Oliveira Alves Ribeiro Dias.
 Dulce Curado Faim Martins.
 Fernando Manuel Carranca Lemos Moreira.
 Fernando dos Santos Oliveira.
 Fernando Sarmento dos Santos Botelho.
 Gil Augusto Vieira da Silva.
 Herculano José Perestrelo Marques Paixão.
 Ilídio Ildefonso do Nascimento da Silva Duarte.
 João Martins Rodrigues de Almeida.
 João Rodrigues Moutinho.
 Joaquim Graciano de Oliveira Henriques.
 Joaquim Martins Zenhas.
 Jorge Manso Maia de Carvalho.
 Jorge Manuel de Oliveira Figueiredo.
 José Alexandre Rodrigues Ferreira Raposo.
 José Carlos Almeida Bernardo.
 José Carlos de Campos da Silva Oliveira.
 José Carregal Lourenço.
 José Emídio Conceição Freire.
 José Ferreira Rolo.
 José Gabriel Soares Curado.
 José dos Santos Simões Caldeira.
 Licínio Forte Henriques.
 Luís Manuel Laires Rodrigues Marques.
 Luís Aurélio Fernandes Nunes.
 Manuel Antunes Dias Temido.
 Manuel Baptista Pereira.
 Manuel Carlos Martins.
 Manuel Simeão Barbosa dos Santos Póvoa.
 Manuel Simões dos Santos.
 Maria Adelaide Vilhena de Sousa dos Santos.
 Maria Fernanda dos Santos Oliveira da Franca.
 Maria Helena de Carvalho Simões Ferreira.
 Maria José Nunes Passos.
 Maria José Pereira da Rocha.
 Maria de Lurdes Oliveira Henriques Santos Pereira.
 Maria Lucinda da Silva Tomé Rocha.
 Maria Olga de Oliveira Ferreira.
 Mário Antunes Dias Temido.
 Nelson Manuel Marques Vieira.
 Rosa Santos Ferreira Pires.
 Rui Maria Verga Catalão Correia.
 Tomás Manuel Freire Falcão Azevedo de Brito.

Candidatos excluídos:

Joaquim Martins Bento (a).

Manuel dos Santos (b).

(a) Por não ter feito acompanhar o requerimento de admissão da declaração a que se refere a al. f) do n.º 7 do aviso de abertura do concurso e também por serem insuficientes e não estarem autenticadas pelo dirigente máximo do serviço a que está vinculado as fotocópias das fichas de notação.

(b) Por não reunir o requisito de admissão exigido na al. a) do n.º 5 do aviso de abertura do concurso.

Os candidatos excluídos podem recorrer da sua exclusão para o director regional de Agricultura da Beira Litoral no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15-12-89. — O Presidente do Júri, *Luiz Alexandre Tenreiro Teles Grilo*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 198, de 29-8-89, alterada de acordo com o despacho de 27-11-89 do director regional de Agricultura da Beira Litoral, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, nos seguintes locais:

Sede da Direcção Regional, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, Coimbra.

Zona Agrária de Aveiro, Avenida de Artur Ravara, 2, Aveiro.

Zona Agrária de Viseu, Quinta do Fontelo, Viseu.

2 — A candidata agora admitida, de acordo com o despacho acima referido, será oportunamente convocada, através de ofício registado, para a realização da entrevista profissional de selecção.

18-12-89. — O Presidente do Júri, *Mário Alberto de Fontes e Sousa*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que se encontra afixada para efeito de consulta a lista de transição para a nova estrutura salarial dos funcionários e agentes desta Direcção Regional de Agricultura.

2 — A lista referida no número anterior encontra-se afixada nos seguintes locais:

2.1 — Sede da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga.

2.2 — Núcleo Administrativo da Restauração, Rua da Restauração, 336, Porto.

2.3 — Núcleo Administrativo da Senhora da Hora, Estrada Exterior da Circunvalação, 11 846, Senhora da Hora, Matosinhos.

2.4 — Núcleo Administrativo de Vairão, Vairão, Vila do Conde.

2.5 — Núcleo Administrativo de Viana do Castelo, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, 1.º, Viana do Castelo.

2.6 — Núcleo Administrativo de Merelim, Merelim (São Pedro), Braga.

2.7 — Zona Agrária do Vale do Minho, Rua da Independência, Monção.

2.8 — Zona Agrária do Vale do Lima, Travessa do Cardeal Saraiva, 7, 1.º, Ponte de Lima.

2.9 — Zona Agrária do Baixo Cávado, Quinta do Aparício, bloco A, 400, Barcelos.

2.10 — Zona Agrária do Alto Cávado, Rua de 25 de Abril, 415, 2.º, Braga.

2.11 — Zona Agrária do Vale do Ave, Avenida do Conde de Mar-garide, 731, Guimarães.

2.12 — Zona Agrária do Grande Porto, Rua de Santa Catarina, 741, Porto.

2.13 — Zona Agrária de Ribadouro, Bairro da Chentuada, Amarante.

2.14 — Zona Agrária de Basto, Largo da Boavista, Cabeceiras de Basto.

2.15 — Zona Agrária do Vale do Sousa, Avenida de Zeferino de Oliveira, 10, Penafiel.

2.16 — Zona Agrária de Arouca, Mosteiro de Santa Mafalda, Arouca.

2.17 — Centro de Formação Profissional de Arcos de Valdevez, Quinta da Adega, Monte Redondo, Arcos de Valdevez.

2.18 — Centro de Formação Profissional de Cerveira, Quinta do Forte, Vila Nova de Cerveira.

2.19 — Divisão de Experimentação e Fomento da Produção Animal, Barcelinhos, Barcelos.

2.20 — Divisão de Leite e Lactícínios, Paços de Ferreira.

3 — Nos termos do n.º 4 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, da integração cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

18-12-89. — O Director, *Carlos Domingos Ferreira Torres*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas

Aviso. — Por lapso não foi publicado na altura própria, pelo que se publica agora, ao abrigo do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, a composição do júri e o método de avaliação e classificação dos estagiários no concurso externo de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe de informática, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 214, de 17-9-89.

1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Jorge Manuel Lopes de Almeida Rainha, subdirector.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Rui Trincão de Oliveira Rebordão, director de serviços.

Dr.ª Maria Margarida Gonçalves Machado, chefe de divisão.

Vogal suplente — Dr.ª Leonor Fátima Noronha Elias, chefe de divisão.

2 — A avaliação e classificação final terá em conta os seguintes factores:

- Classificação de serviço obtida durante o período de estágio, avaliada nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6;
- Média ponderada das classificações obtidas nos cursos de formação profissional ministrados durante o estágio;
- Relatório de estágio, a apresentar por cada estagiário.

Rectificação. — No aviso publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 19-12-89, na al. c) do n.º 6, rectifica-se que onde se lê «Licenciatura em Literaturas Modernas» deve ler-se «Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas».

20-12-89. — O Director, *Marcelo de Sousa Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral da Indústria

Por despacho de 25-7-89 do Secretário de Estado da Indústria:

Maria José Celestino Soares Rodrigues Pereira Brito, chefe de divisão da Direcção-Geral da Indústria — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço que vinha exercendo, com efeitos a partir de 1-6-89. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Por despacho de 3-11-89 do director-geral da Indústria e de 13-11-89 do director-geral da Concorrência e Preços:

Maria Clara Valente Rosa, primeiro-oficial da Direcção-Geral da Concorrência e Preços — requisitada para prestar serviço nesta Direcção-Geral. (Visto, TC, 14-12-89. São devidos emolumentos.)

21-11-89. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Escola Preparatória de Caxias

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de quinze dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

7-12-89. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Margarida Ferreira da Silva Guimarães*.

Escola Preparatória de Esgueira

Aviso. — No cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de quinze dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Preparatória da Guarda

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de quinze dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15-12-89. — A Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Preparatória de Mértola

Aviso. — De acordo com o art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que a lista de transição do pessoal não docente desta Escola encontra-se afixada na secretaria.

20-12-89. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Mestre Silva de Jesus Pereira*.

Escola Preparatória de Portimão

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do átrio principal desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo referido decreto-lei.

Os funcionários dispõem de quinze dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19-12-89. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Josefina Ramos de Carvalho dos Reis de Frias Soeiro*.

Escola Preparatória de Reguengos de Monsaraz

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da secretaria desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supramencionado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de quinze dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18-12-89. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Coelho Delgado Pedro*.

Escola Preparatória de Sátão

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

19-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Rodrigues Coelho*.

Escola Preparatória de Vieira do Minho

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de quinze dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13-12-89. — A Presidente do Conselho Directivo, *Cândida Augusta Dias Silva Pinto*.

Escola Secundária do Dr. Júlio Martins — Chaves

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, avisa-se o pessoal não docente de que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial.

Os funcionários têm quinze dias para reclamação, a contar da data da publicação do presente aviso.

19-12-89. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Pereira Marques*.

Escola Secundária de Veiga Beirão

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino se encontra afixada no *placard* do átrio da entrada da Escola.

Nos termos do n.º 4 do referido art. 34.º, os funcionários poderão, no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste aviso, apresentar reclamação da respectiva integração ao presidente do conselho directivo.

20-12-89. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Monteiro Madureira*.

Escola Secundária da Bela Vista

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da secretaria a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de quinze dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20-12-89. — A Presidente do Conselho Directivo, *Manuela da Conceição T. P. de Oliveira*.

Escola Secundária n.º 3 de Chaves

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os efeitos tidos por convenientes, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do pavilhão A desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de quinze dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vicente Alberto Dias Ferreira*.

Escola C+S de Camilo Castelo Branco — Ribeira de Pena

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no *placard* n.º 4 do bloco administrativo desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de quinze dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3-11-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alfredo José Marinho de Queirós*.

Escola C+S de Alfena

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, avisam-se todos os funcionários providos em carreiras e categorias de pessoal não docente de que se encontra afixada nesta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial, podendo os interessados reclamar no prazo de quinze dias a contar da publicação deste aviso.

14-12-89. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Beatriz da Costa Dias Babo de Carvalho*.

Escola C+S de Maceira

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de quinze dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20-12-89. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria de Almeida Machado*.

Escola C+S de Monchique

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de quinze dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17-12-89. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paula Gervásio Penteado Correia de Almeida*.

Escola C+S de Mourão

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram no *placard* do átrio desta Escola as listas de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de quinze dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

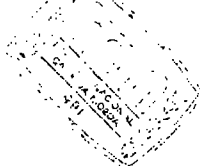
19-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim António Saraiva Salsinha*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES****Secretaria-Geral**

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 281, de 7-12-89, o extracto desta Secretaria-Geral relacionado com a exoneração do comandante José Manuel de Salles Viana Cabral do cargo de director da Escola Náutica Infante D. Henrique, rectifica-se que onde se lê «exonerado, a seu pedido, do cargo» deve ler-se «exonerado do cargo».

Aviso. — Para os devidos efeitos se declara que se encontra afixada no 4.º piso a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal dos quadros desta Secretaria-Geral e da Auditoria Jurídica deste Ministério, a que se refere o n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

21-12-89. — Pelo Secretário-Geral, *Carlos Frade*.



SECRETARIA DE ESTADO DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços de Administração

Por despachos de 6-11-89 do presidente e diplomas de provimento de 23-11-89 (visto, TC, 4-12-89):

Cantoneiros de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Junta promovidos a 1.ª classe, com efeitos a partir das seguintes datas:

Alexandre dos Santos Ferreira — 4-6-89.
 Carlos Alberto Pires — 4-6-89.
 Silvino Martins Sucena — 4-6-89.
 Manuel Henrique Salgado — 5-6-89.
 Domingos José Fernandes — 12-6-89.
 Afonso Simões Lourenço — 14-6-89.
 Carlos Alberto da Silva Barbosa — 16-6-89.
 Moisés António Trigo — 24-6-89.
 Manuel da Silva Rodrigues — 22-7-89.
 Fernando Augusto — 8-8-89.
 Manuel António Mariano — 28-8-89.

Por despachos de 23-11-89 do presidente e diplomas de provimento de 8-11-89 (visto, TC, 4-12-89):

Cantoneiros de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Junta promovidos à 1.ª classe, com efeitos a partir das seguintes datas:

José Joaquim Escolástico Duro — 2-7-89.
 António Carvalhais — 16-7-89.
 António Alves Pinto de Sousa — 2-8-89.
 José de Sousa — 6-8-89.
 Raul Lopes Nunes — 10-8-89.
 Manuel de Oliveira Teixeira — 15-8-89.

(São devidos emolumentos.)

15-12-89. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Direcção-Geral de Portos

Junta Autónoma do Porto de Aveiro

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro de 12-12-89, precedida de despacho de autorização do director-geral de Portos de 29-11-89, são autorizados os contratos administrativos de provimento além do quadro, com termo certo (seis meses), dos seis oficiais administrativos, nível 7, abaixo designados, com efeitos a partir de 28-11-89:

Ana Paula Matos de Castro.
 Camilo Manuel Rodrigues de Almeida.
 Isabel Gonçalves da Cruz.
 Maria das Dores Ribeiro Pinto.
 Isabel Maria Barbosa Lé de Paiva e Silva.
 Sancho Delfim Marques de Sousa.

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro de 12-12-89, precedida de despacho de autorização do director-geral de Portos de 29-11-89, é autorizado o contrato administrativo de provimento além do quadro, com termo certo (seis meses), dos três auxiliares de exploração, nível 3, abaixo designados, com efeitos a partir de 1-12-89:

Martinho Tavares Pereira da Silva.
 José da Costa Ferreira.
 Victor Manuel Seródio Trigo.

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro de 12-12-89, precedida de despacho de autorização do director-geral de Portos de 29-11-89, é autorizado o contrato administrativo de provimento além do quadro, com termo certo (seis meses), do manobrador de guindastes (estagiário) Carlos Alberto de Jesus Correia, com efeitos a partir de 28-11-89.

18-12-89. — O Engenheiro-Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, *Lauro Amando Ferreira Marques*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. SECH 32/89-XI. — Tendo sido publicado no *DR*, 2.ª, 99, de 30-4-85, a declaração de utilidade pública dos terrenos destina-

dos ao denominado Plano de Pormenor da Zona do Viso, que não teve efectivação, declara-se para os devidos efeitos a desistência da expropriação com a consequente devolução ao respectivo proprietário da parcela 12, em conformidade com o art. 124.º, n.º 1, do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, ouvida que foi a Câmara Municipal do Porto, nos termos da Resol. Cons. Min. 7/84, de 18-1, nomeadamente no seu n.º 4, sendo certo que os proprietários renunciaram ao eventual direito a qualquer indemnização.

28-11-89. — O Secretário de Estado da Construção e Habitação, *José Manuel Elias da Costa*.

Desp. SECH 35/89-XI. — Tendo sido publicado no *DR*, 2.ª, 99, de 30-4-85, a declaração de utilidade pública dos terrenos destinados ao denominado Plano de Pormenor da Zona do Viso, que não teve efectivação, declara-se para os devidos efeitos a desistência da expropriação com a consequente devolução ao respectivo proprietário das parcelas 20, 27, 44 e 47, em conformidade com o art. 124.º, n.º 1, do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, ouvida que foi a Câmara Municipal do Porto, nos termos da Resol. Cons. Min. 7/84, de 18-1, nomeadamente no seu n.º 4, sendo certo que os proprietários renunciaram ao eventual direito a qualquer indemnização.

31-10-89. — O Secretário de Estado da Construção e Habitação, *José Manuel Elias da Costa*.

Desp. SECH 36/89-XI. — Tendo sido publicado no *DR*, 2.ª, 99, de 30-4-85, a declaração de utilidade pública dos terrenos destinados ao denominado Plano de Pormenor da Zona do Viso, que não teve efectivação, declara-se para os devidos efeitos a desistência da expropriação com a consequente devolução ao respectivo proprietário das parcelas 19, 22, 25 e 28, em conformidade com o art. 124.º, n.º 1, do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, ouvida que foi a Câmara Municipal do Porto, nos termos da Resol. Cons. Min. 7/84, de 18-1, nomeadamente no seu n.º 4, sendo certo que o proprietário renunciou ao eventual direito a qualquer indemnização.

28-11-89. — O Secretário de Estado da Construção e Habitação, *José Manuel Elias da Costa*.

Desp. SECH 37/89-XI. — Tendo sido publicado no *DR*, 2.ª, 99, de 30-4-85, a declaração de utilidade pública dos terrenos destinados ao denominado Plano de Pormenor da Zona do Viso, que não teve efectivação, declara-se para os devidos efeitos a desistência da expropriação com a consequente devolução ao respectivo proprietário da parcela 45, em conformidade com o art. 124.º, n.º 1, do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, ouvida que foi a Câmara Municipal do Porto, nos termos da Resol. Cons. Min. 7/84, de 18-1, nomeadamente no seu n.º 4, sendo certo que o proprietário renunciou ao eventual direito a qualquer indemnização.

31-10-89. — O Secretário de Estado da Construção e Habitação, *José Manuel Elias da Costa*.

Desp. SECH 38/89-XI. — Tendo sido publicado no *DR*, 2.ª, 99, de 30-4-85, a declaração de utilidade pública dos terrenos destinados ao denominado Plano de Pormenor da Zona do Viso, que não teve efectivação, declara-se para os devidos efeitos a desistência da expropriação com a consequente devolução ao respectivo proprietário da parcela 29, em conformidade com o art. 124.º, n.º 1, do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, ouvida que foi a Câmara Municipal do Porto, nos termos da Resol. Cons. Min. 7/84, de 18-1, nomeadamente no seu n.º 4, sendo certo que o proprietário renunciou ao eventual direito a qualquer indemnização.

31-10-89. — O Secretário de Estado da Construção e Habitação, *José Manuel Elias da Costa*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Direcção de Serviços de Administração

Repartição de Pessoal

Aviso. — 1 — Homologada por meu despacho de 5-12-89, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada para consulta, nos locais indicados no n.º 10 do respectivo aviso de abertura, a lista de classificação final do concurso interno geral, de ingresso, para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras públicas do quadro da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 194, de 24-8-89.

2 — Da homologação da referida lista cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nos termos estabelecidos no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

19-12-89. — O Subdirector-Geral, *António Manuel Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Desp. 34/89. — O meu Desp. 23/87, publicado no *DR*, 2.ª, de 9-1-88, estabelece as condições em que podem ser autorizadas comissões gratuitas de serviço, bem como a tramitação dos respectivos processos.

Tendo surgido dúvidas quanto ao serviço que, para efeitos do disposto no n.º 3 do referido despacho, deve ser entendido como serviço central de tutela, determino o seguinte:

1 — O serviço central de tutela referido no n.º 3 do meu Desp. 23/87, publicado no *DR*, 2.ª, de 9-1-88, como entidade competente para apresentar a despacho ministerial os pedidos de comissão gratuita de serviço é, para os serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde, o Departamento de Recursos Humanos.

2 — Os pedidos atrás referidos deverão ser remetidos ao Departamento de Recursos Humanos, devidamente instruídos, que os apresentará ao membro do Governo competente, nos termos e para os efeitos do citado Desp. 23/87.

30-11-89. — A Ministra da Saúde, *Maria Leonor Beleza*.

Desp. 35/89. — A imputação dos encargos com os pagamentos de serviços efectuados por médicos que, encontrando-se vinculados a certos serviços, desempenham, por algum motivo, funções noutra estabelecimento, deve obedecer a regras claramente definidas.

O meu Desp. 1/89, de 12-1, publicado no *DR*, 2.ª, de 3-2-89, resolve esta questão relativamente aos pagamentos a internos, que recaem, na parte que vai para além do vencimento base e do correspondente ao regime de trabalho sobre estabelecimentos a que não se encontram vinculados, mas nos quais frequentam estágios, ou cumprem o serviço de urgência legalmente imposto, por estarem vinculados a estabelecimentos sem serviço de urgência.

Hipótese claramente distinta é a do serviço prestado no Serviço de Urgência do Hospital de São Francisco Xavier, por equipas médicas dos Hospitais de Egas Moniz, Dr. José de Almeida, Sant'Ana e Santa Cruz. Esta colaboração é prestada no quadro da acção complementar entre estes Hospitais e o de São Francisco Xavier, prevista no Dec. Gov. 11/86, de 5 de Novembro, que cria este Hospital, cujos serviços de urgência geral pediátrica e obstétrica respondem às carências da população da zona ocidental da área metropolitana de Lisboa.

Assim, determina-se:

Os encargos com as remunerações das equipas que prestam serviço de urgência no Hospital de São Francisco Xavier são da responsabilidade dos estabelecimentos aos quais se encontram vinculados os elementos que as compõem.

7-12-89. — A Ministra da Saúde, *Maria Leonor Beleza*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA MINISTRA

Despacho. — 1 — O Dec.-Lei 480/88, de 23-12, que integrou o ensino de enfermagem no sistema educativo nacional, a nível do ensino superior politécnico, prevê no seu art. 4.º a criação de cursos de estudos superiores especializados em enfermagem.

2 — Antes de serem criados os referidos cursos, haveria toda a vantagem em que se procurasse identificar quais as áreas de actuação da enfermagem que justificam uma especialização, tendo em vista o melhor funcionamento dos serviços e, consequentemente, aumentar o grau de satisfação das necessidades de saúde da população portuguesa.

3 — Assim:

3.1 — É criado, no âmbito do Departamento de Recursos Humanos, um grupo de trabalho com o objectivo de identificar as áreas de especialização em enfermagem que respondam às necessidades de cuidados de enfermagem da população portuguesa.

3.2 — O grupo de trabalho terá a seguinte constituição:

Enfermeira Maria de Lourdes Salgueiro Girbal.
Enfermeira Maria Bernardete Gomes da Fonseca.
Enfermeira Maria Alcina Fernandes.
Enfermeiro Romeu dos Santos Carmo.

3.3 — O grupo de trabalho deverá apresentar o seu relatório até ao fim de Abril de 1990.

24-11-89. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde, *Albino Aroso Ramos*.

Secretaria-Geral

Por meus despachos de 11-12-89:

Maria de Fátima Guerreiro de Campos, segundo-oficial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido durante oito dias.
Maria Filomena Barradas Vilar Nunes Martins, segundo-oficial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido durante 21 dias.

Manuel José Marques Barbosa, encarregado do pessoal auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde — autorizado a recuperar o vencimento de exercício perdido durante 30 dias.

(Não estão sujeitos a visto. Não são devidos emolumentos.)

13-12-89. — A Secretária-Geral, *Maria dos Prazeres Beleza*.

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Bissau Barreto

Por despacho da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Bissau Barreto de 2-11-89, por delegação (visto, TC, 14-12-89):

Maria da Conceição Fernandes Franco e Marília Maria Andrade Marques da Conceição e Neves, enfermeiras-monitoras do quadro de pessoal desta Escola — aplicado o regime especial de prestação de trabalho. (São devidos emolumentos.)

20-12-89. — A Enfermeira-Directora, *Delmina dos Anjos Moreira*.

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Por despachos da comissão de gestão de 11, 13 e 21-12-89:

Maria Manuel Correia de Lemos Quintela, enfermeira-monitora do grau 2, letra H — autorizada a mudança para a letra G, com efeitos a partir de 2-9-88.

Isabel Maria Albernaz de Carvalho e Santos Coelho das Neves, enfermeira-monitora do grau 2, letra H — autorizada a mudança para a letra G, com efeitos a partir de 15-9-88.

Maria Cândida Rama da Costa Pinheiro Palmeiro Durão, enfermeira-monitora do grau 2, letra H — autorizada a mudança para a letra G, com efeitos a partir de 12-4-89.

Maria do Céu Lourenço Sá, enfermeira-monitora do grau 2, letra H — autorizada a mudança para a letra G, com efeitos a partir de 15-9-88.

Olga Maria Ordaz Ferreira, enfermeira-monitora do grau 2, letra H — autorizada a mudança para a letra G, com efeitos a partir de 12-4-89.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

20-12-89. — Pela Comissão de Gestão: *Maria José Borges Ferreira — Isac Abreu Rodrigues*.

Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista do único candidato presente ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três vagas de auxiliar administrativo de 2.ª classe do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 28-11-89, se encontra afixada no rés-do-chão da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, sita na Rua do Prof. Lima Bastos, em Lisboa.

15-12-89. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Cerejeira Sequeira*.

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias

Por despacho de 24-11-89 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde (visto, TC, 13-12-89):

António Luís Gil Lusio, enfermeiro-monitor, grau 2, 2.º escalão, letra G+40 % — promovido a enfermeiro-assistente, grau 3, 1.º escalão, letra F+40 %. (São devidos emolumentos.)

Aviso. — Torna-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para auxiliar de apoio e vigilância, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 239, de 17-10-89, a fim de ser consultada pelos interessados.

20-12-89. — O Director, *Ismael Martins*.

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e do Regulamento dos Concursos de Carreira de Enfermagem, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, com alterações introduzidas pelo despacho publicado no DR, 2.ª, 231, de 8-10-87, torna-se público que, por despacho de 18-12-89 da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, está aberto concurso interno de acesso, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, para provimento de uma vaga de enfermeiro-assistente, grau 3, letra F ou E, do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4, na área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento desta vaga, caducando logo que esteja preenchida.

3 — Conteúdo funcional.

3.1 — Competem ao enfermeiro-assistente, grau 3, as tarefas enunciadas no n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

3.2 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real e nos campos de estágio que forem designados para a formação dos alunos e o vencimento é o correspondente à letra F ou E, bem como as demais condições e regalias do funcionalismo público.

4 — Condições de candidatura:

4.1 — Requisitos gerais — possuir vínculo à função pública.

4.2 — Requisitos especiais — nos termos do n.º 8 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, podem ser opositores a este concurso:

- a) Enfermeiros especialistas do grau 3, independentemente do tempo no grau, com classificação de serviço não inferior a *Bom* e habilitados com o curso de especialização em enfermagem na área de saúde infantil e pediátrica;
- b) Enfermeiros do grau 2 com três anos no grau e classificação de serviço não inferior a *Bom* ou dois anos com a classificação de *Muito bom* e habilitados com o curso de especialização em enfermagem de saúde infantil e pediátrica, conforme o n.º 18 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, Lordelo, entregue na Secretaria, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

5.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, fazendo referência ao aviso de abertura do concurso e identificação do DR onde este vem anunciado;
- e) Indicação dos documentos que instruem o processo;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

5.3 — De acordo com o estipulado no n.º 2 do art. 8.º e no art. 45.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo de tempo de serviço no grau 2;
- b) Documento comprovativo da posse do grau 3;

- c) Documento comprovativo da classificação de serviço;
- d) Documento comprovativo do curso de especialização em enfermagem de saúde infantil e pediátrica.

5.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real ficam dispensados de apresentar os documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento.

5.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Seleção:

6.1 — De acordo com o estipulado nos n.ºs 1 e 2 do art. 36.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, o concurso para lugares de categoria de enfermeiro-assistente implica a prestação de uma prova prática, que consiste numa aula sobre um tema de enfermagem relacionado com o respectivo curso de especialização ministrado a um grupo de alunos do curso de Enfermagem Geral.

6.2 — As provas serão classificadas, segundo o método previsto nos n.ºs 1, 2 e 3 do art. 26.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde.

6.3 — Em caso de igualdade de classificação dos candidatos, usar-se-ão os factores de preferência consignados no n.º 3 do art. 36.º do Regulamento mencionado no número anterior.

7 — Composição do júri:

Presidente — Ana Maria Martins do Lago Cerqueira, enfermeira-directora da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

Vogais efectivos:

Maria Luísa Magalhães Rodrigues, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

Arminda do Carmo Soeiro Moreno, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

Vogais suplentes:

Ana Maria Romano, enfermeira-assistente da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

Anoberta Luísa Nobre dos Santos, enfermeira-assistente da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

O presidente do júri do presente concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

8 — De acordo com o n.º 2 do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, as listas dos candidatos serão afixadas no quadro de avisos da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, Lordelo, se for caso disso, nos prazos previstos no Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde.

20-12-89. — A Comissão de Gestão: *Ana Maria Martins do Lago Cerqueira* — *Eduardo Fernando da Silva Meneses*.

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso. — Para efeitos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, informa-se que está afixada nestes serviços a lista de transição para a nova estrutura salarial dos funcionários das carreiras gerais da função pública.

Da integração no NSR cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste aviso.

19-12-89. — A Presidente do Conselho Directivo, *J. Ribeiro da Silva*.

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 5-7-89:

José da Silva Ribeiro — nomeado jardineiro de 2.ª classe, em comissão de serviço.

Alexandre Guedes Pinheiro, António Pinho, Gilberto Figueiredo Rodrigues, Manuel Carlos Martinho e Manuel Matos Ferreira — nomeados motoristas de ligeiros principais, em comissão de serviço.

(Visto, TC, 6-12-89. São devidos emolumentos.)

19-12-89. — O Presidente, *J. M. Lopes de Almeida*.

Por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos de 19-9-89 (visto, TC, 11-12-89):

Carlos Alberto Martins Costa Neves, assistente de clínica geral — autorizado a praticar o regime de trabalho de tempo completo prolongado até 31-12-89. (São devidos emolumentos.)

19-12-89. — O Vogal Médico, *José Cândido Vaz*.

Administração Regional de Saúde de Faro

Aviso. — 1 — Ao abrigo das als. a) e d) do n.º 3 e n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7 e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, torna-se público que, por despacho de 18-10-89 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para provimento, nos termos do n.º 2 do art. 82.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9, de um lugar de tesoureiro de 2.ª classe, a que corresponde a letra J da tabela de vencimentos da função pública.

1.1 — Local de trabalho:

Sede da ARS — uma vaga.

1.2 — Do provimento deste lugar não pode resultar, em caso algum, aumento da dotação global estabelecida para este local de trabalho.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido exclusivamente para o provimento do lugar referido.

3 — Conteúdo funcional — compete ao tesoureiro executar trabalhos de uma tesouraria, responsabilizando-se pelos valores de caixa que lhe estão confiados, efectuar a cobrança e a arrecadação de receitas, o depósito das mesmas, bem como todo o movimento de liquidação de despesas, de vencimentos e de outros valores, para o que procede a levantamentos, conferências, registos e pagamentos.

4 — Requisitos de admissão:

Requisitos gerais — os constantes nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Requisitos especiais — podem candidatar-se os primeiros-oficiais, bem como os segundos-oficiais com, pelo menos, três anos de categoria classificados de *Bom*, conforme a al. b) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-6.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, completada com entrevista.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco de formato A4, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro, a entregar directamente no gabinete de Gestão de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo de São Pedro, 15 — 8000 Faro, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, incluindo o código postal, e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR*;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentação comprovativa de formação profissional complementar;
- Certidão passada pelos serviços a que pertence o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço nos últimos três anos;
- Curriculum pessoal detalhado (três exemplares).

6.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Faro ficam dispensados da apresentação dos documentos que já constem nos respectivos processos individuais, desde que declarem no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão.

Nos requerimentos nestas condições deverá ser aposta uma estampa fiscal de 150\$, que será devidamente inutilizada.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Humberto Costa Matias, vogal administrativo da comissão instaladora.

Vogais efectivos:

Maria da Piedade Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe.
Ilídio Jorge dos Santos Mendonça, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Fernando da Silva Baptista, chefe de repartição.
José Emiliano Moreno Entrudo, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

20-12-89. — O Vogal da Comissão Instaladora, *H. C. Matias*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Por deliberação da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde de 18-10-89:

Autorizado o regime de tempo completo prolongado às seguintes enfermeiras do Centro de Saúde de Amarante:

Maria Clara Mendes Pinto Pacheco.
Maria da Conceição Ribeiro Teixeira.
Palmira Monteiro Pereira.

(Visto, TC, 24-11-89. São devidos emolumentos.)

15-12-89. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Aprígio de Oliveira Santos*.

Por despacho de 7-12-89:

Margarida do Céu Vieira de Lima, enfermeira do grau 1, letra H — autorizada a progressão na carreira para a letra G, com efeitos a partir de 16-7-87.

Por despachos de 12-12-89:

Maria Eufrasina Pereira da Costa Tavares, enfermeira do grau 1, letra H — autorizada a progressão na carreira para a letra G, com efeitos a partir de 10-3-88.

Teresa de Jesus da Silva Rodrigues Lima, enfermeira do grau 1, letra H — autorizada a progressão na carreira para a letra G, com efeitos a partir de 8-7-88.

Ana Maria Oliveira Silva Marques, enfermeira do grau 1, letra H — autorizada a progressão na carreira para a letra G, com efeitos a partir de 30-7-89.

Capitolina Coelho de Matos Ferreira Coimbra, enfermeira do grau 1, letra H — autorizada a progressão na carreira para a letra G, com efeitos a partir de 11-1-89.

Maria Aida Sampaio de Magalhães Machado, enfermeira do grau 1, letra H — autorizada a progressão na carreira para a letra G, com efeitos a partir de 16-8-87.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

18-12-89. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Aprígio de Oliveira Santos*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso documental interno para o provimento de oito lugares de assistente principal de saúde pública, a que se reporta o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 166, de 21-7-89, homologada por despacho do presidente da comissão instaladora de 6-12-89, se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, Rua Nova de São Crispim, 380, Porto.

2 — Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar da data do registo da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

12-12-89. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Aprígio de Oliveira Santos*.

Administração Regional de Saúde de Setúbal

Por despacho de 8-3-89 do director-geral:

Carlos Henrique da Cruz de Almeida — nomeado em regime de acumulação de funções com esta Administração Regional de Saúde e o Hospital de Miguel Bombarda. (Visto, TC, 13-9-89. São devidos emolumentos.)

19-12-89. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José d'Almeida Gonçalves*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra

Por despacho de 9-6-89 da presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra (visto, TC, 14-12-89):

Dr.ª Fernanda Maria Correia da Terra Bingre do Amaral, chefe de serviços hospitalares — autorizada a passar ao regime de trabalho de dedicação exclusiva. (São devidos emolumentos.)

18-12-89. — A Presidente do Conselho de Gerência, *Maria de Lourdes de Carvalho Santos*.

Centro de Saúde Mental de Aveiro

Maria Aurícia Gomes da Costa Morais Neto Pereira — nomeada chefe de secção, letra G, do quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental de Aveiro. (São devidos emolumentos.)

Por despacho do conselho de gerência de 1-9-89:

Victor Manuel Rodrigues Rua Costa — anulado o despacho de 7-3-89 que o nomeou para o lugar de enfermeiro do grau 2 do quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental de Aveiro, em virtude de não ter tomado posse do referido lugar. (Anotação, TC, 15-9-89.)

Por despacho do conselho de gerência de 9-11-89:

Maria da Glória Pires de Quadros Salsa Nunes de Quadros — anulado o despacho de 11-8-89 que a nomeou para o lugar de chefe de secção, letra G, do quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental de Aveiro, por ter optado por lugar idêntico na Administração Regional de Saúde de Aveiro. (Anotação, TC, 11-12-89.)

19-12-89. — Pelo Conselho de Gerência, *António Alves de Melo*.

Centro de Saúde Mental do Barreiro/Montijo

Por despachos de 15-11-89 da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental do Barreiro/Montijo (visto, TC, 15-12-89):

António José Gomes Bento, interno do internato complementar de psiquiatria, com o grau de assistente hospitalar, do Hospital de Júlio de Matos — nomeado assistente hospitalar de psiquiatria, precedendo concurso de provimento, em regime de prestação eventual de serviço, do mapa de pessoal do Centro de Saúde Mental do Barreiro/Montijo, ficando exonerado da anterior categoria a partir da data da posse no novo lugar.

Augusto Filipe Damas dos Reis, Maria Helena Braga Soares da Fonseca e Maria Nazaré Cristina Santos, internos do internato complementar de psiquiatria, com o grau de assistente hospitalar, do Hospital de Santa Maria — nomeados assistentes hospitalares de psiquiatria, precedendo concurso de provimento, em regime de prestação eventual de serviço, do mapa de pessoal do Centro de Saúde Mental do Barreiro/Montijo, ficando exonerados da anterior categoria a partir da data da posse no novo lugar.

Luís Manuel Pimentel Cortez Pinto, interno do internato complementar de psiquiatria, com o grau de assistente hospitalar, do Hospital de Miguel Bombarda — nomeado assistente hospitalar de psiquiatria, precedendo concurso de provimento, em regime de prestação eventual de serviço, do mapa de pessoal do Centro de Saúde Mental do Barreiro/Montijo, ficando exonerado da anterior categoria a partir da data da posse no novo lugar.

Margarida Eugénia de Gouveia Henriques Pimenta, interna do internato complementar de psiquiatria, com o grau de assistente hospitalar, da Administração Regional de Saúde de Lisboa — nomeada assistente hospitalar de psiquiatria, precedendo concurso de provimento, em regime de prestação eventual de serviço, do mapa de

pessoal do Centro de Saúde Mental do Barreiro/Montijo, ficando exonerada da anterior categoria a partir da data da posse no novo lugar.

(São devidos emolumentos.)

20-12-89. — Pela Comissão Instaladora, *Fernando José Portela Branco*.

Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo

Aviso. — Homologada por despacho do director-geral dos Cuidados de Saúde Primários de 22-11-89, nos termos do n.º 50 da secção VII da Port. 231/86, de 21-5, conjugado com o art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, faz-se público que a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso para chefe de serviços hospitalares de psiquiatria, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 114, de 18-5, se encontra afixada na sede deste Centro de Saúde Mental.

15-12-89. — O Presidente do Conselho de Gerência, *António Alfredo Soares Brandão Simões Viana*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso. — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 13 e 29-11-89, foram homologadas as actas referentes à lista de classificação final dos concursos para técnico superior de saúde de 1.ª classe (farmácia) e técnico de 1.ª classe de fisioterapia e terapia ocupacional, respectivamente. Mais se informa que as respectivas listas serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal, após a publicação deste aviso no DR.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta-se a partir da data do registo da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no DR, respeitada a dilação de três dias.

14-11-89. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

Aviso. — Concurso para técnico auxiliar de 1.ª classe (microfilmagem). — Para conhecimento dos interessados e nos termos legais, publica-se que se encontra afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra a lista de admissão dos candidatos ao concurso em epígrafe destes Hospitais.

Mais se informa que a entrevista foi marcada para o dia 5-1-90, pelas 10 horas, no Gabinete do Director de Serviço de Doentes.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta-se a partir da data do registo da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no DR, respeitada a dilação de três dias.

18-12-89. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

Hospital de São Francisco Xavier

Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, de 2-1-90, rectifica-se que onde se lê: «António Carlos Ascensão Gargaté Afonso — chefe de Serviço de Imagiologia» deve ler-se: «António Carlos Ascensão Gargaté Afonso — chefe de Serviço de Radiologia».

3-1-90. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida*.

Hospital Distrital de Abrantes

Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes de 16-11-89:

Maria Rosalina Sereno Nunes da Rocha Pais, enfermeira do grau 1, 3.º escalão — nomeada definitivamente. (Visto, TC, 12-12-89. São devidos emolumentos.)

18-12-89. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Hospital Distrital de Bragança

Por despachos de 20-11-89 do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança (visto, TC, 12-12-89):

Promovidos a segundo-oficial os funcionários a seguir mencionados:

Filomena do Nascimento Flores Bárrios.
Isabel Maria de Campos Pires.

José Manuel Fernandes Veloso.
 Licínia da Purificação Fernandes Afonso Pires.
 Maria Adília Diz Lopes Preto.
 Maria Bárbara Pires.
 Maria Isilda Marta.
 Maria de Lurdes Gonçalves Pereira.
 Maria Mafília Asseiro de Sá.
 Odete do Patrocínio Parra Gonçalves.

(São devidos emolumentos.)

18-12-89. — O Director, *Carlos José Cadavez*.

Hospital Distrital de Chaves

Por despachos de 27-11-89 do conselho de administração, por delegação (visto, TC, 5-12-89):

Integradas no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Chaves, produzindo efeitos a partir das datas indicadas:

Cacilda Ana Rodrigues, auxiliar de alimentação de 2.ª classe, letra Q — com efeitos a partir de 1-7-88.
 Domingos José Dias Castanheira, auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe, letra Q — com efeitos a partir de 1-11-88.
 Isabel Maria Gomes Tavares da Silva, auxiliar de acção médica de 2.ª classe, letra Q — com efeitos a partir de 25-8-88.
 Lúcia da Fonte Órfão, auxiliar de alimentação de 2.ª classe, letra Q — com efeitos a partir de 1-7-88.
 Maria José Paiva Soqueiro, auxiliar de alimentação de 2.ª classe, letra Q — com efeitos a partir de 1-7-88.
 Maria da Luz Santos Pereira, auxiliar de alimentação de 2.ª classe, letra Q — com efeitos a partir de 1-7-88.
 Maria Olinda Alves da Cruz Barros, auxiliar de alimentação de 2.ª classe, letra Q — com efeitos a partir de 1-7-88.
 Maria Teresa Guedes Chaves, auxiliar de alimentação de 2.ª classe, letra Q — com efeitos a partir de 1-7-88.
 Mila da Conceição Carril Meles, auxiliar de acção médica de 2.ª classe, letra Q — com efeitos a partir de 1-7-88.

(São devidos emolumentos.)

20-12-89. — O Administrador-Delegado, *Pedro Chagas Ramos*.

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *DR* se encontra afixada no *placard* junto ao Serviço de Pessoal, onde pode ser consultada pelos interessados, a lista de transição para a nova estrutura salarial, por força da aplicação do referido diploma legal. Em face do previsto no n.º 4 daquele decreto-lei, da integração cabe reclamação para o conselho de administração, no prazo de 15 dias a contar da referida data.

18-12-89. — O Administrador-Delegado, *José Manuel V. Gil Barreiros*.

Hospital Distrital de Tondela

Aviso. — I — Nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12, e do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso de Pessoal Administrativo e Suas Chefias dos Estabelecimentos Dependentes e Integrados no Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 3-11-89, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de três vagas de terceiro-oficial do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Tondela, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, sendo o vencimento o correspondente ao 1.º escalão, com o índice 160, da grelha salarial do funcionalismo público do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O concurso é válido por seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste em executar as seguintes tarefas — executar, a partir de orientação, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, aprovisionamento, expediente, arquivo e estatística.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Tondela, Avenida do General Humberto Delgado, Tondela.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção:

- Provas de conhecimentos, nos termos do Regulamento dos Concursos referido no n.º 1 deste aviso, e prova prática de dactilografia, nos termos do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Avaliação curricular;
- Entrevista.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Tondela, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (acções de formação, estágios e outras);
- Identificação do concurso, mediante referência do número e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que considere de interesse para apreciação do seu mérito.

7.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das classificações de serviço nos últimos três anos;
- Declaração do serviço onde se encontra, da qual conste o vínculo à função pública, categoria que detém e antiguidade nessa categoria e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

7.3 — Os candidatos que sejam funcionários do Hospital Distrital de Tondela são dispensados da apresentação dos documentos que já constem dos respectivos processos individuais.

8 — O requerimento e os documentos exigidos devem ser entregues pessoalmente na secretaria/serviço de pessoal, durante as horas de expediente, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo estabelecido no n.º 1 deste aviso.

9 — Constituição do júri:

Presidente — José Manuel Lopes Martins, administrador-delegado do conselho de administração do Hospital Distrital de Tondela.

Vogais efectivos:

Álvaro Barata de Almeida, chefe de secção do Hospital Distrital de Tondela, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Rosa da Silva Costa Pinto, segundo-oficial do Centro de Saúde Mental de Viseu.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Esteves dos Santos Teixeira A. Pires, chefe de secção do Centro de Saúde de Tondela.

Rosa Maria Gonçalves Gouveia Dias, oficial principal do Centro de Saúde de Tondela.

18-12-89. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Lopes Martins*.

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — Concurso de acesso de provimento de 20 lugares na categoria de enfermeiro graduado, grau 2. — A lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 181, de 8-8-89, a p. 7856, homologada por despacho do conselho de administração, encontra-se afixada no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Vila Real a partir da publicação deste aviso no *DR*.

A contar da publicação deste aviso é concedido aos candidatos um prazo de 10 dias para eventual interposição ou recurso, nos termos do art. 30.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87.

Aviso. — *Concurso interno de acesso para enfermeiro-supervisor do grau 4.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 19-12-89, e nos termos do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde e Decs.-Leis 178/85, de 23-5, e 134/87, de 17-3, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno de acesso para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro-supervisor do grau 4, existente no quadro de pessoal aprovado pela Port. 201/89, de 10-3, à qual corresponde a letra E da tabela de vencimento da função pública.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga enunciada no n.º 1, cessando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o previsto nas als. b), c) e d) do n.º 1 e f) e g) do n.º 2 do art. 5.º e as enumeradas no n.º 1 do art. 6.º, todos do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

4 — São requisitos de admissão ao concurso:

Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais:

Ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e, neste último caso, que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, bem como reunir os requisitos previstos no n.º 9 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e possuir o curso de especialização em enfermagem de reabilitação e o curso de administração de serviços de enfermagem.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Vila Real.

6 — O método de selecção consiste na discussão pública do currículo, visando determinar as qualificações e a experiência profissional dos candidatos para o exercício de funções correspondentes à categoria, nos termos do art. 38.º do Regulamento dos Concursos mencionado no n.º 1.

7 — A formalização das candidaturas deverá efectuar-se mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, obedecendo ao formato, número de linhas e margens daquele, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real, datado e assinado sobre estampilha fiscal de 150\$, entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, podendo também ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, devendo dele constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) As habilitações literárias;
- c) A posse do curso de especialização em enfermagem de reabilitação;
- d) A posse do curso de administração de serviço de enfermagem;
- e) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação exacta em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no n.º 4 do presente aviso;
- f) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- g) Referência ao presente aviso de abertura do concurso, indicando o *DR* onde vem anunciado;
- h) Indicação dos documentos que instruem o requerimento de admissão ao concurso;
- i) Experiência profissional, com identificação sumária das funções com mais interesse para o lugar a prover;
- j) Quaisquer outros elementos que os requerentes reportem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, provado documentalmente;
- b) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias mencionadas no requerimento;

- c) Documento comprovativo da posse do curso de especialização em enfermagem de reabilitação;
- d) Documento comprovativo da posse do curso de administração de serviços de enfermagem;
- e) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, comprovativo da existência e natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço atribuída nos três últimos anos.

9 — As falsas declarações prestadas pelos requerentes serão punidas nos termos da lei.

10 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 4 do presente aviso é dispensada nesta fase, mas poderá eventualmente vir a ser exigida quando o júri ou o conselho de administração o entender.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Alberto Valdemar Asseiro, enfermeiro-director do Serviço de Enfermagem do Hospital Distrital de Vila Real. Vogais efectivos:

Fernando do Carmo Martins, enfermeiro-director do Serviço de Enfermagem do Hospital de São Marcos, Braga.
Maria Gabriela Vieira Lisboa Carneiro Manso Gigante, enfermeira-directora do Serviço de Enfermagem do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Maria da Silva Pereira, enfermeira-directora do Serviço de Enfermagem da Maternidade de Júlio Dinis.
Maria José da Silva Osório Mendes, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Guimarães.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19-12-89. — O Administrador-Delegado, *A. Lima Cardoso*.

Aviso. — *Concurso interno geral de ingresso para enfermeiros do grau 1.* — 1 — Por despacho do conselho de administração de 19-12-89, no uso de competência delegada, é aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de seis lugares de enfermeiro de grau 1, pelo prazo de 15 dias.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas ora postas a concurso.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Vila Real.
4 — As funções a desempenhar são as constantes do art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Ter cumprido, para os indivíduos do sexo masculino, as obrigações legais em matéria militar;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções de enfermeiro;
- e) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente tuberculose evolutiva, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- f) Estar habilitado com o curso de enfermagem geral ou seu equivalente legal.

6 — São requisitos especiais de admissão ao concurso — estar contratado pelo Hospital Distrital de Vila Real, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, de acordo com o estabelecido no art. 33.º do Desp. 11/87, da Ministra da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87.

8 — A apresentação das candidaturas deve ser feita nos seguintes termos:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real, entregue no Serviço de Pessoal, nas horas de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo das candidaturas, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Outros elementos que o requerente julgue conveniente mencionar.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Diploma do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal, devidamente registado;
- b) Declaração do serviço ou organismo em que constem a natureza do vínculo, a antiguidade na carreira e na função pública e a classificação de serviço na categoria, se for caso disso;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Dois exemplares de *curriculum vitae*;
- e) Trabalhos e outros elementos que permitam ao júri fazer a correcção da nota de curso, conforme o n.º 2 do art. 58.º do referido Regulamento.

8.3 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 5, devendo, contudo, declarar no requerimento de admissão, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste último caso, ser o mesmo assinado sobre estampilha fiscal de 150\$.

9 — Composição do júri:

Presidente — Maria da Piedade Pereira Soares, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais efectivos:

Joaquim Guerreiro Gonçalves, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Vila Real.

Maria de Fátima Matos, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais suplentes:

Maria Antonieta Lomba Alves, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Vila Real.

Áurea Costa Amilton dos Santos Rodrigues, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Vila Real.

Aviso. — *Concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial administrativo.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 19-12-89, no uso de competência delegada, é aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de terceiro-oficial administrativo, escala 1, conforme Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, alterado pela Port. 150/88, de 10-3, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas ora postas a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88 (DR, 2.ª, 270, de 22-11-88).

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Vila Real.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar contratado pelo Hospital Distrital de Vila Real, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de provas de conhecimentos.

7.1 — As provas de conhecimentos são as constantes dos programas específicos para terceiros-oficiais dos programas globais referidos no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, com a assinatura sobre estampilha de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital, sem interrupção, há mais de três anos.

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento de pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Vila Real, sito em Lordelo.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — António Davide Lima Cardoso, administrador-delegado do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais efectivos:

Emília dos Santos Monteiro Novais, primeiro-oficial administrativo do Hospital Distrital de Vila Real.

Maria Luisa Jesus Dias Silva, primeiro-oficial administrativo do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais suplentes:

Duarte Nuno Xavier Ribeiro, segundo-oficial administrativo do Hospital Distrital de Vila Real.

António Joaquim Rodrigues dos Santos, segundo-oficial administrativo do Hospital Distrital de Vila Real.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — *Concurso interno geral de ingresso para técnico de audiometria de 2.ª classe.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 19-12-89, no uso de competência delegada, é aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de audiometria de 2.ª classe, letra 1, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 491/87, de 11-6, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, e Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 6.1 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Vila Real.

6 — Condições de candidatura:

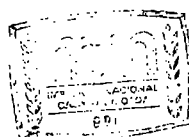
6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar contratado pelo Hospital Distrital de Vila Real, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e possuir habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os referidos nos arts. 6.º e 7.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, com assinatura sobre estampilha de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real e entregue no Serviço



de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital, sem interrupção, há mais de três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento de pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Vila Real, sito em Lordelo.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Otilio Palheiros de Carvalho Figueiredo, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais efectivos:

Carlos Alberto da Silva Sousa, assistente hospitalar de O. R. L. do Hospital Distrital de Vila Real.

Paulo Jorge Quintela Pimenta da Fonseca, audiometrista de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Gilson Sequeira Borges, assistente hospitalar de O. R. L. do Hospital Distrital de Vila Real.

Maria Esmeralda Brandão Lopes Santos, audiometrista de 1.ª classe do Hospital Distrital de São Marcos, Braga.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Avlso. — *Concurso interno geral de ingresso para serralheiro mecânico da carreira de pessoal operário qualificado.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 19-12-89, no uso de competência delegada, é aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de serralheiro mecânico, escalão 1, conforme anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, da carreira de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 796/80, de 7-10, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas ora postas a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover destina-se ao exercício das funções previstas no mapa anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-6.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Vila Real.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar contratado pelo Hospital Distrital de Vila Real, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e possuir a escolaridade obrigatória e habilitação profissional adequada, comprovada por carteira profissional ou obtida através da função a que se refere o art. 30.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão provas de conhecimentos teórico-práticas (despacho conjunto do Ministério das Finanças e da Saúde de 18-9-87).

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, com assinatura sobre estampilha de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e os referidos no n.º 6.2;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital, sem interrupção, há mais de três anos.

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento de pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Vila Real, sito em Lordelo.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — António Davide Lima Cardoso, administrador-delegado do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais efectivos:

Luís Cramez Simões, serralheiro mecânico principal do Hospital Distrital de Vila Real.

Justino Nascimento Teixeira, serralheiro mecânico principal do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais suplentes:

Ernesto Evangelista Sobreda, serralheiro mecânico principal do Hospital Distrital de Bragança.

Dionísio Rodrigues de Barros Pinto, chefe de serviços administrativos do Hospital Distrital de Vila Real.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Avlso. — *Concurso interno geral de ingresso para auxiliar de acção médica.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 19-12-89, no uso de competência delegada, é aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar de acção médica, escalão 1, conforme anexo 4 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 543/84, de 1-8, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas ora postas a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com os Decs.-Leis 427/89, de 7-12, 109/80, de 20-10, e pelo despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover destina-se ao exercício das funções previstas no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 109/80, de 20-10.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Vila Real.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar contratado pelo Hospital Distrital de Vila Real, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos gerais a nível de escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas da língua portuguesa e matemática.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, com assinatura sobre estampilha de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital, sem interrupção, há mais de três anos.

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento de pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Vila Real, sito em Lordelo.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — António Davide Lima Cardoso, administrador-delegado do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais efectivos:

José Roçadas Ferreira, chefe de serviços gerais do Hospital Distrital de Vila Real.

Teresa Maria Martins Mourão Rodrigues Pereira, primeiro-oficial administrativo do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais suplentes:

Maria Helena Areias Gomes, primeiro-oficial administrativo do Hospital Distrital de Vila Real.

Manuelina Canelas Vilela, segundo-oficial administrativo do Hospital Distrital de Vila Real.

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso para jardineiro da carreira de pessoal operário semiqualeficado. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 19-12-89, no uso de competência delegada, é aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de jardineiro, escalão 1, conforme anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, da carreira de pessoal operário semiqualeficado do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 796/80, de 7-10, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas ora postas a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Vila Real.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar contratado pelo Hospital Distrital de Vila Real, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão provas de conhecimentos teórico-práticas (despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 18-9-87).

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, com assinatura sobre estampilha de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital, sem interrupção, há mais de três anos.

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento de pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Vila Real, sito em Lordelo.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — António Davide Lima Cardoso, administrador-delegado do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais efectivos:

Miguel Matos Esteves, engenheiro técnico agrário da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

José Roçadas Ferreira, chefe de serviços gerais do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais suplentes:

Dionísio Rodrigues de Barros Pinto, chefe de serviços administrativos do Hospital Distrital de Vila Real.

Glória Ferreira Baptista Lopes, chefe de secção do Hospital Distrital de Vila Real.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20-12-89. — O Administrador-Delegado, *A. Lima Cardoso*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Por despachos do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 26-10 e 6-11-89 (visto, TC, 14 e 11-12-89):

Ana Maria Pombo da Silva — promovida a enfermeira-chefe, letra F (área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica) do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, ficando exonerada da anterior categoria, com efeitos reportados à data da posse do novo lugar.

Maria de Lurdes da Silva Paulino de Oliveira e Natividade Marques Santos Fonseca — promovidas a enfermeiras-chefes, letra F (área de enfermagem médico-cirúrgica e reabilitação) do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, ficando exoneradas das anteriores categorias, com efeitos reportados à data da posse do novo lugar.

20-12-89. — Pelo Conselho de Administração, *Carlos Alberto Pereira Lucas*.

Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

Aviso. — 1 — Faz-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, devidamente autorizado por despacho do director-geral de Assuntos Farmacêuticos de 13-11-89, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno para admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos, criado pelo Dec.-Lei 103-A/84, de 30-3, com as alterações introduzidas pelas Ports. 582/87, de 9-7, 935/87, de 11-12, e 147/88, de 9-3.

2 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para admissão a uma vaga e cessa com a respectiva admissão.

4 — São competências genéricas da categoria posta a concurso conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista a tomada de decisão superior, a exercer na área de documentação e informação, em função dos objectivos prosseguidos pela Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos e que emanam das atribuições consagradas no art. 11.º do Dec.-Lei 103-A/84, de 30-3.

5 — Requisitos de admissão — ao presente concurso podem candidatar-se indivíduos licenciados, já vinculados à função pública, desde que possuam experiência profissional na área de documentação e informação.

6 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, nos locais onde a Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos tiver serviços em funcionamento, e as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — O estágio referido no n.º 1 tem a duração de um ano.

8 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista.

9 — Os estagiários serão remunerados pela letra G da tabela de vencimentos da função pública, com prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem.

10 — A avaliação e classificação final dos estágios baseia-se nos seguintes elementos:

- Relatório do estágio;
- Classificação obtida durante o estágio;
- Resultados de formação profissional, quando vierem a ocorrer.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Assuntos Farmacêuticos, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 2.º — 1000 Lisboa, entregues directamente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para aquela morada.

12 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações e outras acções de formação, como estágios, cursos, seminários, etc.);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração do serviço ou organismo de origem comprovativa da antiguidade na categoria e na função pública e onde constem também, de forma inequívoca, a natureza e existência do vínculo à função pública e a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado, bem como a classificação de serviço;
- c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais que declarar possuir;
- d) *Curriculum vitae* detalhado.

14 — O júri do presente concurso, que é, simultaneamente, o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Isabel Esteves de Oliveira Santos, assessora interina.

Vogais efectivos:

Licenciada Isabel Maria Martins Portugal de Abreu, técnica superior de 1.ª classe.

Licenciada Ilda Maria Ferreira de Oliveira, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Adelaide Costa Machado, chefe de repartição.

Licenciada Maria da Glória Ramos dos Santos, técnica superior de 1.ª classe.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14-12-89. — O Director-Geral, *João Marcolino dos Santos*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Por despacho de 14-11-89 da secretária-geral do Ministro do Emprego e da Segurança Social, por subdelegação:

Maria Helena Palmelinha Vidal Silva Figueira Lopes e Maria Isabel Correia Rodrigues, segundos-oficiais do quadro da Secretaria-Geral — promovidas à categoria de primeiro-oficial do mesmo quadro, precedendo concurso. (Visto, TC, 13-12-89.)

19-12-89. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 127/SESS/89. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 2.º e art. 4.º do Dec. Regul. 26/83, de 21-3, nomeio para o Conselho Regional de Segurança Social de Aveiro, em representação das Associações Sindicais — União Geral dos Trabalhadores, José Almeida Valente, em substituição de Eurico José Santos Mourão.

13-12-89. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Arlindo de Carvalho*.

Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente autorizado por meu despacho de 16-11-89, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral para constituição de reservas de recrutamento para admissão a estágio para ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe, com vista à satisfação de necessidades previsionais de pessoal nesta categoria, relativamente às vagas que ocorram, durante o prazo de validade deste concurso, no quadro do Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social, aprovado pelo Dec.-Lei 345/83, de 26-7, e alterado nos termos do n.º 2 do art. 46.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, pelas Ports. 168/88, de 19-3, e 209/89, de 13-3.

2 — Regime — o concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 345/83, de 16-7, 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, bem como pelas Ports. 168/88, de 19-3, 210/89, de 13-3, e pelo despacho conjunto de 30-5-85 do Secretário de Estado da Segurança Social e do Secretário de Estado da Administração Pública (*DR*, 2.ª, 143, de 25-6-85).

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para admissão a estágio do número de vagas que vierem a ocorrer no prazo de dois anos, contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — O concurso é válido para admissão a estágio nas áreas e com o limite de vagas e condições especiais seguintes:

- Referência A (área de instrumentos e relações internacionais) — três vagas para licenciados em Direito;
- Referência B (área de instrumentos e relações internacionais) — uma vaga para licenciados em Política Social;

Referência C (área de tradução e correspondência estrangeira) — três vagas para licenciados em Filologia Românica ou Línguas e Literaturas Modernas (francês);
 Referência D (área de tradução e correspondência estrangeira) — uma vaga para outras licenciaturas com conhecimento comprovado da língua francesa;
 Referência E (área de tradução e correspondência estrangeira) — uma vaga para licenciados em Filologia Germânica ou Línguas e Literaturas Modernas (inglês e alemão);
 Referência F (área de organização, planeamento e documentação) — uma vaga para licenciados em Direito;
 Referência G (área de gestão de pessoal) — uma vaga para licenciados em Direito.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 2.ª classe as atribuições seguintes:

Referências A e B — as resultantes das funções definidas no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, em conjugação com o disposto no art. 16.º do Dec.-Lei 345/83, de 26-7;
 Referências C, D e E — as resultantes das funções definidas no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, em conjugação com o disposto nas als. a) e b) do art. 20.º e art. 21.º do Dec.-Lei 345/83, de 26-7;
 Referência F — as resultantes das funções definidas no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, em conjugação com o disposto no art. 29.º do Dec.-Lei 345/83, de 26-7;
 Referência G — as resultantes das funções definidas no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, em conjugação com o disposto na al. c) do art. 31.º do Dec.-Lei 345/83, de 26-7.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social, Rua da Junqueira, 112, Lisboa.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — São requisitos especiais — posse das licenciaturas exigidas em cada uma das referências constantes do n.º 4 deste aviso e ainda os seguintes:

Referências A, B, F e G — demonstrar conhecimento comprovado da língua francesa, inglesa ou alemã, conforme estipulado no n.º 2 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/83, de 26-7;
 Referências C e D — demonstrar conhecimento comprovado da língua francesa, conforme estipulado no n.º 2 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/83, de 26-7;
 Referência E — demonstrar conhecimento comprovado das línguas inglesa ou alemã, conforme estipulado no n.º 2 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/83, de 26-7.

8 — Os métodos de selecção a utilizar para admissão a estágio são a prova de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos destina-se a comprovar o requisito indicado no n.º 7.2, encontrando-se o respectivo programa publicado no DR, 2.ª, 143, de 25-6-85.

8.2 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Qualificação e experiência profissionais;
- c) Formação complementar adequada.

8.3 — A classificação final resulta da média aritmética ponderada das classificações parciais obtidas em cada um dos métodos de selecção, que são classificados de per si de 0 a 20, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{5 \times PC + 12 \times AC + 3 \times E}{20}$$

em que:

PC = prova de conhecimentos;
 AC = avaliação curricular;
 E = entrevista profissional de selecção.

9 — Estágio:

9.1 — O estágio referido no n.º 1 tem carácter probatório e a duração de um ano, sendo o vencimento o estabelecido nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério do emprego e da Segurança Social.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel com o formato legalmente estabelecido, dirigido ao director do Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal do mesmo Departamento, Rua da Junqueira, 112 — 1302 Lisboa Codex, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Serviço a que pertence, actual categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Indicação da referência, das mencionadas no n.º 4;
- e) Indicação da língua em que pretende prestar prova de conhecimentos, conforme o disposto no n.º 7.2.

10.2 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão apresentar os documentos seguintes:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração do serviço a que se encontra vinculado que comprove os elementos referidos na al. c) do n.º 10.1;
- c) *Curriculum vitae* pormenorizado, onde constem, designadamente:
 - i) As habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover;
 - ii) A experiência e qualificação profissionais, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a prover;
 - iii) Quaisquer outros elementos que entendam dever especificar relevantes para a apreciação da sua candidatura.

10.3 — Os candidatos que sejam funcionários deste Departamento serão dispensados da apresentação do documento e da declaração referidos nas als. a) e b) do n.º 10.2 desde que os elementos que os mesmos visam comprovar constem do respectivo processo individual.

11.1 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Carlos Oliveira Esteves, assessor do Departamento.

Vogais efectivos:

Dr.ª Anabela Gomes Monteiro, técnica superior principal do Departamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
 Manuela Lucena e Valle, técnica superior principal do Departamento.

Vogais suplentes:

Dr.ª Zita Ferreira Braga, técnica superior principal do Departamento.
 Dr.ª Maria Eugénia Nogueira, técnica superior principal do Departamento.

11.2 — Assiste ao júri o direito de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19-12-89. — O Director, *Luís Paulo Garcez Palha*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Por despacho de 7-9-89 do conselho directivo, por subdelegação do Secretário de Estado da Segurança Social:

Maria Guilhermina Dias Carvalho Pereira de Sampaio, técnica superior de 2.ª classe — nomeada interinamente técnica superior de 1.ª classe. (Visto, TC, 5-12-89.)

Por despachos de 11-10-89 do vogal do conselho directivo, por subdelegação do Secretário de Estado da Segurança Social:

Maria Manuela Pinheiro Vaz Carmo Taipa, primeiro-oficial do Centro Regional de Segurança Social do Porto — nomeada, precedendo concurso de provimento, oficial administrativo principal, sendo exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos a partir da data da posse.

Maria Fernanda Pereira de Almeida, primeiro-oficial do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — nomeada, precedendo concurso de provimento, oficial administrativo principal, sendo exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos a partir da data da posse.

(Visto, TC, 30-11-89.)

Por despacho de 25-10-89 do conselho directivo, por subdelegação do Secretário de Estado da Segurança Social:

Beátriz Duarte de Figueiredo Sequeira Nobre, terceiro-oficial — nomeada interinamente segundo-oficial.
Isilda da Conceição Almeida Loureiro, técnica superior de 1.ª classe — nomeada interinamente técnica superior principal.

(Visto, TC, 28-11-89.)

20-12-89. — O Vogal do Conselho Directivo, *António da Silva Rito*.

Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos

Por despachos de 27-9-89 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Maria da Conceição de Abreu dos Santos Barata, Maria de Fátima Catarino Boaventura Lopes, Maria José Duarte Lopes Mateus Leal e Maria de Lourdes Loureiro Pinto Morna Gomes, técnicas superiores de 2.ª classe, com provimentos definitivos, do quadro desta Direcção-Geral — nomeadas interinamente, por urgente conveniência de serviço, técnicas superiores de 1.ª classe do mesmo quadro. (Visto, TC, 6-12-89. São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho de 17-11-89, publicado no *DR*, 2.ª, 288, de 14-12-89, de novo se publica:

Por despacho de 17-11-89:

Maria da Conceição Fernandes Serrano Silva, auxiliar administrativa de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a recuperação de vencimento de exercício perdido no período de 21-3 a 4-4 e 4 a 15-5-89, inclusive. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

15-12-89. — O Director-Geral, *Fernando Moreira Maia*.

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação de 5-12-89 do conselho directivo, no uso da competência subdelegada por despacho de 17-2-89 do Secretário de Estado da Segurança Social, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para provimento de um lugar da categoria de assessor informático da carreira de programador (área de programação) do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro.

1 — O concurso é válido apenas para esta vaga, caducando com o seu preenchimento.

2 — As funções são as que constam do *DR*, 1.ª, 107, de 9-5-88, (a pp. 1977 e 1978).

3 — O local de trabalho é em Aveiro, no Centro Regional de Segurança Social, sendo o vencimento o correspondente à categoria de assessor no escalão 0.

4 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 110-A/80, de 10-5.

5 — Podem habilitar-se os programadores de aplicações principais ou equiparados com, pelo menos, três anos de serviço nas respectivas categorias classificadas de *Muito bom*, ou cinco anos classificadas, no mínimo, de *Bom*.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os candidatos devem apresentar requerimento em papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, sito na Rua do Dr. Alberto Soares Machado, podendo ser remetidos pelo correio, registados com aviso de recepção, ou entregues directamente na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico do mesmo Centro Regional.

7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa;
- Habilitações literárias;
- Formação profissional complementar (estágios, especializações, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional;
- Menção expressa da categoria que detêm, classificação de serviço, organismo a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que os candidatos entendem dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de currículo profissional e de declaração, passada pelos serviços competentes, que comprove os elementos referidos na al. e) do número anterior e donde conste detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho do candidato, bem como fotocópia autenticada das fichas de notação dos últimos três ou cinco anos, conforme tenham sido classificados de *Muito bom* ou *Bom*.

7.4 — Os concorrentes que façam parte do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro são dispensados da apresentação dos elementos que já existam nos seus processos individuais.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico deste Centro Regional.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Amélia Garcia Mendes Ferreira Ferrão, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Maria Albertina Freitas Gomes Andias Gonçalves, directora de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Joana Gaspar de Melo Albino, assessora a título interino.

Vogais suplentes:

Maria de Lourdes Coutinho de Aguiar Sobral Fernandes, chefe de divisão.

Branca da Liberdade Solteiro Martins Pinheiro, chefe de divisão.

13-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Oliveira Antunes*.

Centro Regional de Segurança Social de Faro

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 286, de 14-12-89, a p. 12 444, recitifica-se que onde se lê «Presidente — Licenciada Ana Rosa Soeiro Fernandes da Silva [...] Licenciado João Transmontano de Oliveira Migueis [...]» deve ler-se «Presidente — Licenciada Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva [...] Licenciado João Transmontano de Oliveira Miguens [...]».

18-12-89. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *Arnaldo José Tainha Oliveira*.

Casa Pia de Lisboa

Por meu despacho de 14-12-89:

Maria Irene Marques Silva Vasconcelos — professora de deficientes auditivos do quadro da Casa Pia de Lisboa — autorizado o abono de vencimento de exercício que lhe foi descontado, por motivo de doença, no corrente ano. (Não carece de visto nem anotação do TC.)

20-12-89. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Gabinete do Ministro

Desp. 37/89. — Ao abrigo da al. c) do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é, a seu pedido, dada por finda a comissão de serviço como presidente do Instituto de Promoção Turística do licenciado José Augusto do Vale.

12-12-89. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 54/89. — A Port. 162/89, de 2-3, estabeleceu os critérios que presidem à definição de zonas consideradas sectorialmente saturadas para efeitos da aplicação do disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 420/87, de 31-12, que criou o Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo.

De acordo com os critérios estabelecidos, a Direcção-Geral do Turismo procedeu localmente à identificação exaustiva das situações referidas no n.º 1.º da citada portaria em colaboração com as respectivas câmaras municipais e com outras entidades.

A análise efectuada subsequentemente levou a Direcção-Geral do Turismo, ouvida a Direcção-Geral do Ordenamento do Território, a delimitar parte do concelho de Albufeira como zona sectorialmente saturada.

Assim:

Ao abrigo do disposto na Port. 162/89, de 2-3, determino:

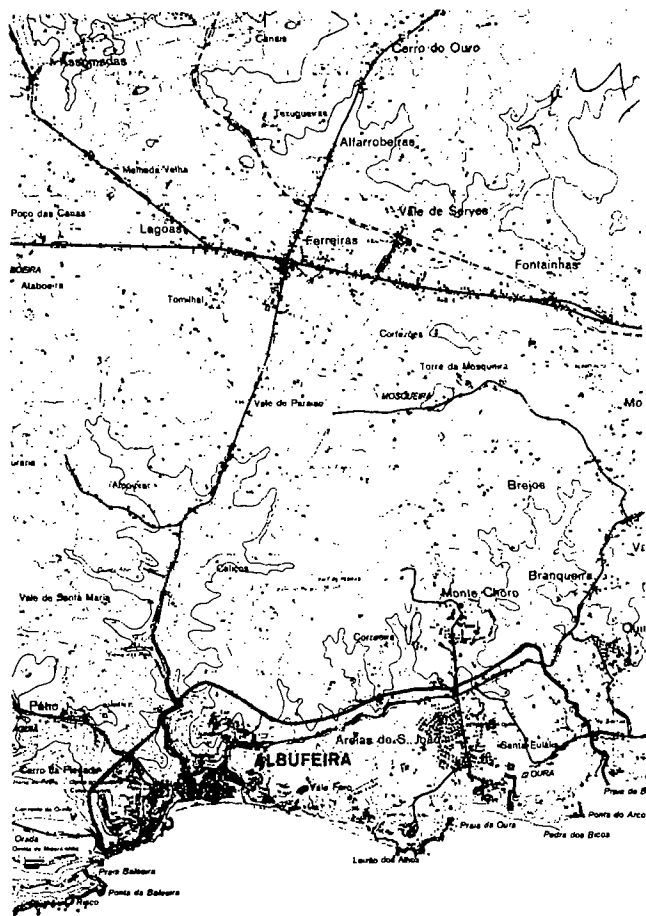
1.º Para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 420/87, de 31-12, é considerada sectorialmente saturada, por nela se verificar a generalidade das situações a que se refere o n.º 1.º da Port. 162/89, de 2-3, a Zona de Crescimento Turístico Controlado do Concelho de Albufeira, conforme mapa em anexo, delimitada pelas seguintes linhas:

- a) A norte por uma linha setentrional à nova via rápida, distando 100 m do eixo desta, desde a sua intersecção com o limite urbano ocidental da cidade de Albufeira até ao viaduto sobre a ribeira de Santa Eulália;
- b) A nascente pela ribeira de Santa Eulália, desde o viaduto da nova via rápida até ao oceano Atlântico;
- c) A sul pelo oceano Atlântico, desde a foz da ribeira de Santa Eulália até ao limite urbano ocidental da cidade de Albufeira;
- d) A poente pelo limite urbano ocidental da cidade de Albufeira, definido de acordo com o disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 400/84, de 31-12, desde o oceano Atlântico até à sua intersecção com a nova via rápida.

2.º Nos termos do disposto no n.º 3.º da Port. 162/89, de 2-3, na zona referida no número anterior apenas podem ter acesso ao Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT) os projectos de remodelação dos empreendimentos a que se refere o n.º 1.º da Port. 976/87, de 31-12, e os investimentos em equipamentos de animação turística e de apoio à exploração, a que se referem as als. p) e r) do mesmo número.

3.º A Direcção-Geral do Turismo deverá acompanhar cuidadosamente a evolução do crescimento turístico e urbano desta zona e no prazo máximo de um ano, contado da data da publicação do presente despacho, verificará se persistem as situações que levaram a considerar como zona sectorialmente saturada a área delimitada no n.º 1.º, podendo proceder à sua reclassificação ou redelimitação em função das alterações qualitativas entretanto introduzidas.

14-12-89. — O Secretário de Estado do Turismo, *Licínio Alberto de Almeida Cunha*.



Instituto Nacional de Formação Turística

Por despacho do director do Instituto Nacional de Formação Turística de 27-11-89:

Francelina Conceição Moraes Pinto Fernandes, escriturária-dactilógrafa principal do quadro do Instituto Nacional de Formação Turística — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente ao dia 17-11-89.

Por despachos do director do Instituto Nacional de Formação Turística de 28-11-89:

Celso Lopes Ribeiro — nomeado definitivamente, procedente de concurso, chefe de secção do quadro do Instituto Nacional de Formação Turística.

António Henriques Crespim — nomeado definitivamente, procedente de concurso, motorista principal do quadro dos mesmos serviços.

Georgina Rodrigues Martins Crespim — nomeada definitivamente, procedente de concurso, auxiliar administrativa principal do quadro dos mesmos serviços.

(Visto, TC, 12-12-89. São devidos emolumentos.)

14-12-89. — O Director, *João António Borges de Oliveira*.

Instituto de Promoção Turística

Por despacho do presidente do Instituto de Promoção Turística de 16-10-89 e do director-geral da Administração Pública de 26-10-89 (visto, TC, 7-12-89):

Ana Maria Santos Sousa Gonçalves, escriturária-dactilógrafa principal do quadro de efectivos interdepartamentais da Presidência do Conselho de Ministros — requisitada para exercer idêntico cargo no quadro de pessoal do Instituto de Promoção Turística. (São devidos emolumentos.)

19-12-89. — O Presidente, *José Vale*.

Aviso. — Nos termos dos arts. 33.º e 24.º, n.º 2, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *hall* de entrada do 3.º piso do edifício onde funciona o Departamento de Administração e Pessoal do Instituto de Promoção Turística, a lista de classificação final, homologada por meu despacho de 21-12-89, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 98, de 28-4-89.

21-12-89. — O Presidente, *José Vale*.

Direcção-Geral do Comércio Externo

Por despacho da directora dos Serviços Administrativos e Financeiros de 21-12-89:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos funcionários a seguir discriminados:

Licenciado Macário José Monteiro Coelho, técnico superior principal — 30 dias.

Licenciada Maria Manuela Esteves, técnica superior de 2.ª classe — 8 dias.

Jorge Emílio Ribeiro Barbosa, chefe de secção — 25 dias.

Maria Isabel Ribeirinho Patrício da Silva Tavares, oficial administrativo principal — 25 dias.

Maria Helena Trindade Moreso Guerra, oficial administrativo principal — 18 dias.

Eduardo Gama Cândido Pitta Pereira, primeiro-oficial — 12 dias.

Joaquim José Lima dos Santos, oficial administrativo principal interino — 17 dias como primeiro-oficial.

Maria Alzira dos Reis Rosa de Almeida, primeiro-oficial — 9 dias.

Maria Arminda Martins Alves da Veiga, primeiro-oficial — 9 dias.

Leonete Martins Vieira, primeiro-oficial — 26 dias como segundo-oficial e 103 como primeiro-oficial.

Flora Bibiana Gonçalves Fernandes, segundo-oficial — 27 dias.

Maria Leonilde Tomás Sequeira da Silva, segundo-oficial — 22 dias.

José Manuel de Sousa Veiga Cardoso, segundo-oficial — 4 dias.

Fernanda Lopes Bernardes, segundo-oficial — 33 dias.

Maria Otilia Agostinho dos Santos Lança, terceiro-oficial — 119 dias.

Maria Nina de Jesus Jacques Lopes Cotta, terceiro-oficial — 28 dias.

Maria Luísa Vieira de Oliveira, terceiro-oficial — 12 dias.

Maria Helena Martins Araújo Barbosa, terceiro-oficial — 5 dias.

Maria Carolina Duque Lopes da Cunha Lopes, técnica auxiliar especialista — 19 dias.

Maria Isabel Silva Dias Costa Neves, técnica auxiliar especialista — 24 dias como técnica auxiliar principal.
 Maria Ângela Alves da Costa Magalhães, técnica auxiliar principal — 15 dias.
 Maria Adelaide Peres Vinagre Pereira Faria, técnica auxiliar de 1.ª classe — 3 dias.
 Emília Delfina da Silva Costa Baptista, técnica auxiliar de 1.ª classe — 25 dias.
 Carlota Trindade Rafaela Josefa Maria del Pilar Horácia Manuela Sabina Martinez Dale, escriturária-dactilógrafa principal — 30 dias.
 Maria Celeste Ferreira Gomes de Pinho, escriturária-dactilógrafa principal — 20 dias.
 Maria Cidália de Jesus Pinto Mendes, escriturária-dactilógrafa principal — 30 dias.
 Dário António Pais, escriturário-dactilógrafo principal — 18 dias.
 Maria Helena Alvarenga, escriturária-dactilógrafa principal — 5 dias.
 Maria Teresa da Silva Mascarenhas Soares, escriturária-dactilógrafa principal — 5 dias.
 Maria de Lourdes Santos Couto, telefonista principal — 9 dias.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

22-12-89. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Luísa Farinha F. de Carvalho*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego

Por despacho de 11-10-89 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências:

Ana Gabriela da Silva Figueiredo — nomeada definitivamente professora do quadro do 10.º Grupo A da Esc. Prep. de Santa Cruz, Santa Cruz, com efeitos a partir de 1-9-89.

Por despacho de 26-6-89 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências:

Lucindo José Nóbrega, professor do quadro de nomeação definitiva da disciplina de Trabalhos Manuais da Esc. Prep. de Machico, Machico — transferido para a Esc. Prep. de Santa Cruz, Santa Cruz, com efeitos a partir de 1-9-89.

Por despachos de 13-11-89 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal:

Maria Natividade Correia de Jesus, professora do quadro de nomeação definitiva do 11.º grupo A da Esc. Sec. de Francisco Franco, Funchal — integrada na 4.ª fase, com efeitos a partir de 26-9-89.
 José João Correia Pereira, professor provisório do 11.º grupo A da Esc. Prep. e Sec. de Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos — integrado no 2.º escalão, com efeitos a partir de 1-6-89.

Por despacho de 8-11-89 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal:

Maria Alzira de Brito Figueiroa da Silva, professora do quadro de nomeação definitiva do 4.º grupo da Esc. Bás. e Sec. de Gonçalves Zarco, Funchal — integrada na 5.ª fase, com efeitos a partir de 21-6-89.

Por despachos de 14-11-89 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal:

António João de Freitas e Matos, professor do quadro de nomeação definitiva do 12.º grupo A da Esc. Sec. de Francisco Franco, Funchal — integrado na 3.ª fase, com efeitos a partir de 20-10-89.
 Alberto Antonino Pereira, professor do quadro de nomeação definitiva do 1.º grupo da Esc. Sec. de Francisco Franco, Funchal — integrado na 4.ª fase, com efeitos a partir de 1-9-89.
 Ana Maria Lomelino Gomes, professora do quadro de nomeação definitiva do 9.º grupo da Esc. Sec. de Francisco Franco, Funchal — integrada na 5.ª fase, com efeitos a partir de 31-10-89.

Por despacho de 17-11-89 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal:

Maria Cecília Camacho da Silva Farias de Sousa, professora do quadro de nomeação definitiva do 8.º grupo A da Esc. Sec. de Jaime Moniz, Funchal — integrada na 5.ª fase, com efeitos a partir de 25-10-89.
 Maria Eugénia Caires Natividade, professora provisória do 12.º grupo C da Esc. Sec. de Machico, Machico — integrada no 2.º escalão, com efeitos a partir de 22-10-89.

11-12-89. — O Director Regional, *João Agostinho A. Pereira Camacho*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 276, de 30-11-89, a p. 11 968, col. 2.ª, l. 74, rectifica-se que onde se lê «Gabinete» deve ler-se «Gabinete» e na p. 11 969, col. 2.ª, l. 34, onde se lê «Conselheiro Manuel Duro» deve ler-se «Conselheiro Manuel Maduro».

18-12-89. — O Director-Geral, *Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha*.

TRIBUNAL CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

5.º Juízo Correccional

Anúncio. — O Dr. Carlos Manuel Gonçalves de Melo Marinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional de Lisboa, faz saber que por esta Secção e Juízo, corre seus termos um processo comum, juiz singular, registado sob o n.º 248/89, que o Ministério Público move contra o réu Augusto Manuel Rodrigues Pessoa, filho de Inácio da Conceição Pessoa e de Maria do Carmo Rodrigues, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido a 9-7-67, solteiro, serralheiro civil, portador do bilhete de identidade 10001742, em 27-4-87, de Lisboa, e com última residência conhecida no Bairro do Zambujal, lote 10, rés-do-chão, direito, Buraca, Rua da Água das Mães, por haver cometido o crime de furto, previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal. Foi aquele arguido, por despacho de 14-12-89, proferido nos autos acima indicados, declarado contumaz nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- A não emissão de bilhete de identidade, de certificados do registo criminal requeridos pelo próprio, de passaporte e ainda de certidões ou de quaisquer documentos que requeira nas repartições de finanças (n.º 3 do citado art. 337.º).

15-12-89. — O Juiz de Direito, *Carlos Manuel Gonçalves de Melo Marinho*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria de Fátima Abrantes*.

Anúncio. — O Dr. Joaquim Manuel de Almeida Correia Pinto, juiz de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional de Lisboa, faz saber que por esta Secção e Juízo, corre seus termos um processo comum, juiz singular, registado sob o n.º 244/89, que o Ministério Público move contra a arguida Fátima Sena dos Reis, solteira, empregada de comércio, nascida a 18-6-70, natural da freguesia da Ilha Brava, concelho de Nossa Senhora do Monte, Cabo Verde, filha de José João dos Reis e de Ana Fortes Sena dos Reis, com última residência conhecida na Azinhaga da Fonte do Louro, barraca 6710-Z, em Lisboa, por haver cometido o crime de furto qualificado, na forma tentada, previsto e punido pelos arts. 296.º, 297.º, n.º 2, als. c) e d), 22.º, 23.º e 74.º, todos do Código Penal. Foi aquela arguida, por despacho de 15-12-89, proferido nos autos acima indicados, declarada contumaz nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- A não emissão de bilhete de identidade, de certificados do registo criminal requeridos pelo próprio, de passaporte e ainda de certidões ou de quaisquer documentos que requeira nas repartições de finanças (n.º 3 do citado art. 337.º).

18-12-89. — O Juiz de Direito, *Joaquim Manuel de Almeida Correia Pinto*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria de Fátima Abrantes*.

Anúncio. — O Dr. Joaquim Manuel de Almeida Correia Pinto, juiz de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional de Lisboa, faz saber que por esta Secção e Juízo, corre seus termos um pro-

cesso comum, juiz singular, registado sob o n.º 244/89, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Cândida Firmino Ribeiro Couto, nascida em 21-11-71, solteira, filha de António Sotero Ribeiro Couto e de Lúcia da Conceição Firmino Ribeiro Couto, com última residência conhecida na Rua Andrade, 45, 2.ª cave esquerda, em Lisboa, por haver cometido o crime de furto qualificado, na forma tentada, previsto e punido pelos arts. 296.º, 297.º, n.º 2, als. c) e d), 22.º, 23.º e 74.º, todos do Código Penal. Foi aquela arguida, por despacho de 15-12-89, proferido nos autos acima indicados, declarada contumaz nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) A não emissão de bilhete de identidade, de certificados do registo criminal requeridos pelo próprio, de passaporte e ainda de certidões ou de quaisquer documentos que requeira nas repartições de finanças (n.º 3 do citado art. 337.º).

18-12-89. — O Juiz de Direito, *Joaquim Manuel de Almeida Correia Pinto*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria de Fátima Abrantes*.

Anúncio. — O Dr. Joaquim Manuel de Almeida Correia Pinto, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional de Lisboa, 3.ª Secção faz saber que por esta Secção e Juízo, corre seus termos um processo comum, registado sob o n.º 246/88, que o Ministério Público move contra Henrique Paulo Costa de Oliveira Moreira, solteiro, sem profissão, nascido em 3-2-71, em Portimão, filho de Henrique José de Oliveira Moreira e de Maria Helena Moreira Costa, com última residência conhecida na Rua da Rosa, 121, rés-do-chão, Lisboa, por haver cometido o crime de dano, previsto e punido no art. 308.º do Código Penal. De que, por despacho de 18-12-89, proferido nos autos acima indicados, foi declarada a cessação da contumácia, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por ter havido detenção do mesmo.

18-12-89. — O Juiz de Direito, *Joaquim Manuel de Almeida Correia Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Abrantes*.

7.º Juízo Correccional

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 180/89, pendente na 3.ª Secção do 4.º Juízo Correccional de Lisboa, foi, por despacho de 13-12-89, o arguido Frederico Lúcio Fernandes, solteiro, ajudante de electricista, nascido em 11-12-64, em Angola, filho de João Lúcio do Rio França Sousa e de Arminda Nunes Fernandes, com última residência conhecida na Rua de Alexandre Braga, 22, cave esquerda, Lisboa, presentemente dado como ausente em parte incerta, declarado contumaz, o que implica para o referido arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, isto é, desde 13-12-89, inclusive.

14-12-89. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Torres Vouga*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alice Bernardino Dinis Alves*.

3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 193/89, a correr seus termos pela 2.ª Secção deste 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move contra a ré Esperança Emília Martins Monteiro, casada, nascida em 16-9-61, natural de Massarelos, concelho do Porto, filha de Luís dos Reis Monteiro e de Florinda Rosa Martins Ferreira, e com última residência conhecida na Rua de Álvares Cabral, 221, desta cidade do Porto, por haver cometido o crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 13-12-89, foi declarada contumaz com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela ar-

guida, após esta declaração (n.º 1 do art.º 337.º do citado diploma); decretada a proibição da arguida na obtenção de passaporte, registo criminal e ainda bilhete de identidade.

15-12-89. — O Juiz de Direito, *António Adolfo de Castro*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Martins da Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio. — O Dr. António Isaias Pádua, juiz de direito do 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, faz saber que nos autos de processo comum, juiz singular, com o n.º 242/89, 2.ª Secção, 2.º Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido João Luis dos Santos Barata, casado, comerciante, nascido a 29-9-64, em Angola, filho de Eugénio Gaspar dos Santos Barata e de Maria Alice da Conceição Luis, com última residência conhecida na Rua Três, lote 49, 3.º, esquerdo, Bairro de Nossa Senhora do Valongo, Castelo Branco, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi por despacho de 5-12-89, julgada sem efeito a declaração de contumácia proferida por despacho de 7-11-89, nos autos supra-referidos e relativamente ao arguido supra-identificado.

5-12-89. — O Juiz de Direito, *António Isaias Pádua*. — O Escrivão-Adjunto, *João António Carvalho Sequeira*.

Anúncio. — Nos termos da última parte do n.º 6 do art. 337.º do Código de Processo Penal, transcreve-se o despacho proferido nos autos de processo comum singular 21/89, 1.ª Secção, 1.º Juízo, em que é arguido José Jorge dos Santos, viúvo, pintor, filho de José dos Santos Maximino e de Maria José Salvado, natural de Arez, Nisa, nascido a 27-1-47, portador do bilhete de identidade 4749978, emitido em 15-9-73, por Lisboa, que se encontrava ausente em parte incerta.

Tendo-se apresentado o arguido neste Tribunal, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, caduca a declaração de contumácia.

11-12-89. — *Orlando Manuel Jorge Gonçalves*. — A Escriutária judicial, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio. — Nos autos de processo comum (juiz singular) 383/89, pendentes neste Tribunal, 3.ª Secção, 2.º Juízo, contra o arguido Nuno Manuel Tiago Galveias Seixo, solteiro, estudante, nascido em 27-3-70, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de Edgar José Galveias Seixo e de Maria José Sousa Tiago, com última residência conhecida na Rua de João Oliveira Casquilho, 30, 5.º, C, em Tomar, foi aquele arguido declarado contumaz, por despacho de 6-12-89, por se encontrar indiciado pela prática de uma contração prevista e punida pelo art. 46.º, n.º 1, do Código da Estrada, implicando assim para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e, bem assim, o decretamento de proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade ou passaporte ou efectuar quaisquer registos.

7-12-89. — O Escrivão de Direito, *Ilídio Gil Cadete*. — O Juiz de Direito, *Inocêncio da Silva Amaro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Anúncio. — Por despacho exarado no processo comum (singular) 364/88, pendente na 2.ª Secção, 1.º Juízo, contra Lourival Rodrigues Marques, casado, pedreiro, filho de Cláudio Marques e de Preciosa da Conceição Rodrigues, nascido a 13-10-57, em Sever do Vouga, residente em Póvoa de Cima, freguesia de Sever do Vouga, foi considerada caducada a declaração de contumácia publicada no DR, 2.ª, 281, de 7-12-89, porque o arguido se apresentou em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

13-12-89. — O Escrivão-Adjunto, *Jorge Manuel da Silva Vidal Constantino*. — O Juiz de Direito do 1.º Juízo, *António do Amaral Ferreira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ARCOS DE VALDEVEZ

Anúncio. — Anuncia-se que, por despacho de 13-12-89, proferido nos autos de processo comum 56/89, da 1.ª Secção, que o digno



agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Custódio João Gonçalves, solteiro, trolha, nascido a 27-12-66, filho de Deolinda Branco Gonçalves, natural da freguesia de Sistelo, desta comarca, e com última residência conhecida no lugar de Igreja, freguesia de Sistelo, desta comarca, por haver cometido o crime de ofensas corporais, previsto e punido pelo art. 148.º do Código Penal e 58.º do Código da Estrada e ainda da transgressão causal, previsto e punido pelo art. 5.º, n.º 3, do Código da Estrada, foi este arguido declarado contumaz, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda foi decretada a proibição de obter documentos junto de autoridades públicas relacionadas com a emigração, bem como de certidões e registos.

14-12-89. — A Escriutária, *Lídia Costa Antunes*. — O Juiz de Direito, *José Alcides Pires Neves Magalhães*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 6-12-89, proferido nos autos de processo comum colectivo 218/89, 4.º Juízo, 2.ª Secção, foi declarado contumaz, implicando tal medida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, conforme preceitua o art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o arguido Delfim Gonçalves da Costa Fernandes, solteiro, desempregado, nascido a 8-7-72, na freguesia de São João do Souto, da comarca de Braga, filho de Domingos da Costa Fernandes e de Maria Aurora Gonçalves Machado, residente no lugar do Alto de Quintela, da freguesia de Ferreiros, Braga, onde teve a última morada conhecida, por haver cometido o crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º, 297.º, n.ºs 1 e 2, als. c) e d), e 298.º, n.º 1, todos do Código Penal.

7-12-89. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonilde Ferreira Godinho Bessa*. — A Juíza de Direito, *Maria Luísa Senra Arantes*.

Anúncio. — O Dr. José Carlos Dinis Machado da Silva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum singular 492/88, da 2.ª Secção, 2.º Juízo, que o digno agente do Ministério Público move contra António Fonseca Santos Cidade, casado, gerente comercial, nascido em 24-4-50, natural da freguesia de Santo Ildefonso, Porto, portador do bilhete de identidade 1924594, pelo Arquivo de Identificação, em 26-5-88, filho de Júlia dos Santos Cidade e de Rita Fernanda da Fonseca, com última residência conhecida na Rua de António Azevedo, 292, 3.º, direito, Vila Nova de Gaia, por despacho de 20-12-89 foi declarada a cessação de declaração de contumácia, ao abrigo do disposto no art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

20-12-89. — O Escrivão-Adjunto, *Guilherme José Abreu*. — O Juiz de Direito, *José Carlos Dinis Machado da Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ELVAS

Anúncio. — O Dr. Fernando Vaz Ventura, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Elvas, faz saber que nos autos de processo crime comum (tribunal singular) registados sob o n.º 317/89, da 1.ª Secção, que correm termos na comarca, que o digno magistrado do Ministério Público move contra António Dominguez Diaz, natural de Badajoz, filho de António e Maria, portador do bilhete de identidade 8826641, emitido em 13-11-86, em Badajoz, com a última residência conhecida em Avenida de Málaga, 47, Badajoz, por haver cometido o crime de contrabando qualificado dos arts. 9.º, n.º 1, e 10.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 424/86, de 27-12, foi, por despacho de 6-12-89, proferido nos autos acima indicados, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º, do Código de Processo Penal, tendo pelo mesmo despacho sido decretada a proibição ao arguido de obter junto de autoridades públicas quaisquer certidões ou registos, bilhete de identidade, passaporte e certificado do registo criminal (para fins particulares), implicando ainda para o arguido esta situação a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar.

15-12-89. — A Escriutária, *Ana Paula Pires Pinto Leonardo*. — O Juiz de Direito, *Fernando Vaz Ventura*.

Anúncio. — O Dr. Fernando Vaz Ventura, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Elvas, faz saber que nos autos de processo crime comum (tribunal singular) registados sob o n.º 571/88, da 1.ª Secção, que correm termos na comarca, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Dora Vazquez Montaña, solteira, natural de Badajoz, Espanha, nascida em 11-5-52, filha de Bernardo e de Júlia, portadora do bilhete de identidade

8796485, emitido em 3-2-87, em Espanha, com a última residência conhecida na Rua Rio Almorcho, 14, em Badajoz, por haver cometido o crime de contrabando qualificado previsto e punido pelos arts. 9.º, n.ºs 1 e 4, e 10.º, al. a), do Dec.-Lei 424/86, de 27-12, foi, por despacho de 4-12-89, proferido nos autos acima indicados, declarada contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, tendo pelo mesmo despacho sido decretada a proibição à arguida de obter junto de autoridades públicas quaisquer certidões ou registos, bilhete de identidade, passaporte e certificado do registo criminal (para fins particulares), implicando ainda para a arguida esta situação a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar.

18-12-89. — A Escriutária, *Ana Paula Pires Pinto Leonardo*. — O Juiz de Direito, *Fernando Vaz Ventura*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA

Aviso. — Nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despacho de 12-12-89, proferido nos autos de processo comum 216/89, a correr termos pelo 2.º Juízo, 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, foi declarado contumaz o arguido Luís Cândido Monteiro, solteiro, comerciante, nascido em 17-11-59, natural de Angola, filho de José Cândido Monteiro e de Rosa Gomes Pereira, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida no lugar da Melilla, Erguedeira, Tarouca, sendo anuláveis, em consequência da declaração, todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, tendo sido decretada a proibição de o mesmo poder obter certidão de nascimento, bilhete de identidade, passaporte ou a sua renovação.

14-12-89. — O Juiz de Direito, *António José Fernandes Isidoro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio. — O Dr. Narciso Marques Machado, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Guimarães, faz saber que no processo comum 348/89, pendente neste Tribunal, 2.º Juízo, 1.ª Secção, contra a arguida Teresa Alves Pereira de Bastos, casada, doméstica, filha de Domingos Pereira e de Custódia Maria Alves, nascida em 30-12-50, na freguesia de Nespereira, concelho de Guimarães, residente na Rua de D. Maria II, Bairro, Caniços, da Comarca de Vila Nova de Famalicão, pela prática do crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, dado a arguida ter sido detida, foi, por despacho de 13-12-89, revogada a declaração de contumácia, declarada por despacho de 17-11-89, a que alude o anúncio publicado no DR, 2.ª, 281, de 7-12-89.

Anúncio. — O Dr. Narciso Marques Machado, juiz de direito do 2.ª Juízo do Tribunal Judicial de Guimarães, faz saber que no processo comum singular 44/89, pendente neste Tribunal, 2.º Juízo, 1.ª Secção, contra o arguido Manuel Fernandes Carvalhal, casado, industrial, filho de João Fernandes Carvalhal e de Arminda Lisboa Carvalhal, nascido em 21-6-23, em Angola, com a última residência conhecida na Azinhaga das Carmelitas, 26, 6.º, esquerdo, Lisboa, actualmente residente no lugar do Casal do Rato, Presa, Odivelas, Loures, Lisboa, pela prática do crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, dado o arguido ter aceitado a desistência da queixa apresentada pelo queixoso, foi, por despacho de hoje (14-12-89), revogada a declaração de contumácia, declarada por despacho de 11-10-89, a que alude o anúncio publicado no DR, 2.ª, 251, de 31-10-89.

14-12-89. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Gomes Martins Ferreira*. — O Juiz de Direito, *Narciso Marques Machado*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MAFRA

Anúncio. — Torna-se público que nos autos de processo comum registados sob o n.º 76/89, pendentes na 1.ª Secção do Tribunal Judicial de Mafra, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José Francisco Pinheiro Leal, filho de José Batista Leal e de Inocência Rosa Pinheiro, natural da freguesia da Sé, concelho de Évora, casado, comerciante, com a última residência conhecida na Rua de Joaquim Luís, 39, em Queluz, Sintra, actualmente residente em parte incerta, por haver cometido três crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi este declarado

contumaz por despacho de 23-10-89, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial após esta data (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) efectuados por este arguido e proibido de obter certidões de nascimento ou casamento, de renovar o bilhete de identidade e de obter passaporte, ficando assim suspensos os termos posteriores dos autos acima identificados até apresentação ou detenção do arguido, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

13-12-89. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*) — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MANGUALDE

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum com intervenção do tribunal singular 64/89 da 2.ª Secção desta comarca, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José Augusto Pina Chagas, casado, agricultor, filho de Ave-lino Chagas e de Ana de Pina, nascido em 11-2-53, com a última residência conhecida em Antas, do concelho de Penalva do Castelo, e outro, por haver cometido o crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, foi o mesmo arguido, por despacho de 13 do corrente mês, declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 335.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia.

15-12-89. — A Escriutária-Adjunta, *Maria Alice S. Frago* Ribeiro. — O Juiz de Direito, *Eduardo Coelho de Matos*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum com intervenção do tribunal singular 171/89, a correr termos no 2.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Aze-méis, que o Ministério Público move ao arguido Fernando Manuel Pereira Ribeiro, casado, industrial, filho de Joaquim Francisco Ri-beiro e Alexandrina Pereira de Resende, nascido em 23-11-51, em Travanca, Santa Maria da Feira, onde reside, no lugar da Igreja, titular do bilhete de identidade 4900870, emitido em 17-2-86 pelo Ar-quivo de Identificação de Lisboa, actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, pre-visto e punido pelo art. 24.º, n.º 1 do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção actualizada, foi o arguido, por despacho de 14-12-89 de-clarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos ac-tos urgentes;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial ce-lebrados pelo arguido após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, bilhete de identidade, passaporte e certidões junto de autoridades públicas.

18-12-89. — O Juiz de Direito, *Rui Barreiros da Silva*. — O Es-criturário, *Firmino dos Santos Lontro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 14-12-89, pro-ferido nos autos de processo comum 72/89, da 1.ª Secção do 1.º Juízo desta comarca, que o digno magistrado do Ministério Pú-blico move contra o arguido David Manuel Moreira da Cruz, ca-sado, porteiro, nascido em 13-2-46, filho de David Rodrigues Lou-renço Cruz e de Elvira de Jesus Moreira, com a última residência conhecida na Rua de Álvares Cabral, 69, 3.º, direito, no Furadouro, em Ovar, pela prática de um crime de emissão de cheque sem pro-visão previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, redacção actualizada pelo art. 5.º, n.º 1 do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos termos do processo até à sua apresentação em juízo e fica-lhe ainda vedado o exercício do di-reito de obter certidões nas conservatórias do registo civil, predial, notarial, repartição de finanças da área da sua residência, Direcção-Geral de Viação e ainda Centro de Identificação Civil e Criminal.

18-12-89. — O Juiz de Direito, *Hélder Alves Almeida*. — A Es-criturária, *Maria Elisa Cravo Pereira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (tribunal sin-gular) 125/89, a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tri-bunal, que o Ministério Público move contra o arguido Eduardo Leite Ferreira, casado, industrial, filho de Manuel Ferreira e de Emília Leite, natural de São João da Madeira, nascido em 30-10-48, porta-dor do bilhete de identidade 6162358, emitido em 12-12-84, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida em Travessas, São João da Madeira, por haver cometido o crime de desobediência, previsto e punido no art. 17.º, n.º 2, do Dec.-Lei 14/84, de 11-1, com referência ao art. 338.º, n.º 3, do Có-digo Penal, foi, por despacho de 30-11-89, proferido nos autos acima referidos, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos trâmites deste processo;
- A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após esta declaração;
- Proibição de obter os seguintes documentos nas repartições ofi-ciais competentes: carta de condução ou sua renovação, pas-saporte, bilhete de identidade ou renovação dele e certidões do seu estado civil.

6-12-89. — O Juiz de Direito, *António José Cortez Cardoso de Albuquerque*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel Pereira Plácido de Resende*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (juiz singu-lar) 195/89, a correr termos pela 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribu-nal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o Ministério Público move contra os arguidos Albino Rodrigues de Oliveira, ca-sado, modelador de calçado, filho de Albino Gomes de Oliveira e de Helena Emília Rodrigues, nascido em 9-1-44, natural da fregue-sia e concelho de São João da Madeira, e Rodrigo Manuel da Silva Oliveira, casado, estudante, filho de Albino Rodrigues de Oliveira e de Deolinda Mota da Silva, nascido em 2-2-65, natural da fregue-sia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, ausentes em parte incerta, com as últimas residências conhecidas em Meia Légua, Es-capães, Santa Maria da Feira, por haverem cometido o crime de emis-são de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 do Dec. 13 004, de 12-1-27, foram aqueles arguidos, por des-pacho de 12-12-89, declarados contumazes, nos termos do n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: após a data de declaração de contumácia o processo fica suspenso até à apresentação ou detenção dos arguidos, sendo anuláveis os ne-gócios jurídicos de natureza patrimonial por eles realizados, e ficam ainda proibidos de obter quaisquer documentos, certidões ou regis-tos junto das autoridades públicas.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (juiz singu-lar) 203/89, a correr termos pela 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribu-nal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o Ministério Público move contra o arguido Nelson da Silva Santos, casado, co-merciante, filho de João Baptista dos Santos e de Maria Rosa da Silva, natural da freguesia e concelho de São João da Madeira, nas-cido em 16-12-54, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida no lugar de Regato, Quintã, São João da Madeira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, pre-visto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido, por despacho de 12-12-89, declarado con-tumaz, nos termos do n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: após a data de declaração de con-tumácia serão anuláveis os negócios jurídicos celebrados pelo mesmo arguido, ficando ainda o arguido proibido de obter quaisquer certi-dões ou registos junto das autoridades públicas.

O processo fica suspenso até à apresentação ou detenção do ar-guido.

13-12-89. — O Juiz de Direito, *Victor Carlos Simões Morgado*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim Soares de Oliveira*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (juiz singu-lar) n.º 121/89, a correr termos pela 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribu-nal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o Ministério Público move contra o arguido Mário Augusto da Silva Santos, sol-teiro, sapateiro, filho de Augusto Jesus dos Santos e de Laurentina da Silva Costa, nascido em 23-3-69, natural da freguesia e concelho de São João da Madeira, com residência conhecida no País, no lu-

gar de Quintã, São João da Madeira, a residir actualmente no Hotel Primeruse au Lac Noir/1711 FR Suisse, pelo crime de furto, previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, por despacho proferido em 13-12-89, nos mesmos autos, foi declarada caduca a situação de contumácia do arguido, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (juiz singular) n.º 135/89, a correr termos pela 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o Ministério Público move contra o arguido Albino Rodrigues de Oliveira, maior, industrial, filho de Albino Gomes de Oliveira e de Helena Emília Rodrigues, nascido em 9-1-44, natural da freguesia e concelho de São João da Madeira, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida em Vale Grande, Escapães, Santa Maria da Feira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão do art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido, por despacho de 14-12-89, declarado contumaz, nos termos do n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- a) Anulabilidade de quaisquer negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados a partir da data da declaração de contumácia;
- b) Proibição de obter ou renovar, junto de autoridades públicas, documentos, certidões ou registos.

14-12-89. — O Juiz de Direito, *Vitor Carlos Simões Morgado*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim Soares de Oliveira*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (juiz singular), n.º 199/89, a correr seus termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o Ministério Público move contra a arguida Estrela de Jesus da Rocha Oliveira, casada, gaspeadeira, filha de Joaquim Rodrigues de Oliveira e de Palmira Ramos da Rocha, nascida em 12-6-53, natural de São João da Madeira, portadora do bilhete de identidade n.º 6616703, de 30-8-79, de Lisboa, com a última residência conhecida na Avenida do Dr. Renato Araújo, 89, 4.º, esquerdo, São João da Madeira, actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido o crime previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27 (cheque sem provisão), foi, por despacho de 13-12-89, declarada contumaz nos autos acima identificados, nos termos do disposto nos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, suspendendo-se os termos do processo até à sua apresentação ou detenção, com os seguintes efeitos:

- a) Anulabilidade de quaisquer negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados a partir desta declaração;
- b) Proibição de obter ou renovar, junto de autoridades públicas, quaisquer documentos, certidões ou registos.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (juiz singular) n.º 231/89, a correr seus termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Oliveira Conceição, casado, industrial, filho de Reinaldo Fernandes da Conceição e de Maria de Lurdes Gomes de Oliveira, nascido em 28-8-51, natural da Arouca, portador do bilhete de identidade n.º 5549843, de Lisboa, com a última residência conhecida no Alto da Fábrica, Santiago de Riba-Ul, Oliveira de Azeméis, actualmente residente em parte incerta nos Estados Unidos da América do Norte, por haver cometido o crime previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27 (cheque sem provisão), foi, por despacho de 13-12-89, declarado contumaz nos autos acima identificados, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- a) Anulabilidade de quaisquer negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados a partir desta declaração;
- b) Proibição de obter ou renovar, junto de autoridades públicas, documentos, certidões ou registos.

14-12-89. — O Juiz de Direito, *Vitor Carlos Simões Morgado*. — A Escriutária Eventual, *Maria Albertina Carvalho Monteiro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio. — O Dr. Norman José de Mascarenhas, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 26/89, da 2.ª Secção do 1.º Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido João Manuel Quintas Rodrigues Pereira, casado, empregado de escritório, filho de João Rodrigues Pereira e de Maria Custódia da Silva Quintas, natural de Barcelos, onde nasceu,

em 10-5-46, com a última residência conhecida na Torre do Alcaide de Faria, Rua de Elias Garcia, 62, 6.º, Barcelos, por nos autos supracitados ter sido recebida contra o arguido a acusação em que lhe é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 30-11-89, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal. Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração do mesmo, ficando ainda proibido de adquirir quaisquer certidões ou registos, nomeadamente para renovação ou obtenção de bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e demais documentos respeitantes a veículos automóveis. Os autos, por sua vez, ficarão suspensos até que o arguido se apresente em juízo.

13-12-89. — O Juiz de Direito, *Norman José de Mascarenhas*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Elisa Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio. — Pela 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, encontram-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum singular registados sob o n.º 869, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Ferreira Lino, casado, industrial, filho de Domingos Ferreira Lino e de Ana Rosa de Jesus, natural de Arriana, Santa Maria da Feira, em 23-11-37, com a última residência em Manhouce, Arriana, Santa Maria da Feira, foi por despacho do M.º Juiz, de 13-12-89, declarada finda, por caducidade, a contumácia anteriormente decretada, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

14-12-89. — O Juiz de Direito, *Jorge Artur Madeira dos Santos*. — O Escrivão de Direito, *Helder Raúl de Jesus Aguiar*.

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Gabinete da Presidência

Aviso. — *Regulamento da organização e competências dos serviços municipais, sua estrutura e quadro de pessoal.* — Torna-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 31-10-89, foi aprovado o novo regulamento de organização e competências dos serviços municipais, sua estrutura e quadro de pessoal, por proposta do executivo camarário, aprovada por deliberação de 6-10-89.

14-11-89. — O Presidente da Câmara, *João Heliodoro da Silva Dantas*.

Regulamento da organização dos serviços e respectivas competências

CAPÍTULO I

Da organização e competências comuns

Artigo 1.º

Da estrutura

1 — Tendo em vista a prossecução das atribuições legalmente cometidas à Câmara Municipal, esta disporá dos serviços constantes deste regulamento.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara poderá dispor de serviços, de acordo com os níveis de chefia previstos no anexo I ao Dec.-Lei 406/82, de 29-9, e noutros diplomas com conteúdo semelhante, na directa dependência ou não do presidente da Câmara ou de vereadores com delegação de poderes.

3 — O organograma da estrutura dos serviços da Câmara Municipal constitui o anexo I ao presente regulamento.

Artigo 2.º

Das competências comuns aos serviços

A todos os serviços da Câmara Municipal compete:

- a) Fornecer elementos de trabalho destinados à elaboração do plano e relatório de actividades;
- b) Recolher, tratar e fornecer informações estatísticas relativas ao desenvolvimento das suas actividades, quer no respeitante a resultados, quer a recursos;

- c) Avaliar o custo dos bens e serviços produzidos e colaborar no estudo da rentabilidade dos mesmos;
- d) Realizar ou propor a realização de estudos específicos necessários à prossecução dos seus objectivos;
- e) Participar nos trabalhos e estudos de natureza plurisectorial, sempre que as matérias o justifiquem;
- f) Gerir o pessoal e outros recursos que lhes estejam afectos;
- g) Manter o serviço de atendimento ao público informado sobre tudo o que respeita à prestação dos respectivos bens e serviços aos utentes;
- h) Garantir o atendimento e a resposta às solicitações dos utentes, sempre que a sua especificidade o exija;
- i) Garantir a circulação da informação e comunicação interserviços necessária ao correcto desenvolvimento das respectivas competências;
- j) Enviar ao arquivo geral, até 31 de Janeiro de cada ano, os documentos e processos que tenham sido objecto de decisão final no decorrer do ano anterior.

CAPÍTULO II

Gabinetes técnicos

Artigo 3.º

Do Gabinete de Apoio à Presidência

1 — Ao Gabinete de Apoio à Presidência compete:

- a) Prestar assessoria, designadamente nos domínios do secretariado, da informação e das relações públicas;
- b) Ligação com os órgãos colegiais do Município e juntas de freguesia, bem como apoio a estas;
- c) Preparação de inquéritos de opinião aos munícipes;
- d) Preparação do *Boletim Municipal*;
- e) Executar trabalhos dactilográficos.

2 — O presidente da Câmara poderá em qualquer momento alterar, no todo ou em parte, as competências referidas no número anterior.

Artigo 4.º

Do Gabinete Jurídico

Ao Gabinete Jurídico compete:

- 1) Emitir pareceres e dar consultas de natureza jurídica;
- 2) Este Gabinete será chefiado por um director, equiparado a chefe de divisão.

Artigo 5.º

Do Gabinete de Estudos e Planeamento

1 — Compete ao Gabinete de Estudos e Planeamento:

- a) Realizar estudos de base e de diagnóstico sobre as necessidades e potencialidades do Município;
- b) Elaborar estudos e cenários de desenvolvimento com vista à definição de políticas e estratégias de actuação;
- c) Garantir, em conjugação com os departamentos operativos, a elaboração do plano director municipal e acompanhar a sua execução;
- d) Assegurar a elaboração dos planos de acção anuais e ou de médio prazo e respectiva orçamentação, bem como acompanhar a sua execução;
- e) Garantir a recolha e tratamento da informação estatística necessária à avaliação da situação do Município e da actuação dos serviços;
- f) Proceder à definição e cálculos de indicadores de gestão relativos às várias actividades desenvolvidas pela Câmara;
- g) Cooperar com outras entidades e organismos em matéria de planeamento.

2 — Este Gabinete será chefiado por um director, equiparado a director de departamento.

Artigo 6.º

Do Gabinete Informático

1 — Compete ao Gabinete Informático:

- a) Proceder ao levantamento dos circuitos e procedimentos administrativos e sua racionalização, tendo em vista a informatização de todos os serviços;

- b) Conceder e normalizar os suportes de informação utilizados na Câmara;
- c) Realizar os estudos necessários à implementação e manutenção de um sistema integrado de arquivos;
- d) Apoio aos diferentes serviços na informatização das áreas de trabalho da sua competência;
- e) Estudar os sistemas de informação necessários ao correcto funcionamento dos serviços e promover o tratamento automático da informação, de acordo com as prioridades definidas.

2 — Este Gabinete será chefiado por um director, equiparado a chefe de divisão.

Artigo 7.º

Do Gabinete Técnico da Zona Velha da Cidade

O Gabinete da Zona Velha da Cidade tem as suas competências definidas pelo Dec. Leg. Reg. 21/86/M, de 2-10, e será chefiado por um director, equiparado a chefe de divisão.

CAPÍTULO III

Dos Serviços de Mercados e Feiras

Artigo 8.º

Da competência

1 — Aos Serviços de Mercados e Feiras compete garantir as infra-estruturas necessárias ao abastecimento público, participando na realização de feiras e mercados de âmbito do concelho.

2 — Compete ainda aos Serviços de Mercados e Feiras:

- a) Propor a criação ou descongestionamento de espaços destinados a mercados e feiras;
- b) Propor as obras e reparações que se considerarem necessárias ao funcionamento dos mercados;
- c) Manter actualizado o registo de ocupações dos lugares nos mercados e elaborar uma relação dos lugares vagos para efeitos do seu aluguer;
- d) Garantir o cumprimento das normas e funcionamento dos mercados.

3 — Este Gabinete será chefiado por um director, equiparado a chefe de repartição.

CAPÍTULO IV

Dos Serviços de Teatro

Artigo 9.º

Da competência

1 — Aos Serviços de Teatro Municipal compete promover e executar todas as acções de carácter cultural do Município definidas pelo executivo desta autarquia.

2 — Compete ainda aos Serviços de Teatro:

- a) Garantir a utilização das instalações por outras entidades, quando devidamente autorizadas;
- b) Manter em bom estado de conservação as instalações.

CAPÍTULO V

Dos bombeiros municipais

Artigo 10.º

Da competência

Tem por dever prestar socorros em incêndios, desabamentos, inundações e, de uma maneira geral, em todos os acidentes que dentro do concelho ponham em risco vidas e haveres dos habitantes. Compete-lhes ainda:

- 1) Zelar pelos edifícios públicos, casas de espectáculo e outros recintos;
- 2) Prestar serviço ou colaborar fora do concelho, nos termos em que a lei determinar;
- 3) Desempenhar outros serviços, quando ordenados pela Câmara Municipal.



CAPÍTULO VI

Departamento Municipal de Aprovisionamento,
Parque de Máquinas e Viaturas

Artigo 11.º

Da competência

Compete ao Departamento Municipal de Aprovisionamento, Parque de Máquinas e Viaturas:

- a) Assegurar a aquisição, manutenção e administração do património da Câmara, incluindo bens móveis e imóveis e material de uso corrente, garantindo ao executivo uma gestão eficiente dos recursos materiais, através de um correcto sistema de controlo de custos;
- b) Superintender, dirigir e coordenar todos os serviços sob a sua dependência hierárquica.

Artigo 12.º

Da Divisão de Aprovisionamento

1 — Compete à Divisão de Aprovisionamento:

- a) Garantir o estudo do mercado de oferta de bens materiais e os processos de consumo e fornecimento;
- b) Proceder às aquisições, devidamente autorizadas, de bens e materiais necessários ao funcionamento dos diversos serviços da Câmara;
- c) Proceder à gestão administrativa dos *stocks*;
- d) Analisar e dar parecer, em colaboração com os restantes departamentos, sobre os pedidos de aquisições formulados pelos serviços;
- e) Realizar estudos relativos aos gastos em material, criar e manter actualizados indicadores de consumo;
- f) Determinar as quantidades económicas de encomenda;
- g) Assegurar o abastecimento de combustível aos veículos da Câmara;
- h) Proceder à recepção dos materiais dos fornecedores, assegurando a quantidade e qualidade dos produtos.

2 — Na dependência da Divisão de Aprovisionamento funcionará o Serviço de Património, o Serviço de Armazém e o Serviço de Económico.

3 — Compete ao Serviço de Património:

- a) Manter actualizado o inventário e cadastro dos bens móveis semoventes e imóveis da Câmara, incluindo baldios, prédios urbanos, etc.;
- b) Proceder ao registo de todos os bens existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara e outros organismos;
- c) Inscrever nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial todos os bens do Município;
- d) Tratar dos seguros de prédios, bens móveis e veículos pertencentes à Câmara, assim como de bombeiros e suas viaturas;
- e) Garantir o controlo e todos os bens existentes em escolas e noutros serviços e instalações a cargo ou pertença do Município;
- f) Propor superiormente as medidas de gestão necessárias e assegurar a manutenção e conservação dos imóveis pertencentes à autarquia, bem como tratar dos processos de aquisição de bens imóveis;
- g) Garantir a gestão do empréstimo de casas de recreio a funcionários.

4 — Compete ao Serviço de Armazém:

- a) Manter organizado o armazém dos materiais por tipo de artigos;
- b) Garantir a actualização constante das fichas por artigo;
- c) Conferir periodicamente as existências de material;
- d) Satisfazer os pedidos de material dos serviços, após autorização.

5 — Compete ao Serviço de Económico:

- a) Manter organizados os *stocks* de equipamento e material de escritório;
- b) Garantir a actualização constante dos *stocks* e conferir periodicamente as existências;
- c) Satisfazer os pedidos de equipamento e material dos serviços, após autorização.

Artigo 13.º

Da Divisão de Parque de Máquinas e Viaturas

Compete à Divisão de Parque de Máquinas e Viaturas:

- a) Efectuar e controlar os trabalhos de manutenção e reparação de viaturas, com excepção do previsto na al. a) do n.º 2 do art. 50.º;
- b) Proceder ao controlo de entradas e saídas de viaturas, bem como da respectiva quilometragem;
- c) Satisfazer as necessidades resultantes de carências imprevistas dos serviços através das viaturas que lhe estão afectas, excluindo-se as viaturas devidamente distribuídas aos mesmos.

CAPÍTULO VII

Departamento Municipal Financeiro e Administrativo

Artigo 14.º

Da competência

1 — Compete ao Departamento Municipal Financeiro e Administrativo assegurar os meios financeiros e materiais, bem como todas as medidas de carácter administrativo, necessários à prossecução das actividades da Câmara.

2 — Compete-lhe também promover a investigação e actualização de toda a legislação necessária ao bom funcionamento dos serviços, tendo em vista uma estrita actuação dentro do princípio da legalidade.

3 — Superintender, dirigir e coordenar todos os serviços sob a sua dependência hierárquica.

Artigo 15.º

Da Divisão de Administração Geral

1 — Compete à Divisão de Administração Geral:

- a) Dirigir e coordenar de forma integrada as medidas de carácter administrativo relativas à mobilização e gestão de pessoal, bem como as relacionadas com o expediente geral da autarquia;
- b) Superintender, dirigir e coordenar as repartições e secções sob a sua dependência hierárquica.

2 — Na dependência da Divisão de Administração Geral funcionarão os serviços de notariado e de execuções fiscais, que terão as competências estabelecidas por lei.

Artigo 16.º

Da Repartição de Administração Geral

1 — Compete à Repartição de Administração Geral:

- a) Colaborar e promover todas as acções necessárias, de forma integrada e directa, respeitantes ao bom funcionamento das secções sob a sua dependência hierárquica;
- b) Superintender, dirigir e coordenar todos os serviços sob a sua dependência hierárquica, bem como servir de elo de ligação entre estes e a Divisão de Administração Geral.

2 — Na dependência da Repartição de Administração Geral funcionará o Serviço de Metrologia, a quem competirá:

- a) Aferir e conferir nos locais e datas previstos na lei, designadamente, autos de entrada em funcionamento, todos os pesos, medidas e instrumentos de pesar e medir, incluindo taxímetros e bombas de gasolina, utilizados no concelho;
- b) Atender os munícipes que se dirijam ao serviço para efeitos de aferição de instrumentos, pesos e medidas;
- c) Proceder à fiscalização dos pesos, medidas e instrumentos utilizados;
- d) Levantar autos de transgressão pela não observância das normas relativas às aferições;
- e) Enviar ao serviço de receitas relação das aferições e conferições efectuadas, para efeitos de cobrança das respectivas taxas.

Artigo 17.º

Da Secção de Administração Geral

1 — Compete à Secção de Administração Geral:

- a) Proceder à recepção, classificação e expedição da correspondência;
- b) Encaminhar a correspondência específica para os vários serviços da Câmara através dos serviços de apoio administrativo;
- c) Organizar os recenseamentos militar e eleitoral;

- d) Tratar do expediente relativo ao funcionamento dos órgãos deliberativo, consultivo e executivo, incluindo a elaboração das actas e agendas respectivas;
- e) Promover o expediente de e para as juntas de freguesia;
- f) Tratar assuntos respeitantes à emigração e nacionalidade.

2 — Na dependência da Secção de Administração Geral funcionarão os Serviços de Atendimento ao Público e Reprografia.

3 — Compete ao Serviço de Atendimento ao Público:

- a) Recolher junto dos vários departamentos ou outras unidades orgânicas as informações relativas ao processamento dos diferentes serviços prestados pela Câmara;
- b) Prestar aos munícipes as informações por estes solicitadas;
- c) Encaminhar o público para os serviços sempre que a especificidade dos assuntos a tratar os coloque fora do âmbito e responsabilidades deste Serviço.

4 — Compete ao Serviço de Reprografia:

- a) Preparar, compor e imprimir publicações e impressos da Câmara;
- b) Executar os trabalhos gráficos solicitados pelos diferentes serviços, bem como a reprodução de documentos;
- c) Garantir a manutenção do equipamento da reprografia e artes gráficas.

Artigo 18.º

Da Divisão Financeira

Compete à Divisão Financeira:

- a) Assegurar e controlar todos os movimentos relativos à arrecadação de receitas e à efectivação de despesas, facultando ao executivo um claro e contínuo conhecimento da situação financeira da Câmara;
- b) Superintender, dirigir e coordenar a repartição e as secções sob a sua dependência hierárquica.

Artigo 19.º

Da Repartição Financeira

Compete à Repartição Financeira:

- a) Colaborar e promover todas as acções necessárias, de forma integrada e directa, respeitantes ao bom funcionamento das secções sob a sua dependência hierárquica;
- b) Superintender, dirigir e coordenar todos os serviços sob a sua dependência hierárquica, bem como servir de elo de ligação entre estes e a Divisão Financeira.

Artigo 20.º

Da Secção de Orçamento

Compete à Secção de Orçamento:

- a) Elaborar o orçamento, respectivas revisões e alterações;
- b) Efectuar o controlo orçamental;
- c) Elaborar o plano de actividades e conta de gerência.

Artigo 21.º

Da Secção de Facturação

Compete à Secção de Facturação:

- a) Proceder à leitura e cobrança das taxas e tarifas do abastecimento e consumo de água e recolha, depósito e tratamento de lixo;
- b) Coordenar os recibos e verificar as listagens de consumo de água;
- c) Proceder ao controlo das receitas cobradas.

Artigo 22.º

Da Secção de Receitas

Compete à Secção de Receitas:

- a) Promover a cobrança de todas as receitas, à excepção das previstas na al. a) do artigo anterior;
- b) Elaborar os orçamentos de receita;
- c) Coordenar a cobrança de taxas oriundas dos mercados e feiras, praias, museus e outras, emitindo as respectivas guias de receita;
- d) Controlar e passar as guias das rendas de propriedade;
- e) Propor a actualização das rendas e taxas de ocupação não previstas na tabela de taxas e licenças;
- f) Conferir os documentos de cobrança do aferidor e passar as guias de receita respectivas.

Artigo 23.º

Da Secção de Despesas

Compete à Secção de Despesas:

- a) Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento, respectivas revisões e alterações;
- b) Coordenar e controlar todas as despesas, designadamente quanto a cabimento de verbas;
- c) Executar os orçamentos de despesa;
- d) Determinar os custos de cada serviço;
- e) Elaborar balancetes mensais;
- f) Escrever atempadamente os livros de impressos em vigor.

Artigo 24.º

Da Tesouraria

Compete à Tesouraria:

- a) Proceder à arrecadação de receitas;
- b) Efectuar depósitos e transferências de fundos;
- c) Zelar pela segurança das existências em cofre e controlar as contas bancárias;
- d) Liquidar juros de mora;
- e) Efectuar o pagamento de todas as despesas, depois de devidamente autorizadas;
- f) Elaborar balancetes diários de caixa e remeter aos respectivos serviços relações de receitas e despesas, títulos de anulação, guias de reposição e certidões de relaxe;
- g) Manter devidamente escriturados os livros de tesouraria.

Artigo 25.º

Da Divisão de Recursos Humanos

1 — Compete à Divisão de Recursos Humanos:

- a) Manter actualizada a informação sobre a situação do pessoal;
- b) Organizar concursos de admissão, promoção e outras formas de mobilidade do pessoal e assegurar aos candidatos a concurso a documentação necessária à sua participação;
- c) Propor superiormente a adopção de medidas relativas à acção social a prestar aos funcionários e garantir a sua execução;
- d) Manter actualizado o tratamento da legislação e outras informações respeitantes à gestão de pessoal;
- e) Organizar e manter actualizados os processos individuais do pessoal;
- f) Organizar os processos de provimento e contratos de prestação de serviço;
- g) Promover acções de formação de pessoal;
- h) Instruir todos os processos referentes à inscrição e descontos do pessoal e respectivos familiares, se for caso disso, na Caixa Geral de Aposentação, Montepio dos Servidores do Estado, ADSE e outras instituições;
- i) Tratar dos seguros do pessoal e organizar os processos de acidentes de trabalho em serviço;
- j) Assegurar o controlo de assiduidade e pontualidade do pessoal e respectivo gozo de férias;
- k) Informar dos pedidos de licença, rescisão de contrato e exoneração, bem como as propostas de louvor, e tratar do expediente subsequente;
- l) Instruir os processos de aposentação e pensões de sobrevivência, passando os documentos necessários;
- m) Prestar o apoio administrativo necessário nos processos de inquérito e disciplinares e informações de serviço relativas ao pessoal;
- n) Elaborar, em data prevista, e promover a publicação da lista de antiguidade do pessoal do quadro privativo da Câmara;
- o) Elaborar e enviar à Secção de Despesas as folhas de vencimento, ajudas de custo, horas extraordinárias e outros abonos ao pessoal;
- p) Elaborar notificações e certidões e promover a autenticação de fotocópias relativas a assuntos de pessoal;
- q) Dar seguimento aos pedidos de licença ilimitada e sem vencimento e de passagem ao regime de meio tempo;
- r) Emitir declaração para efeitos de imposto profissional e complementar.

2 — Na dependência da Divisão de Recursos Humanos funcionará um arquivo geral, que será competente para:

- a) Organizar e manter actualizado o arquivo geral;
- b) Atender os pedidos de consulta por parte dos outros serviços da Câmara.

CAPÍTULO VIII

Artigo 26.º

Da Divisão de Fiscalização Municipal

1 — Compete à Divisão de Fiscalização Municipal:

- a) Fiscalizar o pagamento de taxas, licenças e outras obrigações por parte de vendedores ambulantes e em feiras e mercados;
- b) Fiscalizar a qualidade e preços dos produtos, em colaboração com os competentes serviços governamentais;
- c) Proceder à fiscalização sobre ocupação da via pública, afinação de publicidade, praias e piscinas municipais, jardins e parques e estabelecimentos comerciais;
- d) Garantir a cobrança de impostos, taxas e multas;
- e) Efectuar acções de toponímia e numeração policial;
- f) Proceder à inspecção de velocípedes;
- g) Elaborar mandatos, notificações e editais;
- h) Participar em acções de despejo administrativo e expropriações;
- i) Fiscalizar o cumprimento de posturas e regulamentos municipais;
- j) Fazer levantamentos de autos de notícia.

2 — Na dependência desta Divisão funcionará o Serviço de Contra-Ordenações, que terá as competências estabelecidas por lei.

CAPÍTULO IX

Divisão de Cultura, Recreio e Desporto

Artigo 27.º

Da competência

1 — A Divisão de Cultura, Recreio e Desporto depende hierarquicamente do órgão executivo e engloba os Serviços de Praias, Museus, Bibliotecas e Espaços Desportivos.

2-a) A Divisão de Cultura, Recreio e Desporto tem como objectivos fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo e desportivo, bem como gerir as infra-estruturas e serviços existentes ou que venham a existir, de modo a garantir o bem-estar social das populações;

b) Junto da Divisão de Cultura, Recreio e Desporto funcionará um núcleo de apoio administrativo, a fim de assegurar o expediente.

3 — Compete aos Serviços de Praias:

- a) Apoiar os utentes das praias, nomeadamente nas áreas do socorrismo, enfermagem, rouparia e outras que venham a mostrar-se necessárias;
- b) Garantir o serviço de bilheteira;
- c) Zelar pela segurança das instalações e dos utentes das estâncias balneares;
- d) Assegurar as condições de funcionalidade das instalações;
- e) Requisitar periodicamente à Divisão de Aprovisionamento os materiais e equipamentos necessários à sua actividade, bem como proceder à gestão do mesmos.

4 — Compete aos Serviços de Museus:

- a) Zelar pela segurança e manter em bom estado de conservação as obras e colecções existentes;
- b) Proceder a investigações científicas nos grupos zoológicos, botânicos, geológicos e outros;
- c) Proceder ao tratamento e manutenção do aquário;
- d) Efectuar trabalhos de taxidermia;
- e) Efectuar a recolha de espécies;
- f) Manter actualizadas as bibliotecas técnicas;
- g) Proceder à edição de publicações;
- h) Prestar informações de carácter geral, quer a visitantes, quer a cientistas;
- i) Garantir o bom funcionamento dos museus.

5 — Compete aos Serviços de Bibliotecas:

- a) Promover a aquisição de livros, revistas e documentos, nomeadamente espécies bibliográficas de relevância para o património do Município;
- b) Proceder ao tratamento e arrumação de espécimes documentais;
- c) Manter actualizados os ficheiros;
- d) Colaborar em acções de divulgação;
- e) Garantir a conservação e restauro de livros e documentos;
- f) Fornecer fotocópias aos utentes;
- g) Administrar os espólios bibliotecários oferecidos à Câmara;
- h) Controlar a entrada e saída de livros e outras publicações;
- i) Proceder às inscrições de leitores;
- j) Garantir as condições de funcionalidade das bibliotecas.

CAPÍTULO X

Divisão de Acção Social

Artigo 28.º

Da competência

1 — A Divisão de Acção Social depende hierarquicamente do órgão executivo.

2 — Compete à Divisão de Acção Social:

- a) Colaborar na detecção e resolução de problemas no que respeita à habitação;
- b) Gerir as habitações sociais pertencentes à Câmara;
- c) Colaborar na realização de estudos relativos ao fomento de habitação, em cooperação com outras entidades públicas, cooperativas ou privadas;
- d) Definir critérios e elaborar os processos de atribuição de habitações sociais;
- e) Analisar pedidos de revisão das rendas de casas de habitação social;
- f) Garantir a conservação e condições de habitabilidade das habitações sociais;
- g) Manter organizados os processos individuais e ficheiros relativos a inquilinos da Câmara;
- h) Promover a criação de infra-estruturas e serviços de acção social, como lares, centros de terceira idade e jardins infantis.

CAPÍTULO XI

Direcção Municipal

Artigo 29.º

À Direcção Municipal compete dar o apoio técnico à Presidência no âmbito do planeamento e coordenação dos diversos departamentos operativos.

CAPÍTULO XII

Divisão de Trânsito

Artigo 30.º

Compete à Divisão de Trânsito:

- a) Efectuar estudos de tráfego;
- b) Elaborar planos de circulação e estacionamento do tráfego, bem como de sinalização da via pública;
- c) Promover o assentamento de sinais de trânsito;
- d) Proceder ao estudo da localização e colocação das placas de paragem dos transportes públicos, assim como ao estudo de localização das praças de automóveis de aluguer;
- e) Colocar e manter em bom estado de conservação os semáforos;
- f) Proceder à manutenção da central de semáforos;
- g) Garantir a instalação, manutenção e cobrança dos parcometros, bem como o controlo da ocupação do parque automóvel e as cobranças nos parques de estacionamento;
- h) Efectuar os exames teóricos e práticos de condução de velocípedes;
- i) Responder, sempre que necessário, às solicitações dos municípios, garantindo os itinerários de provas desportivas e outras utilizações da via pública que interfiram com o trânsito.

CAPÍTULO XIII

Departamento de Obras Públicas

Artigo 31.º

Da competência

1 — Ao Departamento de Obras Públicas Municipais compete coordenar, executar e fiscalizar as obras municipais a levar a efeito em todo o concelho, quer na rede viária, quer em edificações.

2 — Compete-lhe ainda superintender, dirigir e coordenar todos os serviços na sua dependência hierárquica.

3 — Junto do Departamento de Obras Públicas funcionará uma secção administrativa, que assegurará o expediente.

Artigo 32.º

Das divisões de arruamentos

1 — As Divisões de Arruamentos 1 e 2 têm como objectivo assegurar, por administração directa ou em regime de empreitada, os trabalhos necessários à conservação e construção de arruamentos, estradas municipais e caminhos.

2 — Compete às divisões de arruamentos:

- a) Verificar periodicamente o estado de conservação da rede viária e arruamentos, avaliando da necessidade de proceder a obras de reparação;
- b) Executar ou garantir a execução de obras de conservação da rede viária e arruamentos, quer por administração directa, quer por empreitada;
- c) Executar obras de ampliação da rede viária e arruamentos;
- d) Fiscalizar a realização de obras por empreitada, garantindo a sua execução, de acordo com o contrato de adjudicação.

Artigo 33.º**Da Divisão de Edifícios**

1 — A Divisão de Edifícios tem como objectivo assegurar, por administração directa ou em regime de empreitada, os trabalhos necessários à conservação e construção de edifícios, escolas, imóveis e habitação social e outros equipamentos a cargo do Município.

2 — Compete à Divisão de Edifícios:

- a) Executar a construção ou ampliação de edifícios;
- b) Verificar regularmente o estado de conservação das edificações, avaliando da necessidade de proceder a obras de reparação ou melhoramentos;
- c) Executar ou garantir a execução de obras de conservação das edificações, quer por administração directa, quer por empreitada.

Artigo 34.º**Do Gabinete de Apoio às Freguesias**

1-a) Dá apoio técnico às juntas de freguesia nas obras a realizar por estas no âmbito das infra-estruturas viárias e outras da sua responsabilidade;

b) Estabelece a ligação de apoio técnico entre as juntas de freguesia e os restantes departamentos municipais.

2 — Este Gabinete é chefiado por um director, equiparado a chefe de divisão.

CAPÍTULO XIV**Departamento Municipal de Urbanismo e Ambiente****Artigo 35.º****Da competência**

1 — Ao Departamento de Urbanismo compete dirigir e coordenar, de forma integrada, as acções de planeamento urbanístico e territorial no concelho do Funchal, tendo em conta a protecção ao meio ambiente, bem como as relacionadas com as construções promovidas por entidades públicas e ou privadas, de acordo com o plano director municipal. É ainda da competência deste Departamento, além de outros assuntos com ele relacionados, a marcação e verificação de alinhamentos e cotas de soleira.

2 — Pertence-lhe também a direcção e coordenação dos serviços da sua dependência hierárquica.

Artigo 36.º**Do Gabinete do Plano Director**

O Gabinete do Plano Director Municipal tem por incumbência elaborá-lo e geri-lo, procedendo do mesmo modo no que respeita à planta da cidade.

Artigo 37.º**Da Divisão de Parques e Jardins**

1 — A Divisão de Parques e Jardins tem como objectivo garantir a manutenção e desenvolvimento de espaços verdes no concelho, ordenando o funcionamento das respectivas equipas de manutenção.

2 — Compete à Divisão de Parques e Jardins:

- a) Garantir os trabalhos de conservação e manutenção de parques e jardins ou outros espaços verdes no concelho;
- b) Zelar pela correcta utilização dos espaços verdes por parte do público;
- c) Proceder à arborização e ajardinamento dos espaços públicos.

Artigo 38.º**Da Divisão de Estudos Urbanísticos**

1 — A Divisão de Estudos Urbanísticos tem como objectivo assegurar todos os estudos de planeamento urbanístico e ambiente na área do concelho do Funchal.

2 — Compete à Divisão de Estudos Urbanísticos:

- a) Realizar estudos de base relativos à organização do espaço;
- b) Elaborar planos parciais e de pormenor, de acordo com o plano director municipal;
- c) Efectuar ou promover a realização de estudos, nomeadamente no que se refere ao uso do solo e suas potencialidades, bem como ao património cultural, nas suas relações com o planeamento urbanístico;
- d) Dar parecer sobre planos de urbanização propostos por outras entidades;
- e) Proceder e manter actualizado o inventário relativo à ocupação dos solos;
- f) Informar sobre a viabilidade e condições de ocupação do solo, de acordo com o planeamento geral relativo à sua utilização e características.

Artigo 39.º**Da Divisão de Fiscalização de Obras Particulares**

1 — À Divisão de Fiscalização de Obras Particulares compete dirigir e coordenar de forma integrada a acção fiscalizadora no domínio das obras particulares, além da responsabilidade sobre os procedimentos administrativos ligados a todo o licenciamento de obras particulares.

2 — Compete-lhe ainda a direcção e coordenação dos serviços sob a sua dependência hierárquica.

Artigo 40.º**Dos Serviços de Fiscalização de Obras Particulares**

1 — Aos Serviços de Fiscalização de Obras Particulares compete:

- a) Coordenar o serviço de obras particulares e os técnicos afectos a esse serviço;
- b) Informar os processos relativos ao licenciamento de obras particulares;
- c) Fiscalizar a execução das obras particulares licenciadas e actuar, nos termos legais, em relação às obras ilegais e aos desrespeitos sobre os projectos aprovados;
- d) Zelar pelo cumprimento dos regulamentos gerais e municipais no tocante a obras particulares.

2 — O chefe destes Serviços será equiparado a chefe de repartição.

Artigo 41.º**Da Repartição Administrativa de Obras Particulares**

À Repartição Administrativa de Obras Particulares competirá assegurar todo o expediente de natureza administrativa relacionado com as obras particulares.

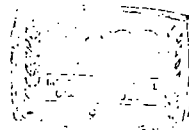
Artigo 42.º**Das divisões de obras particulares**

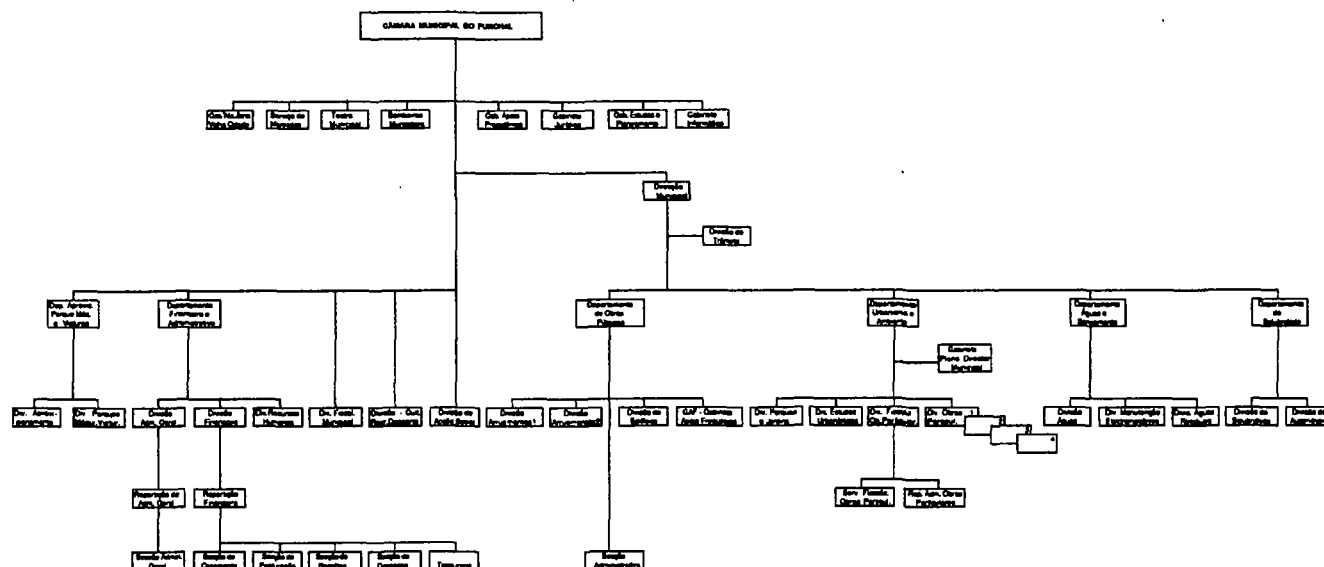
As Divisões de Obras Particulares 1, 2, 3 e 4 têm como objectivo assegurar a resolução de todos os assuntos relacionados com qualquer obra que entidades públicas ou privadas, bem como pessoas singulares, pretendam executar na área do concelho à luz do plano geral de urbanização da cidade, planos de pormenor e demais regulamentos em vigor.

Artigo 43.º**Da competência**

Compete às divisões de obras particulares:

- a) Dar parecer sobre projectos de obras particulares;
- b) Informar os requerimentos de pedidos de autorização de pequenas obras;
- c) Dar parecer sobre licenças de habitabilidade e propriedade horizontal, a fim de serem submetidas a parecer superior, e garantir, após a aprovação, a respectiva emissão;
- d) Dar parecer sobre emissão de alvarás de loteamento, bem como da sua suspensão ou prorrogação;
- e) Informar os municípios sobre as condições legais e técnicas de construção e conservação de edificações particulares;
- f) Acompanhar a execução de obras licenciadas, de modo a garantir a observância do projecto aprovado;
- g) Proceder às vistorias em prédios novos para verificação da conformidade do projecto e de vistoria de propriedade horizontal, em caso disso;
- h) Participar toda e qualquer obra clandestina ou que não cumpra os regulamentos em vigor.





Quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal

Grupo de pessoal	Nível	Carreira — Designação	Grau	Categoria	Letra de venci- mento	Luga- res preen- chidos	Luga- res vagos	Total	Observações
Dirigente e de chefia	-	—		Director municipal (a)	—	1	—	1	(a) Decreto Regula- mentar Regional n.º 6/87/M, de 31 de Março. (b) Decreto Regula- mentar Regional n.º 4/80/M, de 1 de Abril.
				Director de departamento	—	4	3	7	
				Chefe de divisão	—	14	14	28	
				Chefe de repartição	D	2	2	4	
				Chefe de secção	G	2	4	6	
				Chefe dos Serviços de Teatro	1 (b)	—	1	1	
				Chefe de serviços de cemitérios	H	—	1	1	
				Director do Lido (a)	D	1	—	1	
				Director de mercado (a)	D	1	—	1	
	-	—		Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência. Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência.	— —	1 1	— —	1 1	—
Técnico superior ...	-	Arquitecto	2	Assessor principal	A	—	3	8	Dotação global.
				Assessor	B	—			
			1	Principal	C	1			
				1.ª classe	D	—			
	-	Conservador (museus)	2	Assessor principal	A	—	1	1	Dotação global.
				Assessor	B	—			
			1	Principal	C	1			
				1.ª classe	D	—			
	-	Engenheiro	2	Assessor principal	A	1	8	19	Dotação global.
				Assessor	B	2			
			1	Principal	C	3			
				1.ª classe	D	—			
	-	Técnica superior	2	Assessor principal	A	—	4	10	Dotação global.
				Assessor	B	—			
			-	Principal	C	—			
				1.ª classe	D	—			
Técnico	-	Engenheiro técnico	-	Assessor principal	A	—	1	6	Dotação global.
				Assessor	B	—			
				Especialista principal	C	—			
				Especialista	D	1			
				Principal	E	2			
				1.ª classe	F	—			
	-	Engenheiro técnico agrá- rio.	-	2.ª classe	H	2			
				Estagiário	J	—			
				Especialista principal	C	—	1	1	Dotação global.
				Especialista	D	—			
				Principal	E	1			
				1.ª classe	F	—			
Técnico de serviço social	-	Técnico de serviço social	-	2.ª classe	H	—			
				Especialista principal	C	—	1	2	Dotação global.
				Especialista	D	1			
				Principal	E	—			
				1.ª classe	F	—			
				2.ª classe	H	—			

Grupo de pessoal	Nível	Carreira — Designação	Grau	Categoria	Letra de venci- mento	Luga- res preen- chidos	Luga- res vagos	Total	Observações
Administrativo	2	Escriturário-dactilógrafo	-	Principal 1.ª classe 2.ª classe	N Q S	48	-	48	Carreira horizontal. A extinguir quando vagar.
Auxiliar	-	—	-	Chefe de serviços de limpeza	I	2	-	2	—
	-	—	-	Encarregado de cemitérios	K	2	-	2	—
	-	—	-	Encarregado de mercados	K	1	1	2	—
	-	—	-	Encarregado de parques de má- quinas, de parques de viatu- ras automóveis ou de trans- portes.	K	-	7	7	—
	-	—	-	Capataz de serviços de higiene e limpeza.	L	10	8	18	—
	-	—	-	Encarregado de parques despor- tivos e ou recreativos.	K	1	-	1	—
	-	—	-	Encarregado dos serviços de hi- giene e limpeza.	K	8	4	12	—
	-	—	-	Fiscal de leitura e cobrança...	K	-	4	4	—
	-	—	-	Capataz de limpa-colectores...	L	1	-	1	A extinguir quando vagar.
	2	Guarda florestal	-	Mestre florestal principal Mestre florestal Guarda florestal principal Guarda florestal Estagiário	K L N O S	1 - - 2 -	- 1 1 1 -	1 1 1 3 -	A extinguir quando vagar.
	2	Leitor-cobrador de con- sumos.	-	1.ª classe 2.ª classe	L M	11 6	8	25	Carreira horizontal.
	2	Apontador	-	Principal 1.ª classe 2.ª classe	L M O	3 1 -	2	6	Carreira horizontal. A extinguir quando vagar.
	2	Condutor de máquinas pesadas e veículos es- peciais.	-	Principal 1.ª classe 2.ª classe	K M O	17 1 -	15	33	Carreira mista.
	2	Fiscal de obras	-	Principal 1.ª classe 2.ª classe	L N P	- 1 4	1 2 -	1 3 4	—
	2	Fiscal do serviço de água e saneamento ou do serviço de higiene e limpeza.	-	Principal 1.ª classe 2.ª classe	L N P	1 - -	2 5 8	3 5 8	—
	2	Motorista de pesados..	-	Principal 1.ª classe 2.ª classe	L N P	- 8 1	21	30	Carreira mista.
	2	Fiel de armazém ou de mercados e feiras.	-	Principal 1.ª classe 2.ª classe	M O Q	7 3 -	5	15	Carreira horizontal.

Grupo de pessoal	Nível	Carreira — Designação	Grau	Categoria	Letra de venci- mento	Luga- res preen- chidos	Luga- res vagos	Total	Observações
Auxiliar.....	2	Motorista de ligeiros ..	-	Principal 1.ª classe 2.ª classe	M O Q	- 11 4	25	40	Carreira mista.
	2	Tractorista	-	Principal 1.ª classe 2.ª classe	M O Q	1	2	3	Carreira mista.
	2	Oficial de diligências...	-	Principal 1.ª classe 2.ª classe	N P R	1	-	1	Carreira horizontal. A extinguir quando vagar.
	2	Auxiliar técnico	-	Principal 1.ª classe 2.ª classe	N Q S	1 1 -	6	8	Carreira horizontal. A extinguir quando vagar.
	2	Auxiliar técnico de análises.	-	Principal 1.ª classe 2.ª classe	N Q S	- - 1	1 1 -	1 1 1	—
	2	Auxiliar técnico de bibliotecas, arquivos e documentação.	-	Principal 1.ª classe 2.ª classe	N Q S	- - -	1 2 4	1 2 4	—
	1	Fiel de rouparia	-	1.ª classe 2.ª classe	O Q	-	8	8	Carreira horizontal.
	1	Bilheteiro	-	Principal 1.ª classe 2.ª classe	P Q S	1	11	12	Carreira horizontal
	1	Auxiliar administrativo	-	Principal 1.ª classe 2.ª classe	Q S T	23	18	41	Carreira mista.
	1	Auxiliar de serviços gerais	-	Principal 1.ª classe 2.ª classe	Q S T	8 - -	2	10	Carreira horizontal.
	1	Nadador-salvador	-	Principal 1.ª classe 2.ª classe	Q S T	-	10	10	Carreira horizontal.
	1	Vigilante de jardins e parques infantis.	-	Principal 1.ª classe 2.ª classe	Q S T	11 - -	7	18	Carreira horizontal.
	-	Fiel dos Paços do Concelho.	-	Principal 1.ª classe 2.ª classe	L O Q	1	-	1	—
	1	Cantoneiro de limpeza..	-	1.ª classe 2.ª classe	N O	71 1	144	216	Carreira horizontal.
	1	Coveiro	-	1.ª classe 2.ª classe	N O	15 5	13	33	Carreira horizontal.
	1	Telefonista	-	Principal 1.ª classe 2.ª classe	N Q S	-	5	5	Carreira horizontal.
	2	Operador de estações elevatórias e ou de tratamento.	-	Encarregado Principal 1.ª classe 2.ª classe	L N P Q	- - - -	1 4 6 8	1 4 6 8	—
	-	—	-	Servente	T	48	35	83	—

Grupo de pessoal	Nível	Carreira — Designação	Grau	Categoria	Letra de venci- mento	Luga- res preen- chidos	Luga- res vagos	Total	Observações
Operário	2	Operário qualificado ..	-	Encarregado geral	I	7	3	10	—
				Encarregado	J	13	4	17	
	2	Operário qualificado (bate-chapas).	-	Mestre	K	-	1	1	—
				Principal	L	-	1	1	
				1.ª classe	N	-	1	1	
				2.ª classe	P	-	2	2	
				3.ª classe	Q	-	4	4	
	2	Operário qualificado (calceteiro).	-	Mestre	K	-	1	1	(a) A extinguir quando vagar.
				Principal	L	3	-	3	
				1.ª classe	N	6	4	10	
				2.ª classe	P	6	6	12	
				3.ª classe	Q	11	4	15	
				Ajudante (a)	S	3	-	3	
	2	Operário qualificado (ca- nalizador).	-	Mestre	K	-	2	2	(a) A extinguir quando vagar.
				Principal	L	2	2	4	
				1.ª classe	N	3	3	6	
				2.ª classe	P	3	3	6	
				3.ª classe	Q	6	6	12	
				Ajudante (a)	S	9	-	9	
	2	Operário qualificado (carpinteiro).	-	Mestre	K	-	1	1	—
				Principal	L	2	-	2	
				1.ª classe	N	6	3	9	
				2.ª classe	P	2	8	10	
				3.ª classe	Q	10	5	15	
	2	Operário qualificado (electricista).	-	Mestre	K	-	1	1	—
				Principal	L	-	1	1	
				1.ª classe	N	1	1	2	
				2.ª classe	P	1	1	2	
				3.ª classe	Q	-	4	4	
	2	Operário qualificado (electricista de automó- veis).	-	Mestre	K	-	1	1	—
				Principal	L	-	1	1	
				1.ª classe	N	1	-	1	
				2.ª classe	P	1	1	2	
				3.ª classe	Q	-	2	2	
	2	Operário qualificado (serralheiro civil).	-	Mestre	K	-	1	1	—
				Principal	L	-	1	1	
				1.ª classe	N	-	1	1	
				2.ª classe	P	-	1	1	
				3.ª classe	Q	-	2	2	
	2	Operário qualificado (en- cadernador).	-	Mestre	K	-	1	1	—
				Principal	L	-	1	1	
				1.ª classe	N	-	2	2	
				2.ª classe	P	-	2	2	
				3.ª classe	Q	2	-	2	
	2	Operário qualificado (me- cânico de automóveis).	-	Mestre	K	-	1	1	—
				Principal	L	2	1	3	
				1.ª classe	N	2	3	5	
				2.ª classe	P	-	5	5	
				3.ª classe	Q	5	5	10	
	2	Operário qualificado (me- cânico de contadores).	-	Mestre	K	-	1	1	—
				Principal	L	-	1	1	
				1.ª classe	N	-	1	1	
				2.ª classe	P	-	1	1	
				3.ª classe	Q	1	1	2	
	2	Operário qualificado (pe- dreiro).	-	Mestre	K	-	1	1	(a) A extinguir quando vagar.
				Principal	L	2	-	2	
				1.ª classe	N	4	5	9	
				2.ª classe	P	10	1	11	
				3.ª classe	Q	17	5	22	
				Ajudante (a)	S	5	-	5	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira Designação	Grau	Categoria	Letra de venci- mento	Luga- res preen- chidos	Luga- res vagos	Total	Observações
Operário	2	Operário qualificado (pintor).	-	Mestre Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	K L N P Q	1 4 - 2 8	- - 4 2 4	1 4 4 4 12	—
	2	Operário qualificado (pintor de automóveis).	-	Mestre Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	K L N P Q	- 1 1 - 1	1 - - 1 2	1 1 1 1 3	—
	2	Operário qualificado (serralheiro mecânico).	-	Mestre Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	K L N P Q	- - - 1 -	1 1 1 - 2	1 1 1 1 2	A extinguir quando vagar.
	2	Operário qualificado (projeccionista) (a).	-	Mestre Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	K L N P Q	- - - 1 1	1 1 1 - 1	1 1 1 1 2	(a) Portaria n.º 739/ 79, de 31 de De- zembro.
	2	Operário qualificado (soldador a electroarco ou a oxi-acetileno).	-	Mestre Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	K L N P Q	- 1 - - -	- - - - 1	- 1 - - 1	—
	2	Operário semiquualificado	-	Encarregado	K	5	-	5	—
	2	Operário semiquualificado (aferidor de conta- dores).	-	Mestre Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	L M O Q R	- - - 2 1	1 1 2 - 3	1 1 2 2 4	—
	2	Operário semiquualificado (asfaltador).	-	Mestre Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	L M O Q R	- - - - 5	1 2 5 5 4	1 2 5 5 9	—
	2	Operário semiquualificado (batedor de maço).	-	Mestre Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	L M O Q R	- - - - 2	1 1 1 1 -	1 1 1 1 2	A extinguir quando vagar.
	2	Operário semiquualificado (costureira).	-	Mestre Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	L M O Q R	- - - - -	1 1 1 1 2	1 1 1 1 2	—
	2	Operário semiquualificado (jardineiro).	-	Mestre Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	L M O Q R	- 2 13 10 7	1 - - 5 13	1 2 13 15 20	—
	2	Operário semiquualificado (lubrificador).	-	Mestre Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	L M O Q R	- - - - 1	1 1 1 1 -	1 1 1 1 1	—

Grupo de pessoal	Nível	Carreira — Designação	Grau	Categoria	Letra de vencimento	Luga- res preen- chidos	Luga- res vagos	Total	Observações
Operário	1	Operário não qualificado	-	Encarregado Capataz	L N	- 8	1 -	1 8	—
	1	Operário não qualificado (caíador).	-	Principal 1.ª classe 2.ª classe	O Q S	- 4 -	2 - -	2 4 -	A extinguir quando vagar.
	1	Operário não qualificado (lavador de viaturas).	-	Principal 1.ª classe 2.ª classe	O Q S	- - -	1 1 3	1 1 3	—
	1	Operário não qualificado (porta-miras).	-	Principal 1.ª classe 2.ª classe	O Q S	- 1 1	1 1 1	1 2 2	—
Bombeiros	-	Bombeiros	-	Chefe	H	3	-	3	—
	-		-	Subchefe	I	3	-	3	
	-		-	1.ª classe	L	6	2	8	
	-		-	2.ª classe	M	12	6	18	
Informática	-	Técnica superior	-	3.ª classe	O	31	4	35	—
	-		-	Assessor principal	A	-	-	-	
	-		-	Assessor	B	-	-	-	
	-		-	Principal	C	-	1	2	
	-	Programador	-	1.ª classe	D	-	-	-	—
	-		-	2.ª classe	E	1	-	-	
	-		-	Assessor informático	C	-	-	-	
	-		-	Aplicação ou sistema principal	D	-	-	-	
	-		-	Aplicação ou sistema de 1.ª classe	E	-	1	5	
	-		-	Aplicação ou sistema de 2.ª classe	G	-	-	-	
	-	Operador	-	Programador	H	4	-	-	
	-		-	Programador estagiário	I	-	-	-	
	-		-	Operador-chefe	G	-	-	-	—
	-		-	Operador de consola	H	-	4	5	
	-		-	Operador principal	I	-	-	-	
	-		-	Operador	J	1	-	-	

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM

Aviso. — Torna-se público que se encontram afixadas as listas de transição do pessoal destes Serviços Municipalizados de Santarém para o novo sistema retributivo, nos termos do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, a fim de serem consultadas pelos interessados na respectiva Secção de Pessoal.

Nos termos do n.º 4 do mesmo artigo e diploma, cabe reclamação para o vereador em exercício no conselho de administração no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

13-12-89. — O Vereador, em exercício no Conselho de Administração, *Carlos Manuel Baptista Gomes de Abreu*.

Doutora Filomena Rosado Ursula Doroteia Mena Dinis, investigadora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

19-12-89. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Por despacho do vice-reitor de 28-11-89, por delegação do reitor:

Laura Craveiro Brito Ferreira — promovida a técnica auxiliar principal da carreira técnica auxiliar de BAD com efeitos a partir da data da posse, tendo sido exonerada do lugar anterior. (Visto, TC, 18-12-89.)

22-12-89. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho reitoral de 19-12-89:

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científicas requeridas pelo licenciado Mário Albino Pio Cachão:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor António Marcos Galopim de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos do vice-reitor de 19-12-89, proferido por delegação de competências (despacho publicado no *DR*, 2.ª, 189, de 19-8-86):

Jonas Silva de Almeida, monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — rescindido o contrato com efeitos a partir de 1-12-89.

Licenciado Miguel Deslandes Sampayo Melo e Castro, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa — rescindido o contrato com efeitos a partir de 10-11-89.

(Não carecem de anotação do TC.)

21-12-89. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Helena Sales de Almeida*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso para terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 118, de 23-5-89, que a lista de classificação final, homologada por despacho de 24-11-89 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, pode ser consultada na Repartição de Pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

É dado o prazo de 10 dias após a publicação para reclamações, findo o qual considerar-se-á definitiva.

20-12-89. — Pelo Director, *Joaquim Correia Pinheiro*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso. — Para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 13.º do ECDU, anexo à Lei 19/80, de 16-7, são informados os interessados que se encontra afixada, pelo prazo de 10 dias a contar do dia imediato ao da publicação, a lista de ordenação e selecção dos candidatos ao concurso para o recrutamento de assistentes estagiários para a área de Bioquímica do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 196, de 26-8-89 (ref. 32/89).

O local de afixação é nos respectivos serviços, Quinta da Torre, Monte de Caparica, nas horas normais de expediente.

23-11-89. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Aviso. — Por edital publicado no *DR*, 2.ª, 239, de 17-10-89, foi aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação, para o recrutamento de um assistente estagiário para prestar apoio às disciplinas de Mecânica dos Solos, Elasticidade e Plasticidade e Dinâmica de Estruturas da Secção Autónoma de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (ref. 38/89).

Este concurso ficou deserto.

4-12-89. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

UNIVERSIDADE DO PORTO**Secretaria-Geral**

Por despacho de 14-12-89 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Maria Madalena Pinto Beça, técnica auxiliar de 2.ª classe de BAD da Faculdade de Medicina desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 7-12-89. (Não carece de anotação do TC. São devidos emolumentos.)

15-12-89. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despachos de 6-12-89 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Belmira Pereira Augusto Moreira, técnica de 1.ª classe da Faculdade de Farmácia desta Universidade — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido no ano de 1989, no total de cinco dias.

Licenciada Maria Áurea da Cruz Costa, investigadora auxiliar da Faculdade de Farmácia desta Universidade — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido no ano de 1989, no total de 30 dias.

Maria da Conceição Carvalho Pinto Poiars Bastos, técnica de 1.ª classe da Faculdade de Farmácia desta Universidade — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido no ano de 1989, no total de nove dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC. Não são devidos emolumentos.)

18-12-89. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despachos de 2-11-89 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Agostinho de Sousa Fernandes, jardineiro de 1.ª classe da Faculdade de Economia desta Universidade — promovido a jardineiro principal da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da posse.

Joaquim Ferreira da Mota, dactilógrafo-compositor de 2.ª classe da Faculdade de Economia desta Universidade — promovido a

dactilógrafo-compositor de 1.ª classe da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da posse.

Maria Esperança, dactilógrafa-compositora de 2.ª classe da Faculdade de Economia desta Universidade — promovida a dactilógrafa-compositora de 1.ª classe da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da posse.

Vitor Manuel Martins Pereira, encadernador de 2.ª classe da Faculdade de Economia desta Universidade — promovido a encadernador de 1.ª classe da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da posse.

(Visto, TC, 7-12-89. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 10-11-89 do reitor da Universidade do Porto:

Maria Fernanda de Freitas Marques Rancel Regalado, terceiro-oficial da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, desta Universidade — promovida a segundo-oficial da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 7-12-89. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 14-11-89 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Teresa de Oliveira Pereira Pinto, técnica auxiliar principal (gestão) da Faculdade de Engenharia desta Universidade — promovida a técnica auxiliar especialista (gestão) da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 7-12-89. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 22-11-89 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Benedito Miranda Alves, técnico de 2.ª classe de cardiopneumografia da Faculdade de Medicina desta Universidade — promovido a técnico de 1.ª classe de cardiopneumografia da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 11-12-89. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 14-12-89 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Maria da Graça Nunes Sarmento dos Santos Sereno Castilho Duarte, oficial administrativo principal da Secretaria-Geral desta Universidade — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido no ano de 1989, no total de sete dias. (Não carece de visto ou anotação do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 15-12-89 do reitor da Universidade do Porto:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático do 11.º grupo (Especialidades Médicas e Cirúrgicas) subgrupo F (Anestesiologia) da Faculdade de Medicina desta Universidade, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 234, de 11-10-89:

Presidente — Prof. Doutor Francisco José Amorim de Carvalho Guerra, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor José Fernando de Barros Castro Correia, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Doutor Walter Friedrich Alfred Osswald, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Doutor Casimiro Águeda de Azevedo, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Doutor Eduardo Jorge Cunha Rodrigues Pereira, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Doutor Carlos Rodrigo Magalhães Ramalhão, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Doutor Rui Braga Carrington da Costa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Soares Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

19-12-89. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Farmácia

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de quatro lugares de técnico superior principal do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 276, de 30-11-89, poderá ser consultada na referida Faculdade, sita na Rua de Aníbal Cunha, 164, Porto.

19-12-89. — O Presidente do Júri, *Rui Manuel Ramos Morgado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 11-8-89 do Ministro da Educação:

Licenciados José de Jesus Ribeiro Canhoto e José Carlos Curado Mocito — requisitados, por urgente conveniência de serviço, como equiparados a assistentes do 2.º triénio para a Escola Superior de Educação deste Instituto com efeitos desde 1-9-89.

Licenciados António Branco Pires, Maria de Fátima Boliqueime Machado Martins Diogo e Francisco da Conceição Carriço Goulão — requisitados, por urgente conveniência de serviço, como equiparados a professores-adjuntos para a Escola Superior de Educação deste Instituto com efeitos desde 1-9-89.

(Visto, TC, 12-12-89. São devidos emolumentos.)

19-12-89. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Por despacho de 30-10-89 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Maria Cristina Moreira Cardoso de Meneses, Isabel Maria Lopes de Andrade Pais Nunes, Luzia da Conceição Salvador Peixoto Oliveira Henriques, Irene Susete Pereira Santos Coelho Rebelo, Isabel Maria Esteves Pinto Lapa e Nápoles, Maria Fernanda Oliveira Rodrigues Amaral e Maria de Lurdes Sousa da Silva Rebelo Fer-

nandes — contradas para a prática pedagógica da Escola Superior de Educação de Viseu, com início em 1-11-89 até 30-6-90. (Visto, TC, 6-12-89. São devidos emolumentos.)

18-12-89. — O Administrador, *José Ferreira Medeiros*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE AVEIRO

Por despacho de 27-11-89 do presidente do conselho científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, proferido por subdelegação de competências:

Carlos Alberto Lourenço dos Santos — rescindido o contrato como assistente do 2.º triénio além do quadro por ter tomado posse do lugar de equiparado a professor-adjunto além do quadro do mesmo Instituto com efeitos a partir de 1-10-89. (Anotação, TC, 12-12-89.)

19-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim José da Cunha*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se publica que o júri do concurso interno de ingresso na categoria de fiel condutor de 2.ª classe do quadro do pessoal não dirigente desta Misericórdia procedeu à elaboração da respectiva lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 14-12-89, sendo a mesma afixada no Serviço de Pessoal em outros locais de estilo desta Misericórdia.

19-12-89. — O Provedor, *Vitor José Melícias Lopes*.

Hospital Central Ortopédico de Sant'Ana

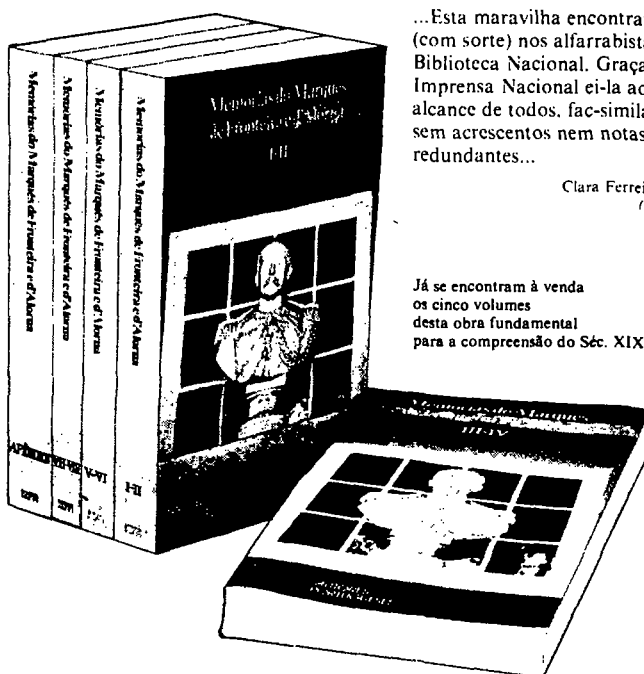
Rectificação. — Concurso interno de acesso para provimento de quatro lugares de enfermeiro graduado, grau 2, da carreira de enfermagem, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 222, de 26-9-89, a p. 9725. — Informam-se os candidatos admitidos, cuja lista definitiva foi publicada no DR, 2.ª, 287, de 15-12-89, a p. 12 504, que as provas escritas realizar-se-ão no dia 27-1-90, e não, como por lapso foi indicado, no dia 17-2-90.

15-12-89. — A Presidente do Júri, *Maria Rita Costa Pereira*.

LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(Expresso)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.

RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1990

AVISO

Sr. Assinante:

Quando em Novembro de 1988 iniciámos a inserção do AVISO em todas as séries do *Diário da República* solicitando o cumprimento das normas essenciais para procedermos atempadamente ao registo da renovação das assinaturas para o ano que se ia iniciar, fazíamos saber que o sistema da não interrupção no envio das publicações, posto em prática no ano anterior, só era possível caso pudessemos contar com a vossa total colaboração. Para tal bastaria, apenas, ter em conta o seu PONTO 1, no qual se pedia a devolução da FICHA-RENOVAÇÃO enviada previamente a todos os Srs. Assinantes, acompanhada do respectivo cheque para pagamento ou, no caso das entidades oficiais, pela correspondente requisição, impreterivelmente até 31 de Janeiro do corrente ano.

Infelizmente, e apesar de havermos condescendido no alargamento do referido prazo, pois somente em 19 de Maio suspendemos o envio das publicações, muitos foram os Srs. Assinantes que àquela data nem sequer nos haviam comunicado se continuavam ou não interessados nas publicações que vinham recebendo.

As perturbações causadas nos nossos serviços de registo de assinaturas e os elevados prejuízos que suportámos com o aumento de mão-de-obra e a perda de milhares de publicações obrigaram-nos a rever para o ano de 1990 a forma de aceitação das renovações, cujas normas passam a ser as seguintes:

- 1 — Em 31 de Dezembro proceder-se-á à suspensão do envio de todas as publicações cujas assinaturas não tenham sido renovadas dentro do prazo estabelecido.
- 2 — Nos primeiros dias do mês de Outubro próximo procederemos ao envio a todos os Srs. Assinantes das habituais FICHAS-RENOVAÇÃO, as quais nos deverão ser devolvidas impreterivelmente até 15 DE NOVEMBRO, acompanhadas dos respectivos valores em cheque passado à ordem desta IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P., ou, no caso das entidades oficiais, da competente requisição, nas condições previstas na circular n.º 1014, série A, de 21 de Dezembro de 1982, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.
- 3 — Para todos os Srs. Assinantes cujas FICHAS-RENOVAÇÃO nos cheguem depois da referida data, desde que haja lugar ao envio das colecções dos números publicados entre o dia 2 de Janeiro e a data em que comecem a receber as publicações expedidas por nós, ao custo da assinatura será acrescido, por cada mês de colecção, o valor correspondente à tabela abaixo indicada, para despesas de preparação e embalagem:

Assinatura das três séries	690\$00
Assinatura de duas séries diferentes	480\$00
Assinatura de séries isoladas	250\$00

Da mesma forma, os referidos valores serão aplicados aos novos assinantes, cujo início das suas subscrições tenha lugar ao longo do ano.

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 240\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 -- 1092 Lisboa Codex

